

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 3861/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 668, de 10 (dez) de Dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 11 (onze) de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), mediante a inclusão da seguinte rubrica de despesa na dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04.03.04.129.0006.2.019.3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 0	R\$ 850,00	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06.02.13.392.0011.2.036		3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0
		R\$ 850,00	

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 08 de Junho de 2026.

LUIZ EUSEU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 262/2026, de 08 de Junho de 2026.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ADRIANO PRETO	MÉDICO	184	2024/2025	22/06/2026

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 08 de Junho de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação, adjudico e homologo a licitante vencedora do Processo Licitatório nº 024/2026 - Concorrência Eletrônica nº 009/2026, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:

- LONGUINI INDÚSTRIA E COM. DE PAVIMENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 03.716.753/0001-96;

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE ESTRADA RURAL, 39.600 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE/ SUB-BASE, REVESTIMENTO, PLANTIO DE GRAMA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM CONSONÂNCIA COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 949/2025 - SECID.

Brasilândia do Sul-PR, 08 de junho de 2026.

Alex Antônio Cavalcante

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO N.º 250/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R\$ 260.631,27 (duzentos e sessenta mil, seiscientos e trinta e um reais com vinte e sete centavos), destinados a suplementar dotações do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária nº 70, de 17/12/2025 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do Executivo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R\$ 260.631,27 (duzentos e sessenta mil, seiscientos e trinta e um reais com vinte e sete centavos), destinados a suplementar dotações do Executivo Municipal, conforme a seguir:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

06.001.04.122.0004.2012 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração

FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

(77) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.10.301.0020.2043 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde

FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

(220) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 64.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

13.001 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

13.001.23.695.0075.2295 – Infraestrutura e Manutenção do Museu, Sítio Paleontológico e demais áreas turísticas

FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

(615) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 24.366,67

13.001.11.334.0069.2288 – Manutenção e Operação do Centro de Qualificação de Cruzeiro do Oeste

FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

(585) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 26.440,00

13.001.23.122.0049.2007 – Manutenção e Encargos com a Divisão de Indústria, Comércio e Turismo

FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

(606) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 95.824,60

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 260.631,27

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º deste Decreto, nos termos do Artigo 43, § 1º Inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.003 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

06.003.04.128.0008.2014 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

(85) 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 200.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

13.001.23.695.0075.1199 – Infraestrutura e Fomento para Festividades

FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

(612) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.631,27

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 260.631,27

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 69, de 17/12/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026/2029, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 34, de 17/07/2025 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2026 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº. 015/2026

De 08 de junho de 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o vereador Rodrigo Martins e os servidores Lourival Baptista Cabral, Cristiane R. Silva e Aline B. B. Alves a viajarem para Maringá – PR nos dias 10 a 12 de junho de 2026, para participarem do curso “GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL. O PAPEL DE VEREADORES, ASSESSORES PARLAMENTARES E SERVIDORES NA AMPLIAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA”, promovido pelo Instituto NOJURI’s, cabendo-lhes o pagamento de 02 diárias inteiras e 01 diária com redução de 50% (cinquenta por cento), individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277/2021.

As inscrições para o curso acima citado foram contratadas através de Processo Licitatório nº 015/2026, Inexigibilidade de licitação nº 014/2026.

O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara Municipal (Toyota/ Corolla/Placa: AYA-1415/Renavan:284262803).

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 08/06/2026.

Rodrigo Martins

Presidente

Adriano de Oliveira Novo

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de 04 (quatro) taxas de inscrição para o curso “GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: Fiscalização, majoração e cobrança à luz da reforma tributária e da responsabilidade fiscal. O papel dos vereadores, assessores parlamentares e servidores na ampliação da receita pública”, que será promovido pela NOJURI’S nos dias 09 a 12 de junho de 2026, em Maringá-PR, no valor total de R\$ 11.160,00, a ser custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Publique-se.

Douradina-PR, 08 de junho de 2026.

RODRIGO MARTINS

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 25 – SECE Douradina-PR

De 08/06/2026

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 06/2025.

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital 02/2026 classificação final do referido edital;

CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº06/2025 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata abaixo relacionadas, até o dia 11/06/2026, às 09:00 horas, comparecer na Divisão de recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina-PR, para apresentarem os documentos Comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº06/2025, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 06/2025, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato apresente toda a documentação exigida.

2.

Cargo: Professor 20h

027 Arismar Lourenço de Abreu Braga 856.632.639-34 40ª ampla concorrência

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (08/06/2026).

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 24 – SECE Douradina-PR

De 08/06/2026

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 09/2026.

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital 02/2026 classificação final do referido edital;

CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº09/2026 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, no dia 11/06/2026, às 09:00 horas, comparecer na Divisão de recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina-PR, para apresentarem os documentos Comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº09/2026, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 09/2026, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato apresente toda a documentação exigida.

Cargo: Agente de Apoio Educacional 40h

022 Larissa Alves de Lima 095.026.099-13 14º

020 Maria José Batista da Silva 052.814.429-45 15º

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (08/06/2026)

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 011/2026

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regamentais:

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Sr (a) Janaine Vasconcelos de Souza Vereadora do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº. 080.578.989-84, a viajar para a Cidade de Curitiba neste Estado nos dias 09 a 11 de junho de 2026, para tratar de assuntos de interesse do Município de Esperança Nova – Pr., junto ao gabinete do Deputado Estadual Soldado Adriano e na cerimônia da entrega do caminhão para reforços das ações ambientais. Cabendo o pagamento antecipado de 02 1/2 (duas diárias e meia) com base no Art. 6º, da Lei 1.283/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 08 de junho de 2026.

José Marcos Bliucudo

1º Secretário

Edinelson Castellini

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 075, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO CONJUGÉ DA APOSENTADO ANTÔNIO FERNANDES NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 432/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando, o despacho do Diretor Presidente 01/2026 do Instituto de Previdência de Esperança Nova, pelo deferimento da pensão por morte;

Considerando, o parecer jurídico que a requerente possui todos os requisitos para a pensão por morte;

Considerando, a necessidade de publicação em sendo concedida a aposentadoria ou pensão por morte, nos termos do art. 86 da Lei Municipal nº 432, de 18 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a pensão por morte ao cônjuge da aposentada Antônio Fernandes, aposentado por idade conforme Decreto 005/2006, falecido em 06 de março de 2026.

Art. 2º. A Pensão deverá ser paga 100% ao seu cônjuge Ana Maria Diego Mendes Fernandes, nos termos da Lei Municipal 432/2009.

Art. 3º. O valor da pensão será a totalidade dos proventos percebidos pelo falecido, respeitando o valor limite máximo estabelecido para os beneficiários do regime geral de previdência social, tratado no art. 201 da Constituição Federal Brasileira de 1988, conforme exposto no inciso I do art. 58 da Lei Municipal 432/2009.

Art. 4º. Conforme cálculo apresentado pelo IPEN, o valor da pensão por morte será de R\$ 1.621,00 (um mil seiscientos e vinte e um reais), qual será suportado pelo orçamento específico do Instituto.

Art. 5º. A pensão é devida a contar do dia do óbito do “de cujus”, nos termos do inciso I do art. 59 da Lei Municipal 432/2009.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2.026.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 077/2026

Sumula: Concede aposentadoria voluntária por idade concedida pelo Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, ao Sr. Rouzeley Ferreira do Nascimento Ferreira, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Esperança Nova do estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Processo de aposentadoria 03/2026 do servidor Rouzeley Ferreira do Nascimento; Considerando o Despacho 03/2026 do Ilmo. Sr. EDSON JAQUES SANTOS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova - IPEN;

Considerando, o parecer jurídico que a requerente possui todos os requisitos para a aposentadoria Voluntária por idade; e

Considerando a necessidade de publicação em sendo concedida a aposentadoria ou pensão por morte, nos termos do art. 86 da Lei Municipal 432, de 18 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade ao Sr. Rouzeley Ferreira do Nascimento Ferreira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 4.***.***-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 031.***.***-74, nos termos do art. 40, §1º, inciso III “b” da Constituição Federal (redação anterior a Lei nº 103/2019) e artigo 57 da Lei n. 432/2009, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Estrutura Efetivos 2, Estrutura Efetivo 2011 Ref. 017.

§1º. O valor do benefício será de 80% das maiores contribuições, proporcionalizada em 61,74%, (sessenta e um vírgula setenta e quatro centavos por cento), com proventos proporcionais ao tempo de Contribuição e sem paridade.

§2º. Fica Estipulado conforme planilha de cálculo e Proventos (fl. 052) do processo de aposentadoria, o valor inicial da aposentadoria é de R\$ 1.205,88 (um mil duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) mensais, será assegurado ao Beneficiário a percepção do salário mínimo nacional vigente, conforme artigo 201, §2º da Constituição Federal, utilizando pelo Índice de recomposição salarial nos termos da lei municipal específica, qual será suportado pela unidade gestora do Instituto de Previdência de Esperança Nova.

§3º. A aposentadoria é devida a contar do dia 09 de junho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Evertton Barbieri

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 076/2026

Sumula: Concede aposentadoria voluntária por idade concedida pelo Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, ao Sr. Francisco José da Silveira, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Esperança Nova do estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Processo de aposentadoria 02/2026 do servidor Francisco José da Silveira; Considerando o Despacho 02/2026 do Ilmo. Sr. EDSON JAQUES SANTOS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova - IPEN;

Considerando, o parecer jurídico que o requerente possui todos os requisitos para a aposentadoria Voluntária por idade; e

Considerando a necessidade de publicação em sendo concedida a aposentadoria ou pensão por morte, nos termos do art. 86 da Lei Municipal 432, de 18 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade ao Sr. Francisco José da Silveira, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.***.***-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 387.***.***-9, nos termos do art. 40, §1º, inciso III “b” da Constituição Federal (redação anterior a Lei 103/2019) e artigo 57 da Lei n. 432/2009, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Pedreiro, Estrutura Efetivos 2, Estrutura Efetivo 2011 Ref. 011.

§1º. O valor do benefício será de 80% das maiores contribuições, proporcionalizada em 54,45%, (cinquenta e quatro vírgula quarenta e cinco por cento), com proventos proporcionais ao tempo de serviço e sem paridade.

§2º. Fica Estipulado conforme planilha de cálculo e Proventos (fl. 048) do processo de aposentadoria, o valor inicial da aposentadoria é de R\$ 1.073,88 (um mil setenta e três reais e oitenta e seis centavos) mensais, será assegurado ao Beneficiário a percepção do salário mínimo nacional vigente, conforme artigo 201, §2º da Constituição Federal, utilizando pelo Índice de recomposição salarial nos termos da lei municipal específica, qual será suportado pela unidade gestora do Instituto de Previdência de Esperança Nova.

§3º. A aposentadoria é devida a contar do dia 09 de junho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de traslado do corpo, urnas funerárias infantis, adultas e especial, roupas/vestuário, serviços de alimentação e coroa de flores, de forma imediata, para doação às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM GRUPO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI E REGIONAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 24/06/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 24/06/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24/06/2026.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.blcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaíra (PR), em 08 de junho de 2026.

Gabriel Ribeiro do Monte / Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2553/2026, de 08 de Junho de 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL EM ALTO PIQUIRI PELO FALECIMENTO DA SENHORA KELI CRISTINA MADEIRA.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Keli Cristina Madeira, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que a servidora exercia a função de Técnica em Enfermagem no Município de Alto Piquiri, tendo sido admitida por meio do último concurso público e iniciado suas atividades em 02 de maio de 2024;

CONSIDERANDO sua dedicação, competência, profissionalismo e comprometimento no exercício de suas funções junto à Administração Municipal;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade, dos colegas de trabalho e dos munícipes diante de seu falecimento;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público prestar homenagem e reconhecer os relevantes serviços prestados à população de Alto Piquiri

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Alto Piquiri, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento da Senhora Keli Cristina Madeira, em reconhecimento aos serviços prestados ao Município e à população piquiriense.

Art. 2º Fica suspenso, na data de hoje (08/06/2026), a partir das 12h00, o atendimento e expediente junto às unidades de saúde do Município, permanecendo em funcionamento apenas os serviços do Pronto Atendimento.

§ 1º As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil (CEMIs) seguirão normalmente o cronograma estabelecido no calendário escolar, mantendo suas atividades regulares.

§ 2º As demais Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal permanecerão com expediente normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 08 de Junho de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2554/2026, de 08 de Junho de 2026.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical a Servidora Pública do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 783/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 783/2025 de 27 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o resultado da avaliação de desempenho funcional prevista nos Art.21 ao 27 da Lei Municipal Nº 783/2025 de 27 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º A homologação do Avanço Vertical a servidora pública municipal abaixo relacionada, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 783/2025:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE DE REFERENCIA ATUAL	CLASSE DE REFERENCIA APOS AVANÇO
01	ALINE APARECIDA JOLO SERRA	61	11/06/2026	GOO-C14	GOO-C15

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos legais e financeiros a data de início de avanço da servidora.

Alto Piquiri, 08 de Junho de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Alto Piraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PIRAÍSO – PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto Piraíso – PR, inscrita no CNPJ nº 95.640.744/0001-87.

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, representada pela Rodante Corretora de Seguros Ltda., CNPJ nº 00.633.999/0001-06.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 004/2025.

CONTRATO: Contrato Administrativo nº 014/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de seguro veicular total para o veículo oficial Honda HR-V EXL, ano/modelo 2025/2025, placa TBM7F84, pertencente à Câmara Municipal de Alto Piraíso – PR.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 014/2025 para o período de 10 de junho de 2026 a 10 de junho de 2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.612,10 (três mil seiscentos e doze reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 106, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

Alto Piraíso – PR, 08 de junho de 2026.

JOSE CARLOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto Piraíso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 174/2026

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora ANDREIA AMORIM ZARELLI DE MORAIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora ANDREIA AMORIM ZARELLI DE MORAIS, brasileira, matrícula nº 77711, sem prejuízo de seus vencimentos, por um período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 05/06/2026 a 02/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/06/2026.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Barbieri

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2021

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.050/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA, empresa: SAPRA DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA, empresa: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº: 90.423.810/0001-36, neste ato representada pela Sra. Yvone Maria Maczarenhas, portadora do RG nº 6864720 e do CPF nº 019.906.318-43, residente na Rua Cid Silva Cesar, 650, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, resolvem firmar o presente 8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 047/2021 para entrega do objeto da Licitação DISPENSA Nº 012/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar a locação e processamento de leitura de 02(dois) dosímetros de radiação, os quais serão utilizados quando houver necessidade de convocação de profissionais do cadastro reserva para cobertura de férias, afastados médicos e afastamentos, garantindo a continuidade dos serviços e o adequado monitoramento radiológico dos colaboradores substituídos.

DO VALOR

Em virtude do aditivo, o contrato passa a ter acréscimo no valor total de R\$ 950,80 (novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), correspondente ao período de nove meses, conforme quadro abaixo:

Lote	meses	Quant.	Descrição	V. Mensal	V. Total
1	10	02	Dosímetros	95,08	950,80

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo seguirá o prazo do contrato principal, prorrogando-se pelo período necessário ao atendimento do objeto ora acrescido, permanecendo em vigor até o término previsto no Contrato nº 047/2021 e seus aditivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 124, 125 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no disposto no Contrato nº 047/2021 e no Processo Administrativo nº 056/2021, respeitando-se os limites legais da alteração contratual.

DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 25 de maio de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 95/2026

PROCESSO DIGITAL Nº 350/2026

MODALIDADE PREGÃO Nº 8/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública Municipal, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, no Município de Altônia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.008.389/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR DIEGO JARDIM PERGO, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e COMERCIO DE MAT.MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA JULIO BARTOLOMEU TULIZ Nº 270, na cidade de CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ sob nº 55.433.387/0001-11, neste ato representada por seu procurador Katia Barboza De Moraes, brasileira, analista de licitações, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.546.051-6, inscrita no CPF/MF sob nº 061.517.519-81 residente e domiciliado na cidade de PINHAIS/PR, Denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 53/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, decorrente do Pregão Nº 52/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO:

Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA/PR Nº 1032/2025.

Objeto do contrato:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
1	Onímetro de Pulso Profissional de Alta Precisão Especificações mínimas exigidas: - Novo, sem uso anterior, destinado ao monitoramento não invasivo da saturação periférica de oxigênio (SpO₂) e da frequência cardíaca (BPM)O equipamento deverá ser do tipo profissional de mesa, indicado para monitoramento contínuo e em tempo real de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deverá operar pelo princípio da espectrofotometria de absorção, com tecnologia digital para análise da curva pletemográfica, apresentando desempenho adequado mesmo em condições de baixa perfusão periférica. Deverá possuir tela LCD colorida ou tecnologia superior, com dimensão mínima de 8 polegadas, permitindo a visualização simultânea de: • Saturação periférica de oxigênio (SpO₂); • Frequência cardíaca (BPM). • Curva pletemográfica em tempo real. • Índice de perfusão (quando disponível). A faixa de medição da SpO₂ deverá ser de no mínimo 30% a 100%, com precisão de ±2% na faixa de 70% a 100%, ou desempenho equivalente comprovado pelo fabricante. 9 A faixa de medição da frequência cardíaca deverá ser de no mínimo 30 a 220 bpm, com precisão de ±2 bpm ou ±2%, prevalecendo o maior valor. O equipamento deverá possuir alarmes audiovisuais configuráveis para limites mínimos e máximos de SpO₂ e BPM, com ajuste de volume, função de silenciamento temporário e indicação de desconexão de sensor e bateria fraca. Deverá dispor de memória interna para armazenamento de tendências gráficas e/ou numéricas por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, com possibilidade de visualização no próprio equipamento. A alimentação deverá ser por rede elétrica bivolt automático (100-240V, 50/60Hz) e bateria interna recarregável de ion de lítio ou tecnologia equivalente, com autonomia mínima de 4 (quatro) horas em funcionamento contínuo, permitindo operação durante o carregamento. Deverá acompanhar, no mínimo: • 01 sensor reutilizável adulto tipo cabo; • 01 sensor reutilizável pediátrico tipo cabo; • 01 sensor reutilizável neonatal tipo cabo; • Cabo de alimentação; • Manual do usuário em língua portuguesa.	UN	8	MD	R\$ 4.200,00	R\$ 33.600,00

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Os sensores deverão ser compatíveis com o equipamento ofertado e adequados ao uso clínico contínuo. O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletrônicos, especialmente à série IEC 60601 ou equivalentes internacionais, quanto à segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética, com classificação de segurança Classe II e parte isolada tipo BF ou superior. Deverá possuir registro ativo junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente, devendo o número do registro constar na proposta apresentada. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, com assistência técnica autorizada no território nacional e fornecimento de peças de reposição.

TOTAL

R\$ 33.600,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta do contratado. Eventuais anexos dos documentos supracitados

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses), contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ORGAO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0002	0602	4490502080000	518	1541	Manutenção dos Serviços de Saúde

DA SUCESSÃO E DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia – PR, 28/05/26.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 849/2026, de 01 de Junho de 2026.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

LEI:

Art. 1º Fica Instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de setembro.

Art. 2º Em comemoração a esse dia, entidades religiosas e afins poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do terço e a meditação de seus mistérios.

Art. 3º A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Alto Piquiri/PR.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Alto Piquiri, 01 de Junho de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 849/2026, de 01 de Junho de 2026.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

LEI:

Art. 1º Fica Instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de setembro.

Art. 2º Em comemoração a esse dia, entidades religiosas e afins poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do terço e a meditação de seus mistérios.

Art. 3º A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Alto Piquiri/PR.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Alto Piquiri, 01 de Junho de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 175/2026

SÚMULA: Concede ao servidor HELIO GOUVEIA JUNIOR avanço de quatro referências a título de incentivo ao estudo e aprimoramento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 11 e seguintes da Lei 431/2009 de 18 de dezembro de 2009 ainda,

Considerando o requerimento do servidor protocolado sob o nº. 299/2026, onde apresentou o Certificado de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o Certificado de Conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Estratégica e Finanças no Setor Público,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede ao servidor Helio Gouveia Junior, brasileiro, matrícula nº 7269, ocupante do cargo de Contador, o avanço de quatro referências de vencimento a título de incentivo ao estudo e aprimoramento, com base no artigo 22 e seguintes da Lei 500/2011, ré enquadrando-o para referência de nº 95, constante no anexo I da citada Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01/06/2026.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Barbieri

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 261/2026, de 03 de Junho de 2026.

SÚMULA: Concede avanço horizontal, em razão da conclusão de Pós-Graduação, a servidora ALESSANDRA CRISTINA MARIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 03 de junho de 2026, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 10º. Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior” tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar curso de Aperfeiçoamento em Envelhecimento Saudável: Prevenção, Tratamento e Cuidado, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 03/06/2026 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10- “A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município”.

NOME	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO HORIZONTAL
ALESSANDRA CRISTINA MARIO	AGENTE COMUNITARIO DA SAÚDE	495	GOA-B072	GOA-C072

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 03 de junho de 2026.

Alto Piquiri, 03 de Junho de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 007/2026.

SÚMULA: Aprovação - Prestação de Contas do 1º quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina-PR; ano 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802 e Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr, em Reunião ordinária, realizada no dia 21 de Maio de 2026, iniciada às 14:00 horas .

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR Prestação de Contas do 1º quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina-PR; ano 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina, 21 de maio de 2026.

ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde DOURADINA



CONSELHO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO DE CRUZEIRO DO OESTE

Av. Brasil, nº 2170 – Fone: (44) 3676-3422 – CEP: 87400-000

Cruzeiro do Oeste/PR – E-mail: secretariaexecutiva@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná

Cruzeiro do Oeste

Resolução nº 03 de 08 de junho de 2026.

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação – CMH de Cruzeiro do Oeste/PR.

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 712/014, considerando a aprovação do Regimento Interno pelo colegiado durante a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação, realizada em 11 de abril de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação – CMH de Cruzeiro do Oeste/PR, na forma do texto deliberado e aprovado pelo colegiado.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado por esta Resolução passa a disciplinar a organização, o funcionamento, as competências e os procedimentos do Conselho Municipal de Habitação.

Art. 3º O inteiro teor do Regimento Interno fica disponível para consulta junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação e integra os registros oficiais do Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lorena Sepulveda Funayama

Presidente do CMH



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº84/2026

ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, Prefeito Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 01 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 09 e 10 de junho de 2026, onde o mesmo estará participando da Solenidade de entrega e retirada de caminhões na Cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

VALDECIR DONIZETH FRACHINI

Secretária Municipal de Finanças

LISLIE PEREIRA DOS SANTOS

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

21ª Convocação de profissionais credenciados por meio da Chamada Pública nº 02/2025, interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas.

INSCRIÇÃO Nº84/2026

MODALIDADE CARGA HORÁRIA

APTO

HABILITAÇÃO

Ana Cristina dos Santos Moraes

Recreação Infantil / 40 horas

Habilitado

Laiana dos Santos Raimundo

Recreação Infantil / 40 horas

Sim

Habilitado

Cruzeiro do Oeste, 08 de junho de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Fabiana Corrêa Massé Sanches

CPF 062.XXX.XXX-90

Sulivan Rêsende da Silva

CPF 019.XXX.XXX-64

Sulivan Kelly Barboza Correa

CPF 069.XXX.XXX-03

Aline Melo Correa

CPF 056.XXX.XXX-31

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

Regiane Castro Bonadio

CPF XXX.446.659-XX

MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAUCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
Processo Administrativo Nº 21/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOIEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 13/04/2026 08:09:15

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/06/2026 10:52:39
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: Biscoito TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - Tipo rosquinha, sabor chocolate, valor energético, na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebrem com facilidade. Agência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Embalagem de 500 gramas.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 3,00 Valor Total: 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	813	45.693.344/0001-61	4,54	3,00		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	702	31.651.344/0001-94	4,54	3,25	8,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/06/2026 10:52:40
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: Biscoito TIPO ROSQUINHA DE COCO - Tipo rosquinha, sabor coco, valor energético, na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebrem com facilidade. Agência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Embalagem de 500 gramas.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 3,00 Valor Total: 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	711	45.693.344/0001-61	4,54	3,00		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	004	31.651.344/0001-94	4,54	3,25	8,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/06/2026 10:52:40
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: BISCOITO DOCE - tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal apólar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoito mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 800g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.
Quantidade: 800 Valor Unit.: 7,00 Valor Total: 5.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	770	45.693.344/0001-61	13,29	7,00		Sim
2 A R SEGUNDO	451	45.839.978/0001-80	13,19	7,80	11,43	Sim
3 RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E	333	54.205.260/0001-22	13,29	8,97	15,00	Sim
4 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	983	31.651.344/0001-94	13,29	9,08	1,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 08/06/2026 10:52:40
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE - Biscoito Maria sem lactose. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pro-fólio ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteínas, vitaminas (B1, B2, B6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Embalagem de 800 gramas.
Quantidade: 250 Valor Unit.: 6,80 Valor Total: 1.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	726	45.693.344/0001-61	10,00	6,80		Sim
2 A R SEGUNDO	288	45.839.978/0001-80	9,90	6,90	1,47	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	137	31.651.344/0001-94	10,00	10,00	44,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 08/06/2026 10:52:40
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Embalagem de 330 gramas.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 3,00 Valor Total: 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	497	45.693.344/0001-61	5,26	3,00		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	667	31.651.344/0001-94	5,26	3,30	10,00	Sim
3 RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E	415	54.205.260/0001-22	5,26	5,15	56,06	Sim
4 A R SEGUNDO	561	45.839.978/0001-80	5,16	5,16	0,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 08/06/2026 10:52:40
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, SEM LACTOSE - Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Embalagem de 330 gramas.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,30 Valor Total: 660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	831	31.651.344/0001-94	7,90	3,30		Sim
2 RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E	321	54.205.260/0001-22	7,90	5,48	66,06	Sim
3 AZ ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	992	31.845.784/0001-82	7,90	5,50	0,37	Sim
4 A R SEGUNDO	374	45.839.978/0001-80	7,80	6,40	16,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GALERA DA CESTA BASICA LTDA	653	45.693.344/0001-61	7,90	3,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 08/06/2026 10:52:40
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: D'Álme Modelo:
Descrição: CHÁ MATTE - Tostado, Ingredientes: FOLHAS DE MATE TOSTADO (ref. paraguaienses St. H.). Composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos. Marca de referência: de qual ou superior qualidade as mesmas características nutricionais do: CHÁ MATTE LEÃO (TCU, ACORDÃO 2401/2006, 9.3.2- PLENÁRIO). Embalagem de 250 gramas.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 2,90 Valor Total: 1.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	831	31.651.344/0001-94	9,90	3,30		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	581	31.651.344/0001-94	9,44	2,92	0,69	Sim
3 TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	880	48.566.347/0001-22	9,44	3,35	14,73	Não
4 A R SEGUNDO	742	45.839.978/0001-80	9,34	3,50	4,48	Sim
5 AZ ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	158	31.845.784/0001-82	9,40	3,91	11,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GALERA DA CESTA BASICA LTDA	733	45.693.344/0001-61	9,44	2,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 08/06/2026 10:52:40
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: SILOTI Modelo: SILOTI
Descrição: FUBÁ DE MILHO - Produto obtido pela moagem dos grãos de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais tóxicos e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem de 1 Kg.
Quantidade: 800 Valor Unit.: 2,20 Valor Total: 1.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	411	31.651.344/0001-94	4,95	2,20		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	377	45.693.344/0001-61	4,95	2,50	13,64	Sim
3 RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E	225	54.205.260/0001-22	4,95	3,89	55,60	Sim
4 A R SEGUNDO	160	45.839.978/0001-80	4,85	3,90	0,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 08/06/2026 10:52:40
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: JOIA Modelo: JOIA
Descrição: QUEIJO RALADO - Ingredientes: Queijo Parmesão (leite pasteurizado, cloreto de sódio [sal], cloreto de cálcio, fermento lácteo, coagulante, conservadores nitrato de sódio e naltamicina), antiaglutinante celulose microcristalina e conservador ácido sórbico. Embalagem de 50 gramas.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 2,80 Valor Total: 1.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	356	45.839.978/0001-80	5,26	2,80		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	573	31.651.344/0001-94	5,36	2,86	2,14	Sim
3 RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E	082	54.205.260/0001-22	5,36	2,98	87,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 08/06/2026 10:52:41
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: D'Álme Modelo:
Descrição: ACHOLOTOADO EM PÓ SOLÚVEL DE USO CULINÁRIO - achoolotado em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias tóxicas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten. Embalagem de 500 gramas
Quantidade: 900 Valor Unit.: 9,93 Valor Total: 8.937,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	579	54.205.260/0001-22	29,38	9,93		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	424	45.693.344/0001-61	29,38	10,00	0,70	Sim
3 A R SEGUNDO	727	45.839.978/0001-80	29,28	13,90	39,00	Sim
4 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	314	31.651.344/0001-94	29,38	17,69	27,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 08/06/2026 10:52:41
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: D'Álme Modelo:
Descrição: ACHOLOTOADO EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU - achoolotado em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias tóxicas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten. Embalagem de 200 gramas
Quantidade: 900 Valor Unit.: 5,26 Valor Total: 4.734,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E	341	54.205.260/0001-22	14,75	5,26		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	660	45.693.344/0001-61	14,75	5,30	0,76	Sim
3 A R SEGUNDO	151	45.839.978/0001-80	14,65	5,90	11,32	Sim
4 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	724	31.651.344/0001-94	14,75	8,51	44,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 08/06/2026 10:52:41
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: DQ ZE Modelo: DQ ZE
Descrição: AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias tóxicas e parasitas, não podendo está umida, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó. Embalagem de 1 kg.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 3,76 Valor Total: 1.880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	996	31.651.344/0001-94	6,67	3,76		Sim
2 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	258	54.205.260/0001-22	6,67	4,96	31,91	Sim
3 A R SEGUNDO	775	45.839.978/0001-80	6,57	4,98	0,40	Sim
4 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	315	45.693.344/0001-61	6,67	5,00	0,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 08/06/2026 10:52:41
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – REGIMENTO INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH
REGIMENTO INTERNO

DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CRUZEIRO DO OESTE – CMH

O Conselho Municipal de Habitação de Cruzeiro do Oeste, órgão colegiado, paritário, permanente e deliberativo, responsável pelo gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e pelo acompanhamento do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 043, de 22 de junho de 2007, com as alterações da Lei Municipal nº 001, de 03 de março de 2011, e do Decreto Municipal nº 272, de 09 de julho de 2020, e pela Lei Municipal nº 71, de 05 de novembro de 2014, em consonância com o art. 6º da Constituição Federal, que reconhece a moradia como direito social; com o art. 23, inciso IX, e o art. 30, inciso VII, da Constituição Federal, que fixam a competência comum e local em matéria de habitação e ordenamento territorial urbano; com a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005 (Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS); com a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade); com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (Regularização Fundiária Urbana – REURB); com a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 (Programa Minha Casa, Minha Vida); e demais normas correlatas, aprova o presente Regimento Interno.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regimento disciplina e regulamenta os procedimentos internos, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Habitação de Cruzeiro do Oeste – CMH, criado pela Lei Municipal nº 043/2007, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 001/2011 e pelo Decreto Municipal nº 272/2020.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Habitação integra:

- I – o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, na forma dos arts. 5º, inciso V, e 12 da Lei Federal nº 11.124/2005;
- II – o sistema municipal de planejamento e gestão democrática da política habitacional, na condição de órgão gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e do Plano Local de Habitação de Interesse

Social – PLHIS, instituídos respectivamente pelas Leis Municipais nº 043/2007 e nº 71/2014.

Art. 2º. Regem-se as atividades do Conselho Municipal de Habitação, subsidiariamente à legislação municipal, pelas seguintes normas:

- I – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, notadamente os arts. 6º, 23, inciso IX; 30, inciso VIII; e 182;
 - II – Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade);
 - III – Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o seu Conselho Gestor;
 - IV – Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB;
 - V – Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida;
 - VI – Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;
 - VII – Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (normas gerais e critérios básicos de acessibilidade), a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);
 - VIII – resoluções do Conselho Gestor do FNHIS – CGFNHIS, em especial a Resolução nº 2, de 24 de agosto de 2006, e a Resolução nº 60, de 5 de setembro de 2024, e demais atos normativos do Ministério das Cidades aplicáveis ao SNHIS;
 - IX – Lei Municipal nº 043/2007, alterada pela Lei Municipal nº 001/2011 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 272/2020;
 - X – Lei Municipal nº 71/2014, que institui o Plano Local de Habitação de Interesse Social de Cruzeiro do Oeste;
 - XI – Plano Diretor Municipal e demais normas municipais de uso e ocupação do solo.
- Art. 3º. O Conselho Municipal de Habitação é órgão colegiado, de caráter permanente e paritário, com poderes consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, na forma do art. 4º da Lei Municipal nº 71/2014 e do art. 5º da Lei Municipal nº 043/2007.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E COMPETÊNCIAS

Seção I – Dos Objetivos

- Art. 4º. O Conselho tem como objetivos, em consonância com o art. 2º da Lei Federal nº 11.124/2005 e com a Lei Municipal nº 71/2014:
- I – viabilizar, para a população de menor renda do Município de Cruzeiro do Oeste, o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável;
 - II – implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação urbana e rural, digna e sustentável, para a população de menor renda;
 - III – articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação no âmbito municipal;
 - IV – gerir o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, nos termos da Lei Municipal nº 043/2007 e alterações posteriores;
 - V – aprovar, acompanhar e avaliar a execução do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS e suas revisões, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.124/2005 e do § 3º do art. 2º da Resolução CGFNHIS nº 2/2006;
 - VI – promover a integração e a articulação das ações da política habitacional municipal com as demais políticas urbanas, sociais e ambientais, em especial com a regularização fundiária urbana prevista na Lei Federal nº 13.465/2017 e com o Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 14.620/2023.

Seção II – Dos Princípios

- Art. 5º. São princípios do Conselho, à luz do art. 7º da Lei Municipal nº 71/2014 e do art. 4º da Lei Federal nº 11.124/2005:
- I – a garantia à moradia digna como direito universal e fator de inclusão social, nos termos do art. 6º da Constituição Federal;
 - II – a garantia da função social da cidade e da propriedade, conforme o art. 182 da Constituição Federal, regulamentado pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e pela Lei Federal nº 11.124/2005;
 - III – a política democrática, descentralizada e participativa da política habitacional, com controle social e transparência dos procedimentos decisórios, conforme o art. 4º da Lei Federal nº 11.124/2005;

- IV – a corresponsabilidade pelo atendimento às demandas habitacionais entre as diversas esferas de governo – municipal, estadual e federal – e os demais segmentos sociais que concorram para sua efetivação;
- V – o reconhecimento das demandas específicas e diferenciadas, especialmente da população idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), das pessoas com deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), da população infantil e do combate à desigualdade de gênero, requerendo atendimento diferenciado e adequado;
- VI – o respeito às identidades culturais e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, evitando realocações desnecessárias e valorizando as potencialidades dos grupos sociais.

Seção III – Das Diretrizes

- Art. 6º. São diretrizes do Conselho:
- I – a prioridade para planos, programas e projetos habitacionais destinados à população de menor renda, considerando-se prioritário o atendimento a famílias com renda mensal igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 71/2014, observados ainda os limites de renda estabelecidos pela Lei Federal nº 14.620/2023 para as Faixas Urbano I e Urbano 2 do Programa Minha Casa, Minha Vida;
 - II – o aproveitamento prioritário das áreas dotadas de infraestrutura, não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
 - III – a utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público Municipal para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;
 - IV – a sustentabilidade econômica, financeira, social e ambiental dos programas e projetos implementados;
 - V – o incentivo à implementação dos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia, previstos no Estatuto da Cidade, no Plano Diretor Municipal e na Lei Federal nº 13.465/2017;
 - VI – o incentivo à pesquisa, à incorporação de desenvolvimento tecnológico e de formas alternativas de produção habitacional, inclusive a autogestão, a autoconstrução assistida e o cooperativismo habitacional;
 - VII – a adoção de mecanismos de acompanhamento, avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas habitacionais;

- VIII – o estabelecimento de reserva de unidades habitacionais e de critérios de hierarquização que priorizem famílias chefiadas por mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência e demais grupos em situação de vulnerabilidade, em conformidade com o art. 3º da Lei Federal nº 14.620/2023 e respectiva regulamentação do Ministério das Cidades.

Seção IV – Das Competências

- Art. 7º. Ao Conselho Municipal de Habitação compete:
- I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observados esta Lei e as normas do Conselho Gestor do FNHIS, na forma do art. 12 da Lei Federal nº 11.124/2005;
 - II – aprovar orçamentos, planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS, bem como o respectivo relatório anual de gestão, nos termos da Resolução CGFNHIS nº 60/2024;
 - III – aprovar o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, suas revisões e atualizações, observado o § 3º do art. 2º da Resolução CGFNHIS nº 2/2006;
 - IV – fixar critérios para a priorização das linhas de ações dos programas habitacionais de interesse social;
 - V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares aplicáveis ao FMHIS;
 - VI – aprovar o seu Regimento Interno e suas alterações;
 - VII – promover ampla publicidade:
 - a) das formas e critérios de acesso aos programas habitacionais;
 - b) das modalidades de acesso à moradia;
 - c) das metas anuais de atendimento habitacional;
 - d) dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem;
 - e) das áreas objeto de intervenção;
 - f) dos números, valores e beneficiários dos programas, resguardados os dados pessoais protegidos pela Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), permitindo à sociedade civil o acompanhamento e a fiscalização das ações;
 - VIII – promover audiências públicas e conferências representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais;

- IX – convocar, ordinariamente e extraordinariamente, a Conferência Municipal de Habitação de Interesse Social, nos termos dos arts. 30 e 31 da Lei Municipal nº 71/2014;

- X – acompanhar e fiscalizar a execução da política habitacional do Município e a aplicação dos recursos do FMHIS;

- XI – deliberar sobre os projetos e programas habitacionais de interesse social e sobre os critérios de hierarquização e seleção das famílias beneficiárias, em conjunto com o Departamento de Habitação e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, observados os limites de renda e vedações da Lei Federal nº 14.620/2023 e as diretrizes do Ministério das Cidades;

- XII – acordar com o Departamento de Habitação as áreas prioritárias à ocupação habitacional de interesse social e a delimitação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, observado o disposto nos arts. 16 a 20 da Lei Municipal nº 71/2014;

- XIII – apoiar as iniciativas de regularização fundiária urbana, individuais ou coletivas, em especial nas modalidades REURB-S (interesse social) e REURB-E (interesse específico) previstas na Lei Federal nº 13.465/2017, em articulação com o Programa Casa Legal instituído pelo art. 14 da Lei Municipal nº 71/2014;

- XIV – acompanhar e contribuir para o cumprimento das obrigações do Município perante o SNHIS, incluindo a constituição e manutenção regular do FMHIS, a elaboração e atualização do PLHIS e a apresentação dos relatórios anuais de gestão, nos prazos fixados pela Resolução CGFNHIS nº 60/2024;

- XV – contribuir para o alcance dos objetivos do SNHIS, do Programa Minha Casa, Minha Vida e demais programas federais e estaduais de habitação, no âmbito de suas competências institucionais;

- XVI – exercer outras atribuições correlatas previstas na legislação vigente.

§ 1º As diretrizes e os critérios previstos no inciso I deste artigo observarão integralmente as normas emanadas do Conselho Gestor do FNHIS nos casos em que o FMHIS receber recursos federais, na forma do art. 12 da Lei Federal nº 11.124/2005.

§ 2º A aprovação do PLHIS e de suas atualizações, prevista no inciso III, é requisito para o encaminhamento do Plano ao agente operador do FNHIS, nos termos da Resolução CGFNHIS nº 60/2024, podendo o Município de Cruzeiro do

Oeste, por possuir população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, optar pela elaboração do PLHIS em formato simplificado.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º. O Conselho Municipal de Habitação é composto por 6 (seis) Conselheiros titulares e igual número de suplentes, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 043/2007, com a redação dada pela Lei Municipal nº 001/2011, e do art. 1º do Decreto Municipal nº 272/2020, sendo:

- I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos;
- IV – 1 (um) representante da Associação de Moradores do Bairro Jardim Brasil;
- V – 1 (um) representante da Associação de Moradores da Vila Rural Joaquin de Paula Leite;
- VI – 1 (um) representante da Associação de Moradores do Bairro Jardim Cruzeiro.

§ 1º Fica assegurada a proporção mínima de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares, em atendimento ao art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 11.124/2005 e ao art. 5º, caput, da Lei Municipal nº 043/2007, com a redação dada pela Lei Municipal nº 001/2011.

§ 2º A composição fixada neste artigo poderá ser revista por lei ou decreto municipal específico, observada a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil e a proporção mínima de ¼ (um quarto) de representantes de movimentos populares.

Seção I – Dos Conselheiros

Art. 9º. O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Parágrafo único. Ocorrendo a vacância do cargo, o Presidente do Conselho convocará o respectivo suplente para:

- I – substituir o titular durante o período de seu afastamento; ou
- II – completar o mandato do titular, quando o afastamento for definitivo.

Art. 10. A função de Conselheiro não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante prestado à sociedade.

Art. 11. Aos Conselheiros compete:

- I – respeitar e zelar pelo fiel cumprimento dos objetivos estabelecidos na Lei Federal nº 11.124/2005, nas Leis Municipais nº 043/2007 e nº 71/2014 e neste Regimento;
 - II – participar das reuniões, debataendo e votando as matérias em exame;
 - III – fornecer ao Conselho todas as informações e dados pertinentes ao FMHIS, à política habitacional e aos programas em execução a que tenham acesso, sempre que julgarem importantes para as deliberações ou quando solicitados;
 - IV – encaminhar à Presidência, em forma de moção, quaisquer matérias relativas ao FMHIS ou à política habitacional que sejam de interesse do Conselho;
 - V – requisitar à Presidência as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições;
 - VI – executar outras atribuições, quando solicitado pelo Presidente ou pelo Plenário;
 - VII – propor ao Presidente a inclusão de assuntos na pauta da ordem do dia das Reuniões Plenárias;
 - VIII – declarar-se impedido ou suspeito nas matérias em que tiver interesse direto ou indireto, pessoal ou de familiar até o terceiro grau, nos termos do art. 14 deste Regimento.
- Art. 12. As entidades e os órgãos públicos representados poderão realizar a substituição de seus respectivos representantes, encaminhando comunicação formal por escrito à Presidência do Conselho, que oficiará ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a devida nomeação.
- Parágrafo único. Poderá o mandato o Conselheiro que, sem justificativa aceita pelo Plenário, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas no período de 12 (doze) meses.

Seção II – Da Nomeação

Art. 13. Cabe ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste nomear os Conselheiros titulares e respectivos suplentes, observando-se que:

- I – o Secretário Municipal de Planejamento é o Presidente nato do Conselho, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 043/2007;

- II – os representantes das Secretarias Municipais referidas nos incisos I e III do art. 8º deste Regimento serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, por ofício dirigido ao Presidente do Conselho, que solicitará ao Prefeito Municipal a nomeação;

- III – os representantes das associações de moradores referidos nos incisos IV a VI do art. 8º deste Regimento serão indicados após eleição em reuniões coordenadas pela Secretaria Executiva do Conselho, como garantia ao princípio democrático de escolha, estabelecido no caput do art. 5º da Lei Municipal nº 043/2007, com a redação dada pela Lei Municipal nº 001/2011;

- IV – recebidos os ofícios mencionados nos incisos II e III, o Presidente do Conselho solicitará ao Prefeito Municipal a nomeação dos indicados, mediante ato oficial publicado no órgão oficial do Município.

Seção III – Dos Impedimentos e Suspeições

Art. 14. É impedido de atuar em matéria submetida ao Conselho o Conselheiro que:

- I – tiver interesse direto ou indireto no resultado da deliberação, como beneficiário, candidato à unidade habitacional ou parte em processo de regularização fundiária;
 - II – for cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de beneficiário ou de candidato a benefício habitacional objeto da deliberação;
 - III – tiver participado, como sócio, dirigente ou empregado, da pessoa jurídica interessada no objeto da deliberação.
- § 1º O Conselheiro impedido ou suspeito deverá comunicar o fato à Presidência antes do início da apreciação da matéria, sendo substituído pelo respectivo suplente.

§ 2º A omissão da declaração de impedimento ou suspeição caracteriza falta grave e poderá ensejar a perda do mandato, mediante deliberação do Plenário por maioria absoluta.

Seção IV – Dos Convitados

Art. 15. Poderão participar das reuniões do Conselho, na condição de convidados, com direito a voz e sem direito a voto, representantes da Caixa Econômica Federal, de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, da Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), de entidades de classe, de cooperativas e associações habitacionais, de universidades, de organizações não

governamentais – ONGs e demais entidades técnicas, acadêmicas e empresariais cuja contribuição seja pertinente ao assunto em discussão.

Parágrafo único. O convite a que se refere o caput será formulado pelo Presidente do Conselho, de ofício ou mediante solicitação de qualquer Conselheiro.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 16. A estrutura organizacional do Conselho é constituída por:

- I – Plenário;
- II – Presidência;
- III – Secretaria Executiva;
- IV – Câmaras Técnicas e Comissões Especiais.

Seção I – Do Plenário

Art. 17. O Plenário é composto pela totalidade dos Conselheiros relacionados no art. 8º deste Regimento e constitui a instância superior de deliberação do Conselho.

Parágrafo único. Ao Plenário compete:

- I – aprovar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social e fixar diretrizes, estratégias, instrumentos e prioridades para o seu cumprimento;
- II – aprovar os programas de alocação de recursos do FMHIS e baixar normas relativas à sua operacionalização;
- III – fixar as condições gerais quanto a limites, contrapartidas, prazos, atualização monetária, juros, seguros obrigatórios e requisitos necessários à obtenção de subsídios, empréstimos e financiamentos com recursos do FMHIS;
- IV – estabelecer a política de subsídios da política habitacional municipal;
- V – definir mecanismos de acompanhamento e controle dos órgãos e entidades integrantes da política municipal de habitação;
- VI – estabelecer normas para registro e controle das operações com recursos do FMHIS;
- VII – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao FMHIS e ao Conselho;
- VIII – deliberar sobre as propostas da Presidência acerca da criação ou extinção de Câmaras Técnicas e Comissões Especiais;

- IX – propor políticas de incentivo às associações e cooperativas habitacionais sem fins lucrativos;

- X – apoiar iniciativas de regularização fundiária urbana, nas modalidades REURB-S e REURB-E, previstas na Lei Federal nº 13.465/2017, em articulação com o Programa Casa Legal da Lei Municipal nº 71/2014;

- XI – solicitar ao órgão municipal competente, ao final de cada exercício, a previsão orçamentária do FMHIS para o exercício seguinte;

- XII – deliberar sobre a criação de Comissões Especiais;
- XIII – deliberar sobre questões submetidas à sua apreciação pela Presidência ou pelas Câmaras Técnicas;

- XIV – referendar as decisões da Presidência tomadas ad referendum;

- XV – aprovar e alterar o Regimento Interno do Conselho, quando necessário;

- XVI – apreciar e aprovar o relatório anual de gestão do FMHIS, a ser encaminhado ao agente operador do FNHIS, nos termos da Resolução CGFNHIS nº 60/2024;

- XVII – exercer outras atribuições correlatas.

Seção II – Da Presidência

Art. 18. O Presidente nato do Conselho Municipal de Habitação é o Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 043/2007, ao qual compete:

- I – dirigir, supervisionar e coordenar as atividades do Conselho, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento de suas finalidades;
- II – propor ao Plenário as medidas que entender convenientes ao bom exercício das atribuições do Conselho;
- III – representar o Conselho em suas relações institucionais internas e externas, ou delegar poderes para este fim;
- IV – convocar ordinária e extraordinariamente o Plenário, nos termos deste Regimento;
- V – consultar o órgão ou entidade que não se fizer representar por 2 (duas) reuniões consecutivas sobre a conveniência de substituição de seus representantes;
- VI – apresentar e submeter à apreciação do Plenário as questões em pauta que devam ser objeto de deliberação;
- VII – aprovar a pauta de cada reunião;

- VIII – instalar, presidir, coordenar, suspender e encerrar as sessões plenárias, orientar os debates e as votações e resolver questões de ordem;

- IX – exercer o voto de qualidade em caso de empate, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 043/2007;

- X – solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

- XI – propor ao Plenário a criação e a extinção de Câmaras Técnicas e Comissões Especiais;

- XII – designar relatores e grupos de trabalho para as matérias a serem apreciadas pelo Plenário;

- XIII – submeter à apreciação do Plenário os pareceres emitidos pelas Câmaras Técnicas;

- XIV – convidar o relator ou outro Conselheiro para esclarecimento do parecer;

- XV – advertir e, em caso de insistência, cassar a palavra do orador que:

- a) se desviar da matéria em discussão;
- b) falar sobre assunto já vencido;
- c) faltar com a devida consideração para com o Conselho, qualquer de seus membros ou pessoas presentes.

- XVI – proceder à distribuição das matérias aos Conselheiros;

- XVII – convidar entidades ou pessoas para participarem das reuniões, sem direito a voto, conforme o art. 15 deste Regimento;

- XVIII – deliberar, ad referendum do Plenário, sobre casos ou matérias considerados relevantes, urgentes ou inadmissíveis;

- XIX – prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas às decisões proferidas;

- XX – assinar e determinar providências para a publicação das Resoluções do Conselho;

- XXI – baixar os atos administrativos necessários ao funcionamento do Conselho;

- XXII – designar o Secretário Executivo do Conselho, observado o disposto no art. 20 deste Regimento;

- XXIII – delegar atribuições na área de sua competência.

Parágrafo único. A competência prevista no inciso XVIII será exercida observando-se:

- I – a possibilidade de consulta prévia aos demais Conselheiros;
- II – a obrigatoriedade de submissão da deliberação ad referendum ao Conselho na primeira reunião subsequente, com imediata suspensão dos efeitos em caso de não homologação.

§ 1º-A. A consulta aos Conselheiros por meio de aplicativos de mensagem ou outras ferramentas eletrônicas terá caráter meramente consultivo e não substituirá as deliberações em reunião plenária, presencial, virtual ou híbrida, salvo quando expressamente formalizada como decisão ad referendum do Presidente, nas hipóteses do inciso XVIII deste artigo.

§ 1º-B. As decisões adotadas em caráter ad referendum com base em consulta eletrônica deverão ser registradas em ata e submetidas à homologação do Plenário na primeira reunião subsequente, com perda de eficácia em caso de não homologação.

Seção III – Da Secretaria Executiva

Art. 19. A Secretaria Executiva é a instância de apoio técnico e suporte administrativo do Plenário, da Presidência e das Câmaras Técnicas, nos termos do § 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 043/2007.

Art. 20. A designação do Secretário Executivo, de livre escolha do Presidente, recairá sobre servidor efetivo da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 21. Compete à Secretaria Executiva:

- I – assessorar o Presidente em todos os seus atos;
- II – preparar as pautas e expedir os atos de convocação para as reuniões do Plenário;
- III – elaborar as atas das reuniões e mantê-las arquivadas em ordem numérica e cronológica;
- IV – fazer a chamada dos Conselheiros titulares e suplentes, quando necessário;
- V – fazer as inscrições dos oradores;
- VI – revisar as Resoluções aprovadas e submetê-las à Procuradoria-Geral do Município ou órgão de assessoramento jurídico equivalente;
- VII – providenciar a publicação das Resoluções no órgão oficial do Município;
- VIII – dar ampla publicidade aos documentos objeto de aprovação do Conselho;
- IX – dar ampla publicidade aos atos de convocação e demais atividades do Conselho;
- X – remeter cópia da ata a todos os membros do Plenário;

- XI – redigir a correspondência do Conselho;
- XII – levantar e sistematizar informações que permitam ao Conselho estabelecer diretrizes e condições de atuação;

- XIII – oferecer subsídios técnicos ao Conselho para dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas relativas ao FMHIS;

- XIV – acompanhar e apoiar as atividades das Câmaras Técnicas e Comissões Especiais;

- XV – manter articulação com órgãos e entidades integrantes do Conselho e com o agente operador do FNHIS;

- XVI – dar encaminhamento às conclusões do Plenário;

- XVII – acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções emanadas do Conselho;

- XVIII – despachar com o Presidente sobre os assuntos pertinentes ao Conselho;

- XIX – submeter ao Presidente e ao Plenário, no primeiro trimestre de cada ano, o relatório das atividades referentes ao ano anterior, bem como o relatório anual de gestão do FMHIS;

- XX – prestar atendimento ao público, informando a movimentação e situação de processos e expedientes;

- XXI – manter organizado o acervo de documentos de interesse do FMHIS e do Conselho;

- XXII – zelar pela guarda e conservação dos processos e documentos do Conselho;

- XXIII – catalogar e manter controle dos processos e documentos ativos e inativos;

- XXIV – executar outras atividades delegadas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Parágrafo único. O Secretário Executivo se reportará diretamente ao Presidente do Conselho.

Seção IV – Das Câmaras Técnicas

Art. 22. As Câmaras Técnicas serão compostas por, no máximo, 6 (seis) membros, sendo que ao menos 3 (três), inclusive o coordenador, deverão ser Conselheiros.

Parágrafo único. Os Conselheiros não poderão integrar simultaneamente mais de uma Câmara Técnica, exceto por deliberação expressa do Plenário.

Art. 23. A criação das Câmaras Técnicas será proposta pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos Conselheiros, sujeita à aprovação pelo Plenário.

Parágrafo único. A proposição deverá conter:

- I – a relação nominal de seus componentes;
- II – a especialidade da Câmara Técnica;
- III – seu prazo de duração.

Art. 24. Cada Câmara Técnica terá um coordenador e um suplente, escolhidos pelos seus pares para um período de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período.

Art. 25. Além dos Conselheiros, as Câmaras Técnicas poderão integrar:

- I – representantes de Organizações Não Governamentais – ONGs;
- II – representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;
- III – servidores municipais, estaduais e federais;
<

Art. 55. As Comissões Especiais se dissolverão automaticamente após a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório final.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 56. Todos os atos do Conselho observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.709/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), no que couber.

Art. 57. A adesão e a manutenção da regularidade do Município no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS serão permanentemente acompanhadas pelo Conselho, observados os prazos e requisitos previstos no art. 12 da Lei Federal nº 11.124/2005 e na Resolução CGFNHIS nº 60/2024.

Art. 58. Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta do Plenário, aprovada pela maioria absoluta de seus membros e homologada pelo Presidente.

Art. 59. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento serão dirimidos pelo Presidente, ad referendum do Plenário.

Art. 60. O Conselho prestará contas, a cada final de exercício, ao órgão de competência do Poder Executivo Municipal, publicando o respectivo relatório no órgão oficial do Município.

Art. 61. Os gastos administrativos do Conselho correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, nos termos do § 3º do art. 9º da Lei Municipal nº 043/2007.

Art. 62. Em caso de conflito aparente entre dispositivos deste Regimento e a legislação municipal, estadual ou federal aplicável, prevalecerão as normas hierarquicamente superiores, preservada, em qualquer caso, a observância integral das Leis Municipais nº 043/2007, nº 001/2011 e nº 71/2014 e do Decreto Municipal nº 272/2020.

Art. 63. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Habitação e posterior publicação no órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 08 de junho de 2026.

LORENA SEPULVEDA FUNAYAMA
Presidente do Conselho Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Planejamento

JEFFERSON GONÇALVES JUNIOR
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADINA

PORTARIA Nº 429 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2326 de março de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 2364 de 14 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Douradina- Paraná, na forma abaixo: REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS: Representante Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Suplente: Iva Gomes de Souza
Representante Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Silene Araújo Oliveira
Suplente: Kelly Cristine Gonçalves de Oliveira
Representante Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e promoção Social
Titular: Rosana da Silva Perin Stela
Rafaela Caroline Costa
Suplente: Camila Silva Spinelli Evangelista
Eliângela Batista Mendes
Representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal
Titular: Jonathan Lopes Monteiro
Suplente: Adriana Aparecida de Queiroz
REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS: Representante da Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais- APAE
Titular: Daniela Aparecida de Castro
Suplente: Renata Cervinhani
Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários- APMF- da Escola Municipal Drumond de Andrade.
Titular: Vanilza Batista Pereira
Suplente: Silvia Cristina de Lima Santos
Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários- APMF- do Colégio Cívico Militar de Douradina.
Titular: Fábio Junior Sarti.
Suplente: Afonso Ferreira Magalhães
Representante da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Douradina- Setor Juventude
Titular: José Gonçalves da Silva
Suplente: Lucilene Mascaro
Representante da Igreja Presbiteriana Renovada
Titular: Luana Pereira da Silva Rabelo
Suplente: Ester Hiroce
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- O Conselho terá vigência até 08 de junho de 2028.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (08/06/2026).
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório n.º 038/2026

Inexigibilidade n.º 006/2026

Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA DE UM VEÍCULO SEDAN, UM VEÍCULO UTILITÁRIO (PICK-UP) E UMA VAN 16 LUGARES, NOVOS, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, DECORRENTE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 DO CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, em favor das empresas METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 05.035.532/0004-20 e CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.330.883/0001-69, por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Art. 82 e 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 34 do Decreto Municipal nº 008/2024. DESPACHO: Autorizo e Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.

Brasilândia do Sul - PR, 08 de junho de 2026.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 – CNPJ 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2026 - PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR
FORNECEDORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei nº 8.080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde - SUS.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO VALOR ESTIMADO: o valor total estimado para registro na presente Ata é de R\$ 6.831,43 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

Cidade Gaúcha/PR, 03 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Maicon Uliano Backes
Sócio Administrador
Fornecedora

PREFEITURA DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 285 DE 03 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito ALIRIO JOSE MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 710.227.089-53, conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 045/2026

OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião na Secretaria de Estado da Saúde; Agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; Agenda na Casa Civil do Estado do Paraná.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 07/06/2026 à 08/06/2026

ORIGEM: Francisco Alves - Pr

DESTINO: Curitiba - Pr

DATA DA SAÍDA: 07/06/2026

DATA PREVISTA DE RETORNO: 08/06/2026

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1

TIPO DE TRANSPORTE: Oficial

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 03 de junho de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 176/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Clovis Antonio Candido, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Clovis Antonio Candido, brasileiro, matrícula nº 77687, relativas ao período aquisitivo 10/05/2025 a 15/05/2026, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 08 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 177/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora Nathalia Jardim Reberte Cavichiolli, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Nathalia Jardim Reberte Cavichiolli, matrícula nº 77700, relativas ao período aquisitivo 01/08/2024 a 31/07/2025, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 08 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 178/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora Maria Santíssima Fernandes Lomba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Maria Santíssima Fernandes Lomba, matrícula nº 1147, relativas ao período aquisitivo 25/09/2023 a 25/09/2024, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 08 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

REFERENTE: Processo Licitatório nº 041/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2026 – Cesta Básica.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2026.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA

CNPJ: 81.852.774/0001-42

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS E ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITENS REGISTRADOS: Conforme especificações, quantitativos e valores constantes na Ata de Registro de Preços.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 61.989,75 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.641/2025 e demais normas aplicáveis.

FORO: Comarca de Xambêr, Estado do Paraná.

Município de Alto Paraíso – PR, 08 de junho de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

REFERENTE: Processo Licitatório nº 041/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2026 – Cesta Básica.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2026.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS E ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITENS REGISTRADOS: Conforme especificações, quantitativos e valores constantes na Ata de Registro de Preços.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 187.906,50 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.641/2025 e demais normas aplicáveis.

FORO: Comarca de Xambêr, Estado do Paraná.

Município de Alto Paraíso – PR, 08 de junho de 2026.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que, conforme solicitado via Memorando nº 2026003050 encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, procede-se à seguinte correção no Edital publicado na data de 27 de maio de 2026 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B-5, edição 13.619 que se refere ao AVISO DE CHAMADA PÚBLICA nº 09/2026 – Inexigibilidade nº 717/2026 – Processo Licitatório nº 002/2026, passa a vigorar com as seguintes correções a partir da publicação deste. Onde se lê:

“100 km”

Leia-se:

“150 km”

Permancem inalteradas as demais disposições constantes no documento.

Cruzeiro do Oeste, 08 de junho de 2026.

Andreia Kátia Sella Teixeira
Chefe do Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 – CNPJ 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2026 - PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR
FORNECEDORA: SONA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei nº 8.080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde - SUS.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO VALOR ESTIMADO: o valor total estimado para registro na presente Ata é de R\$ 32.707,17 (trinta e dois mil, setecentos e sete reais e dezessete centavos).

Cidade Gaúcha/PR, 03 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Luiz Renato Garofani
Procurador
Fornecedora

PREFEITURA DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 286 DE 03 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao servidor JAIR OSÓRIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.415.986-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 710.221.949-53, nomeado no cargo de promotor em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 046/2026

OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião na Secretaria de Estado da Saúde; Agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; Agenda na Casa Civil do Estado do Paraná.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 07/06/2026 a 08/06/2026

ORIGEM: Francisco Alves - Pr

DESTINO: Curitiba - Pr

DATA DA SAÍDA: 07/06/2026

DATA PREVISTA DE RETORNO: 08/06/2026

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1

TIPO DE TRANSPORTE: Oficial

VALOR GLOBAL: R\$ 700,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 03 de junho de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 – CNPJ 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2026 - PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR
FORNECEDORA: VINMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei nº 8.080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde - SUS.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO VALOR ESTIMADO: o valor total estimado para registro na presente Ata é de R\$ 46.716,50 (quarenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Cidade Gaúcha/PR, 03 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tiago Treccossi Izais
Sócio Administrador
Fornecedora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 – CNPJ 75.377.200/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2025.

Pelo presente TERMO ADITIVO, a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Lucena, doravante denominado CONTRATANTE.

E, de outro lado, a empresa Kelly Priscila Franca Calabrezi, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 3.904.969/0001-39, com sede na Rua José Mathias Kobrinho, n.º 107, Bairro Conj. Jolo, Rondonópolis/PR, CEP 87.800-000, endereço eletrônico jpculararondon@gmail.com, telefone (44) 99960-5544, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Kelly Priscila Franca Calabrezi, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 066.399.149-80, doravante denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, informando a necessidade de ampliação da carga horária destinada às atividades da Fanfarra Municipal de Cidade Gaúcha, em razão da continuidade das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO constituir importante instrumento de promoção cultural, educacional e social, atendendo alunos da rede municipal, estadual, particular e comunidade em geral;

CONSIDERANDO que a quantidade inicialmente contratada mostrou-se insuficiente para atender integralmente a demanda verificada durante a execução contratual, tornando necessária a ampliação quantitativa dos serviços para assegurar a continuidade das atividades programadas;

CONSIDERANDO que a alteração pretendida não modifica a natureza do objeto contratado, limitando-se ao acréscimo quantitativo dos serviços originalmente pactuados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza acréscimos quantitativos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições contratuais;

CONSIDERANDO que a alteração quantitativa preserva o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, mantendo-se os mesmos preços unitários contratados;

Resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o objeto contratado o quantitativo de 108 (cento e oito) horas de serviços de Instrutor de Fanfarra, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. INICIAL	QNT. ACRESCIDO (%)	VALOR UNIT.	VALOR QNT. ACRESCIDO
001	INSTRUTOR DE FANFARRA...	432 HORAS	108 HORAS	184,00	19.872,00

1.2. Em razão do presente aditivo, o novo valor contratual passa de R\$ 79.488,00 (setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais) para R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permancem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitam com as disposições deste Termo Aditivo.

Cidade Gaúcha/PR, 02 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Kelly Priscila Franca Calabrezi
Sócia Administradora
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 – CNPJ 75.377.200/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 038/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024.

Pelo presente TERMO ADITIVO, a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Lucena, doravante denominado CONTRATANTE.

E, de outro lado, a empresa T Ronqui Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.653.344/0001-94, com sede na Rua Lisboa, n.º 3240, Bairro Jardim Panorama, Umuarama/PR, CEP 87501-640, endereço eletrônico t3agronqui@hotmail.com, telefone (44) 8818, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago Ronqui, brasileiro, portador do RG sob o nº 9.406.449-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 053.903.839-80, doravante denominado CONTRATADA.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Aquisição n.º 038/2024, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios, hortifrúts e produtos de açoque para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha/PR.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade no fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrúts e produtos de açoque para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO que a interrupção do fornecimento poderá causar prejuízos ao atendimento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias;

CONSIDERANDO a vantagemosa da prorrogação para a Administração Pública, sob os aspectos técnico e econômico;

CONSIDERANDO que a prorrogação encontra amparo no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos de fornecimento contínuo, desde que haja interesse da Administração e sejam mantidas as condições mais vantajosas;

As partes resolvem, ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para 14 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permancem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 14 de maio de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Thiago Ronqui
Sócio Administrador
Contratado

PREFEITURA DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 287 DE 08 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a servidora ALETHEIA PATRICIA BUSCH, brasileira, portador da cédula de Identidade RG sob nº 6.084.463-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 883.933.489-00, nomeada cargo de promotor em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 047/2026

OBJETIVO DA VIAGEM: Agenda no Ministério da Saúde.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 09/06/2026 a 12/06/2026

ORIGEM: Francisco Alves - Pr

DESTINO: Brasília - DF

DATA DA SAÍDA: 09/06/2026

DATA PREVISTA DE RETORNO: 12/06/2026

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3

TIPO DE TRANSPORTE: Adeco

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 08 de junho de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 – CNPJ 75.377.200/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 040/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024.

Pelo presente TERMO ADITIVO, a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Lucena, doravante denominado CONTRATANTE.

E, de outro lado, a empresa CRS Distribuidora de Produtos em Geral Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.013/0001-67, com sede na Rua Monteiro Lobato, n.º 297, Bairro Centro, Jataizópolis/PR, CEP 86.210-000, endereço eletrônico csrdistribuidora@gmail.com, telefone (43) 3159-0613, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Carlos Roberto de Souza, brasileiro, portador do RG sob o nº 3328823-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 435.978.749-91, doravante denominado CONTRATADA.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Aquisição nº 040/2024, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios, hortifrúts e produtos de açoque para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha/PR.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade no fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrúts e produtos de açoque para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO que a interrupção do fornecimento poderá causar prejuízos ao atendimento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias;

CONSIDERANDO a vantagemosa da prorrogação para a Administração Pública, sob os aspectos técnico e econômico;

CONSIDERANDO que a prorrogação encontra amparo no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos de fornecimento contínuo, desde que haja interesse da Administração e sejam mantidas as condições mais vantajosas;

As partes resolvem, ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para 14 de maio de 2027.

1.2. Permancem inalteradas os valores contratualmente pactuados, bem como as demais condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permancem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 14 de maio de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Carlos Roberto De Souza
Sócio Administrador
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 – CNPJ 75.377.200/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2024.

Pelo presente TERMO ADITIVO, a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Lucena, doravante denominado CONTRATANTE.

E, de outro lado, a empresa F. H. Matsuda Monitoramento e Internet Ltd., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.878.363/0001-57, com sede na Avenida Tapejara, n.º 318, Bairro Centro, Tapejara/PR, CEP 87.780-000, endereço eletrônico priscilabm@hotmail.com, telefone (44) 99834-3553, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Priscila Benati Gonçalves Matsuda, brasileira, portadora do RG sob o nº 12.497.036-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.250.749-06, doravante denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do fornecimento, instalação e manutenção das câmeras de segurança utilizadas nos prédios e espaços públicos municipais;

CONSIDERANDO que a interrupção da contratação poderá comprometer o funcionamento dos equipamentos já instalados, bem como a realização de manutenções preventivas e corretivas necessárias para assegurar a adequada operação do sistema de segurança patrimonial do Município;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a Administração Pública sob os aspectos técnico, operacional e econômico, evitando a desconstrução dos serviços de manutenção dos equipamentos e os custos decorrentes da realização imediata de novo procedimento licitatório



TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025
CONTRATO Nº 141/2025
CONTRATADO: MAURA LUCY DOS SANTOS

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, nº 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Armado Cerci Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil nº XX2.150-X e do CPF sob nº XX0.071.878-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **CONTRATADA: MAURA LUCY DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.890.806/0001-91, com sede na Rua Bela Vista do Paraíso, nº 246, Bairro: Bairro Jardim da Luz, CEP: 874-000-00, município de Cruzeiro do Oeste, neste ato representado pela Sra. **Maura Lucy dos Santos Maldi**, portadora do CPF nº 916.XXX.XXX-00, e-mail: mauralucy1@gmail.com, Telefone: (44) 9 9902-4190, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 141/2025, conforme justificativa técnica e manifestação da autoridade competente constantes no processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas do Contrato originário, na justificativa técnica apresentada pelo setor competente e demais documentos integrantes do Processo Licitatório nº 33/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 141/2025, por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 02 de julho de 2026 até 02 de julho de 2027, conforme justificativa previamente apresentada pelo setor responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 141/2025, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cruzeiro do Oeste, 02 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Sr. **Armado Cerci Junior**
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MAURA LUCY DOS SANTOS
CONTRATADA

ELISIANE SALZER

GESTOR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia

Testemunhas: 1----- 2-----



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º **25/2026** DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
30/06/2026 às 08h30min (horário de Brasília),
através do site <https://blcompras.com>

Objeto

Aquisição de VEÍCULOS ELÉTRICOS de passeio (zero quilômetro) e PONTO DE ABASTECIMENTO (ELETROPOSTOS) no Município de Cruzeiro do Oeste – PR, conforme documentos em anexo ao processo.

Valor estimado

R\$ 417.000,00(QUATROCENTOS e DEZESSETE MIL REAIS)

Modo de disputa		Instrumento contratual	
ABERTO		CONTRATO	
REGISTRO DE PREÇOS	VISTORIA	GARANTIA DE EXECUÇÃO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
NÃO	NÃO	NÃO	MENOR PREÇO GLOBAL

Documentos de habilitação (Item 16)

Requisitos básicos:	Requisitos específicos:
- Documentos de regularidade jurídica; - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista; - Documentos de qualificação econômica-financeira.	Documentos relativos à qualificação técnica

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	COTA PARA ME/EPP?	EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS		IMPUGNAÇÕES	
Até às 00h00min do dia 25/06/2026, através do endereço: https://blcompras.com		Até às 00h00min do dia 25/06/2026, através do endereço: https://blcompras.com	

Cruzeiro do Oeste, 08 de junho de 2026.

DANIELLE PEDRINI
Pregoeira Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAGEM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 061/2026

CONTRATA FABIANA ALVES DE ALMEIDA ABRANTES, PARA O EMPREGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, EM VIRTUDE DA HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

A **COORDENADORA** DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12º R.S.**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público realizado pelo CISA, em 24 de novembro de 2024, fornecido pela Comissão Especial, homologado em data de 13 de dezembro de 2024, através do Edital Nº 011/2024.

RESOLVE:

I – Contratar **FABIANA ALVES DE ALMEIDA ABRANTES**, portadora do RG. n.º 12.582.315-7 SSP/PR e do CPF 083.531.769-20, no Emprego Público de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais em virtude da habilitação em Concurso Público, a partir de 10 de junho de 2026.

II – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Umuarama-PR, 08 de junho de 2026.

Eliana de Lima Beraldo
Coordenadora



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2026

** Eletech **
08/06/2026
Pág. 1/2

Decreto nº 100/2026 de 08/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2415/2025 de 04/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
58 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.002.12.361.0011.2.052.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%		
358 - 3.3.90.93.00.00	01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
Total Suplementação:		51.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.004.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
05.004.28.846.0006.0.021.	INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS		
133 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.002.12.361.0011.2.052.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%		
355 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
Total Redução:		51.000,00	

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.852/0001-05

DECRETO nº 143/2026 de 1 de junho de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS			
10.001 Serviços públicos e rodoviários			
10.001.15.452.1700.2.005	Serviços de limpeza urbana (varrição, roçada, capina, poda de árvores, l		
307 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
10.003 Obras e Infra-Estrutura Urbana			
10.003.15.451.1300.2.009	Administração de Obras e Infra-Estrutura Urbana		
353 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
Total Suplementação:		60.000,00	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.003 Atenção especializada em Saúde			
05.003.10.302.1500.2.04	Suporte financeiro à operação do Consórcio intermunicipal de saúde - CISA		
121 - 3.3.72.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
Total Redução:		60.000,00	

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 1 dias do mês de junho de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAGEM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 060/2026

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 050/2026 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Andréia Cristina Silamã Zanon
Matrícula: 13841
Cargo: Chefe Departamento Licitação
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 10/06/2026
Data do Retorno: 11/06/2026
Número de Diárias: 02
Valor Unitário c/pernoite: R\$ 382,12
Valor Unitário s/pernoite: R\$ 191,06
Valor Total: R\$ 573,18
Município de Destino: CAMPO MOURÃO/PR

Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE

Justificativa do Deslocamento: Participar do curso jornada das contratações públicas: Da teoria à prática, do planejamento à execução, ministrado pelo tribunal de contas do estado do Paraná – TCE-PR e escola de gestão publica -EGP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 08 de junho de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 263/2026, de 08 de Junho de 2026.
SÚMULA: Dispõe sobre a vacância de cargo público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM por falecimento de servidor e dá outras providências.
CONSIDERANDO o falecimento da servidora municipal abaixo identificada;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa da extinção do vínculo funcional por motivo de óbito;
CONSIDERANDO a Certidão/Atestado de Óbito apresentada pela família;
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, anteriormente ocupado pela servidora Keli Cristina Madeira, matrícula nº 505, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 06 de junho de 2026, com efeitos a partir dessa data.
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica extinto o vínculo funcional da servidora com a Administração Pública Municipal, a partir da data do óbito de 06 de junho de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2026.
Alto Piquiri, 08 de Junho de 2026.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 083/2023

CONTRATO DE COMPRAS Nº 083/2023
Processo Administrativo nº 046/2023
Pregão Eletrônico nº 027/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE GRUPOS A, B E E, CONFORME TABELA RDC DA ANVISA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

Disp.	Elemento	Descrição	Funcional	Unidade	Principal
6374	33903602000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	08.02	10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterado a cláusula nona do contrato nº083/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 14/06/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica alterado a cláusula quarta do contrato, passando a ter seu valor de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil, duzentos reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	48	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE. (COLETA SEMANAL)	2.400,00	115.200,00	SERVIÇOS BIO ACCESS

CLÁUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 15/06/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo de Aditivo, de teor e forma, para um só e jurídico efeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, 02 de junho de 2026.

FORUM: Comarca de Xamburé.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAGEM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado na contratação da empresa **CLINICA MAIA LTDA -ADEMAIS – ME**, para Prestação de serviços aos usuários do CISA na área da saúde, com a realização de consultas e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico e cirurgias a nível hospitalar na especialidade de otorrinolaringologia, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme edital de chamamento público nº002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexistência de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº068/2026, anexo. Em 08 de junho de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAGEM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 059/2026

Considerando as deliberações aprovadas na Assembleia Geral realizada em 27 de abril de 2026, restou devidamente aprovado:

O Presidente do Cisa, com autorização do Conselho de Prefeitos, resolve:

Art. 1º. REAJUSTE DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO: Fica reajustado o valor da bolsa estágio, passando o valor mensal destinado aos estagiários para R\$ 1.215,86 (um mil, duzentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), conforme deliberação e aprovação em Assembleia do CISA/AMERIOS 12º R.S., a partir de 01 de junho de 2026.

DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.
Estagiário de nível superior - 6 horas	bolsa	1.215,86
Estagiário de nível técnico - 6 horas	bolsa	1.215,86
Estagiário de nível médio - 6 horas	bolsa	1.215,86

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 01 de junho de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAGEM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
[www.cisaameros.com](http://www.cisaameros.com.br)

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br
RESOLUÇÃO N° 062/2026	
SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.	
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,	
CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 050/2026 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S.	
Resolve:	
Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:	
Empregado: André Antônio dos Santos Matrícula: 104111 Cargo: Diretor de Administração Geral Lotação: Divisão do Cisa I Data da Saída: 10/06/2026 Data do Retorno: 11/06/2026 Número de Diárias: 02 Valor Unitário c/pernoite: R\$ 382,12 Valor Unitário s/pernoite: R\$ 191,06 Valor Total: R\$ 573,18 Município de Destino: CAMPO MOURÃO/PR	
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE	
Justificativa do Deslocamento: Participar do curso jornada das contratações públicas: Da teoria à prática, do planejamento à execução, ministrado pelo tribunal de contas do estado do Paraná – TCE-PR e escola de gestão pública -EGP.	
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Umuarama, 08 de junho de 2026.	
EVERTON BARBIERI Presidente do Cisa	

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br
RESOLUÇÃO N° 063/2026	
SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.	
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,	
CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 050/2026 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S.	
Resolve:	
Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:	
Empregado: Femand da Silva Carolino Matrícula: 104126 Cargo: Assistente Administrativo Lotação: Divisão do Cisa I Data da Saída: 10/06/2026 Data do Retorno: 11/06/2026 Número de Diárias: 02 Valor Unitário c/pernoite: R\$ 382,12 Valor Unitário s/pernoite: R\$ 191,06 Valor Total: R\$ 573,18 Município de Destino: CAMPO MOURÃO/PR	
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE	
Justificativa do Deslocamento: Participar do curso jornada das contratações públicas: Da teoria à prática, do planejamento à execução, ministrado pelo tribunal de contas do estado do Paraná – TCE-PR e escola de gestão pública -EGP.	
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Umuarama, 08 de junho de 2026.	
EVERTON BARBIERI Presidente do Cisa	

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br
RESOLUÇÃO N° 064/2026	
SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.	
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,	
CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 050/2026 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S.	
Resolve:	
Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:	
Empregado: Silvana Bach Yamanaka Matrícula: 104125 Cargo: Assistente Administrativo Lotação: Divisão do Cisa I Data da Saída: 10/06/2026 Data do Retorno: 11/06/2026 Número de Diárias: 02 Valor Unitário c/pernoite: R\$ 382,12 Valor Unitário s/pernoite: R\$ 191,06 Valor Total: R\$ 573,18 Município de Destino: CAMPO MOURÃO/PR	
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE	
Justificativa do Deslocamento: Participar do curso jornada das contratações públicas: Da teoria à prática, do planejamento à execução, ministrado pelo tribunal de contas do estado do Paraná – TCE-PR e escola de gestão pública -EGP.	
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Umuarama, 08 de junho de 2026.	
EVERTON BARBIERI Presidente do Cisa	

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2026 - INEXIGIBILIDADE	
Ratifico o ato por mim praticado na contratação da empresa VIACÃO GARCIA LTDA , para prestação de serviços de transporte de passageiros de Umuarama a Curitiba e Curitiba a Umuarama, para atender a necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde conforme edital de chamamento público nº001/2026 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.	
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n° 069/2026, anexo. Em 08 de junho de 2026.	
EVERTON BARBIERI Presidente	

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br
RESOLUÇÃO N° 066/2026	
SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.	
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,	
CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 050/2026 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S.	
Resolve:	
Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:	
Empregado: José Luiz Barroso Vieira Matrícula: 104076 Cargo: Chefe do Departamento de Compras Lotação: Divisão do Cisa I Data da Saída: 10/06/2025 Data do Retorno: 11/06/2025 Número de Diárias: 02 Valor Unitário c/pernoite: R\$ 382,12 Valor Unitário s/pernoite: R\$ 191,06 Valor Total: R\$ 573,18 Municípios de Destino: CAMPO MOURÃO/PR	
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE	
Justificativa do Deslocamento: Participar do curso jornada das contratações públicas: Da teoria à prática, do planejamento à execução, ministrado pelo tribunal de contas do estado do Paraná – TCE-PR e escola de gestão pública -EGP.	
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Umuarama, 08 de junho de 2026.	
EVERTON BARBIERI Presidente do Cisa	

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br
RESOLUÇÃO N° 066/2026	
SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.	
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,	
CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 050/2026 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S.	
Resolve:	
Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:	
Empregado: Luis Otávio Dos Santos Mazurek Matrícula: 104102 Cargo: Advogado Lotação: Divisão do Cisa I Data da Saída: 09/06/2026 Data do Retorno: 11/06/2026 Número de Diárias: 02 Valor Unitário: R\$ 382,12 Valor total: R\$ 764,24 Município de Destino: CAMPO MOURÃO/PR	
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE	
Justificativa do Deslocamento: Participar do curso jornada das contratações públicas: Da teoria à prática, do planejamento à execução, ministrado pelo tribunal de contas do estado do Paraná – TCE-PR e escola de gestão pública -EGP.	
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Umuarama, 08 de junho de 2026.	
EVERTON BARBIERI Presidente do Cisa	

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br
RESOLUÇÃO N° 067/2026	
SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.	
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,	
CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 050/2026 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S.	
Resolve:	
Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:	
Empregado: Caroline Ferrari Fernandes Ferreira Matrícula: 104083 Cargo: Chefe do Departamento de Ambulatório Médico de Especialidades A.M.E. Lotação: Divisão do Cisa I Data da Saída: 11/06/2026 Data do Retorno: 11/06/2026 Número de Diárias: 01 Valor Unitário: R\$ 191,06 Valor Total: R\$ 191,06 Município de Destino: MARINGÁ/PR	
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE	
Justificativa do Deslocamento: Participar do Encontro de enfermeiros Responsáveis Técnicos promovido pelo Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN/PR) na cidade de Maringá/PR no dia 11 de junho de 2026, nas dependências da Unicesumar.	
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Umuarama, 08 de junho de 2026.	
EVERTON BARBIERI Presidente do Cisa	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES	
ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº077 DE 08 DE JUNHO DE 2026. SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.	
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo agente de contratação e sua equipe de apoio, juntamente com autorização da homologação do PARANACIDADE da data 02/06/2026, tendo como objeto: Construção de Centro Municipal de Educação Infantil com área construída de aproximadamente 452,53 m², contendo: bloco principal composto por 04 salas de aula, sala dos professores, secretaria, diretoria, hall de acesso, circulações internas, cozinha, despensa, refeitório, área de serviço/DML, sanitários infantis, sanitários masculino e feminino, sanitário acessível (PNE); acesso coberto, varanda, solários descobertos, estendal, pátio descoberto, jardim e área técnica para GLP, além de calçadas externas em concreto alisado, conforme edital do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 008/2026 para o(s) seguinte(s) licitante(s): ROPAM CONSTRUCOES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o para o objeto licitado.	
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Equipe de apoio, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de prepos, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.	
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.	
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos dos artigos da seguinte Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.	
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Francisco Alves, em 08 de junho de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República. ALÍRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ Fone (044) 3675-4300 Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394 CEP 87.820-000 – CNPJ 75.377.200/0001-67
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 038/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024.	
Pelo presente TERMO ADITIVO , a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.651.344/0001-94, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Lucena , doravante denominado CONTRATANTE .	
E, de outro lado, a empresa T Ronqui Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.651.344/0001-94, com sede na Rua Lisboa, n.º 3240, Bairro Jardim Panorama, Umuarama/PR, CEP 87501-640, endereço eletrônico tiagoronqui@hotmail.com , telefone (44) 8818-, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago Ronqui , brasileiro, portador do RG sob o n.º 9.496.449-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 053.901.819-80, doravante denominado CONTRATADA .	
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens constantes no Contrato de Aquisição n.º 038/2024, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutis e produtos de apanque para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha/PR.	
CONSIDERANDO a necessidade de complementação dos quantitativos inicialmente contratados, em razão do aumento da demanda das Secretarias Municipais;	
CONSIDERANDO que os itens aditivados são indispensáveis para a continuidade do atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;	
CONSIDERANDO que o acréscimo pretendido encontra-se dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021;	
CONSIDERANDO que permanecem mantidas as condições inicialmente pactuadas, inclusive os valores unitários contratados, demonstrando vantagem para a Administração Pública;	
As partes resolvem, ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO , mediante as cláusulas abaixo:	
CLÁUSULA PRIMEIRA	
1.1. Fica acrescido o quantitativo dos itens abaixo relacionados, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, conforme tabela abaixo:	

LOTE	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT. AJUS. (25%)	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL DA QNT. AJUS.
001	360	KG	BACON...	090	8,10	729,00
002	2.000	PAC	COXA E SOBRECOXA...	500	5,79	2.895,00
003	1.200	KG	LINGUIÇA TOSCANA...	300	11,14	3.342,00
004	500	KG	PEITO DE FRANGO...	125	11,38	1.422,50
005	370	KG	LINGUIÇA CALABRESA...	092	12,40	1.140,80
006	1.450	KG	COXÃO DURO...	362	17,30	6.262,60
008	1.000	KG	CARNE BOVINA...	250	14,40	3.600,00
009	1.450	KG	CARNE BOVINA 1ª...	362	20,50	7.421,00
010	1.650	KG	CARNE BOVINA...	412	14,90	6.138,80
013	630	KG	SALSICHA...	157	5,80	910,60
015	100	KG	FILE DE TILAPIA...	25	5,80	145,00
018	900	PAC	AÇÚCAR CRISTAL...	225	15,80	3.555,00
019	110	PAC	AÇÚCAR REFINADO...	027	16,20	437,40
020	050	UN	ADOÇANTE LÍQUIDO...	012	2,50	30,00
021	130	PT	ALHO PICADO...	032	12,00	384,00
024	055	UN	AZEITE DE OLIVA...	013	24,00	312,00
028	650	PAC	BISCOITO SALGADO...	162	6,80	1.101,60
030	650	PAC	BOLACHA...	162	7,41	1.200,42
032	120	PAC	CANICA AMARELA...	030	1,20	36,00
035	090	CX	CHA ALIMENTAÇÃO...	022	1,50	33,00
036	570	CX	CHA MATTE...	142	2,19	310,98
037	280	PAC	COCO RALADO...	070	2,25	157,50
039	080	PAC	CONDIMENTO TIPO CANELA...	020	1,29	25,80
040	080	PAC	CONDIMENTO TIPO CANELA...	020	0,59	11,80
041	080	PAC	CRAVO...	020	0,95	19,00
042	350	CX	CREME DE LEITE...	087	2,65	230,55
043	350	UN	DOCE DE LEITE...	087	8,90	774,30
044	220	PT	ERVILHAS EM ALTA...	055	2,20	121,00
045	300	LT	EXTRATO DE TOMATE...	075	1,75	131,25
046	300	PAC	FARINHA DE MANDIOCA	075	3,70	277,50
047	250	UN	FARINHA DE TRIGO...	062	12,30	762,60
048	250	PAC	FAROFA PRONTA...	062	2,75	170,50
049	650	PAC	FEIJÃO CARIÓCA...	162	5,40	874,80
050	170	PAC	FEIJÃO PRETO...	042	4,65	195,30
051	150	PCT	FERMENTO QUÍMICO...	037	4,35	160,95
052	330	PAC	FUBÁ DE MILHO...	082	1,95	159,90
053	600	CX	SELATINA...	150	0,85	127,50
054	330	CX	LEITE CONDENSADO...	082	4,35	356,70
055	4.000	LT	LEITE UHT...	1.000	3,95	3.950,00
061	370	UN	MILHO VERDE...	092	2,20	202,40

062	550	FRS	ÓLEO DE SOJA...	137	4,10	561,70
063	350	PAC	OREGANO...	087	0,65	56,55
065	080	PAC	PIMENTA DO REINO...	020	0,65	13,00
066	200	PAC	POLVILHO AZEDO...	050	2,60	130,00
067	220	PAC	POLVILHO DOCE...	055	2,80	154,00
071	360	PAC	TEMPERO CHIMICHURRI...	090	0,98	88,20
072	120	PAC	TEMPERO COLORAU...	030	1,80	54,00
079	060	PAC	CAÇAU EM PÓ...	015	5,20	78,00
082	1.600	KG	ABOBORA MADURA...	400	1,49	596,00
083	1.500	KG	ABOBORA VERDE...	375	2,40	900,00
085	1.500	KG	ALFACE...	375	2,40	900,00
088	130	KG	AMEIXA...	032	19,78	632,96
091	1.050	KG	BATATA DOCE...	262	3,60	943,20
092	2.300	KG	BATATA INGLESA...	575	5,80	3.335,00
096	1.200	KG	CENOURA...	300	3,70	1.110,00
098	800	KG	COUVE FLOR...	200	5,40	1.080,00
VALOR TOTAL R\$						60.749,66

1.2. O valor correspondente ao acréscimo quantitativo do presente aditivo é de R\$ 60.749,66 (sessenta mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

1.3. Em razão desse acréscimo quantitativo ora realizado, o valor global do contrato passa a valer R\$ 311.934,56 (trezentos e onze mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 14 de maio de 2026.

Alexandre Lucena Prefeito Municipal Contratante	Thiago Ronqui Sócio Administrador Contratada
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	
ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3862, DE 08 DE JUNHO DE 2026 Declara de Utilidade Pública a obra de reconstrução da ponte sobre o Ribeirão do Vead, localizada na Estrada Coronel, zona rural do Município de Alto Paraíso – Paraná, para fins de licenciamento ambiental e execução de obra pública de infraestrutura viária. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.	
CONSIDERANDO a competência do Município para promover a manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura viária municipal;	
CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança e acessibilidade aos usuários da Estrada Coronel, localizada na zona rural do Município;	
CONSIDERANDO que a ponte existente sobre o Ribeirão do Vead demanda reconstrução, visando assegurar a continuidade do tráfego de veículos, máquinas agrícolas, transporte escolar e demais serviços essenciais;	
CONSIDERANDO que a referida obra é indispensável para o deslocamento da população rural, acesso às propriedades rurais, atendimento dos serviços públicos e escoamento da produção agropecuária;	
CONSIDERANDO o projeto técnico de engenharia e o relatório fotográfico elaborados para a reconstrução da ponte sobre o Ribeirão do Vead, na Estrada Coronel, zona rural do Município;	
CONSIDERANDO o disposto na legislação ambiental vigente, que prevê a possibilidade de intervenção em Área de Preservação Permanente para execução de obra de utilidade pública, observadas as autorizações dos órgãos ambientais competentes;	
DECRETA:	
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, autorização ambiental e execução de obra pública de infraestrutura viária,	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 288 DE 08 DE JULHO DE 2026.
SÚMULA: "Institui Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis destinados à alienação por leilão e dá outras providências."

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Francisco Alves, com a finalidade de proceder à avaliação e emissão de laudo contendo o valor de mercado dos bens destinados à alienação mediante leilão, composta pelos seguintes membros

NOME CPF/CNPJ
ALEX MARCOS GEROLA MAGALHAES ***.846.***-73
PAULO SÉRGIO DA CRUZ PINTO ***.324.***-72
RAFAEL ANTONIO CARREIRO DAS CHAGAS ***.780.***-14

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – visitar os bens móveis considerados inservíveis para a Administração Municipal;
II – avaliar os bens e atribuir valor de mercado;

III – elaborar laudo de avaliação individualizado dos bens;

IV – emitir relatório conclusivo destinado a instruir o processo de alienação por leilão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 08 de junho de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ALIRIO JOSÉ MISTURA

Prefeito Municipal

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

Relação detalhada de veículos e bens (Portaria 288 — Anexo I)

Lote	Marca / Modelo	Placa	Ano	Combustível	Cor	Espécie / Tipo / Situação
LOTE 001	VOLVOFH 440 EX2T	MIF-1E40	2007/2007	DIESEL	VERMELHA	TRAÇÃO/CAMINHÃO TRATOR (VIGENTE)
LOTE 002	IVECO GRANCLASS 150S210	N-1527	2016/2017	DIESEL	AMARELA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS ESCOLAR (VIGENTE)
LOTE 003	FIAT DUCATO ENGE SIGMIC	BCS-6175	2018/2018	DIESEL	BRANCA	PASSAGEIRO/MICRO ÔNIBUS (VIGENTE)
LOTE 004	FIAT/MOBI LIKE	BEP-7818	2020/2020	ALCOOL/GASOLINA	VERMELHA	PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL (VIGENTE)
LOTE 005	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	FVM-3838	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	BRANCA	PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL (VIGENTE)
LOTE 006	FIAT UNO DRIVE 1.0	BCC-6580	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	VERMELHA	PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL (VIGENTE)
LOTE 006	VW/8.150	DJC-2037	2004/2004	DIESEL	BRANCA	CARGA/CAMINHÃO (VIGENTE)
LOTE 007	1 VW AMAROK CD 4X4 HIGH	AVF-1333	2011/2012	DIESEL	BRANCA	ESPECIAL/CAMINHONETE (VIGENTE)
LOTE 008	CHEVROLETIONIX 1.0MT LT	BDA-8165	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	BRANCA	PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL (VIGENTE)
LOTE 009	FIAT MOBI LIKE	BEQ-8054	2020/2020	ALCOOL/GASOLINA	BRANCA	PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL (VIGENTE)
LOTE 010	VW/VOYAGE 1.6 COMFORT	EVH-3066	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	PRETA	PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL (VIGENTE)
LOTE 011	SCANIAK112 CL	KBO-8165	1989/1989	DIESEL	PRATA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS (VIGENTE)
LOTE 012	FORD/CARGO 1118	BCO-5473	2018/2019	DIESEL	PRATA	CARGA/CAMINHÃO (SEM IMPLMENTO)
LOTE 013	RENAULT MASTER EUROPAF P	MMK-0031	2011/2012	DIESEL	PRATA	PASSAGEIRO/MICRO ÔNIBUS (VIGENTE)

Lote	Marca / Modelo	Placa	Ano	Combustível	Cor	Espécie / Tipo / Situação
LOTE 014	SRIRANDON SR CA	IPH-2032	2008/2009	—	BRANCA	CARGA/SEMI-REBOQUE (VIGENTE)
LOTE 015	BAU DE CARGA ISOLADO	—	—	—	—	SOMENTE O BAU (SEM VEÍCULO)
LOTE 016	CABRETA / SUCATA	—	—	—	—	SUCATA INDIVIDUAL
LOTE 017	RENAULT CLIO	—	2003/2004	—	—	SUCATAS / BAIXA PERMANENTE
LOTE 018	VEÍCULO SUCATA	DUN-8744	—	—	—	VEÍCULO C/ BAIXA PERMANENTE
LOTE 019	FIAT/UNO MILLE SMART	AJM-8500	2000/2001	GASOLINA	VERMELHA	PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL (BAIXADO)
LOTE 020	VEÍCULO PEQUENO	—	—	GASOLINA	PRATA	CARGA/CAMINHONETE (BAIXADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026

CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, com sede à Rua Jorge Ferreira, 627, Centro, inscrito no CGC/MF nº 77.356.665/0001-67, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alirio José Mistura, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.285.518-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, CNPJ N.º 18.216.654/0001-12.

OBJETO: Construção de campo e futebol, contendo: campo de grama sintética, alambrado, rampa e escada de acesso e demais itens e especificações constantes em projeto. Área construída: 1.500,00 m2, sob regime de empreitada por preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Eletrônica n.º 011/2026.

VALOR: R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATO DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Francisco Alves, 08 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 276/2026

Data: 08.06.2026

Ementa: homologa a avaliação da Servidora Pública Municipal para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e do Decreto nº 41/2023,

Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 40 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;

Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 108/2026 de 12.02.2026, e 109/2026 de 12.02.2026;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando o memorando online sob o nº 150/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante no Anexo Único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 40 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Ref. Decreto n.º 276/2026 de 08/06/2026

Registrado no memorando online sob o nº 150/2025

SERVIDORA APROVADA

Funcionário/Contrato Descrição Funcionário Data Admissão Nota Classe

De Para

12505 03 Claudia Cunha

16/05/2022 100 C03 C04

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 277/2026

Data: 08.06.2026

Ementa: renova a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei nº 1.313/2005 de 01/07/2005 e respectivas alterações conforme as Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, 1.627/2009, 1.720/2011 e 1.721/2011 e Decreto nº 145/2005, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 1.940/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei nº 1.313/2005 de 01/07/2005 e respectivas alterações conforme as Leis Municipais nºs 1.368/2005, 1.720/2011 e 1.721/2011, conforme segue:

a) Gustavo Henrique dos Reis Sabior, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDE;

b) Ana Claudir Eloy Fioletto, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC;

c) Luis Carlos de Lima, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM;

d) Antônio Carlos Alves, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ;

e) Vanderlei Rangel de Lima, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Administração - SEADM;

f) Sabrina Leandra de Souza Aquino, na vaga destinada ao presidente da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra - ACIAG;

g) Edmilson de Almeida Genuelhu, na vaga destinada ao presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 145/2005.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 453/2025 de 07 de agosto de 2025, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal



SECRETARIA
GABINETE E
GESTÃO INTEGRADA

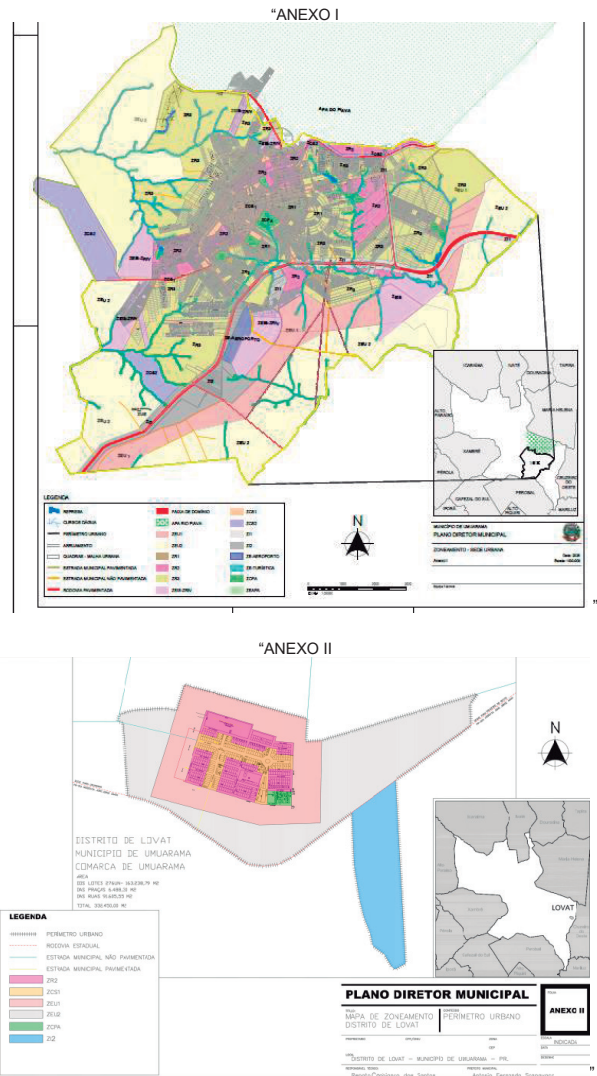
LEI COMPLEMENTAR Nº 604

De: 08 de junho de 2026

Altera o Anexo I e II da Lei Complementar nº 441, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o uso e ocupação do Solo - Zoneamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os Anexo I e II da Lei Complementar nº 441, de 19 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal



Município de Guaíra

República por incorreção
DECRETO Nº 192/2026

Data: 08.06.2026

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra – CMDDPG, conforme Lei Municipal nº 1.873/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.873 de 07 de abril de 2014, e, considerando o memorando online sob o nº 2.868/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.873/2014, que passa a ser integrado conforme a seguir:

I – REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE DEFICIÊNCIAS:

Área de Deficiência	Titular	Suplente
Auditiva	Eliane Ferreira Lopes CPF nº XXX.271.811-X RG nº X.X045.70X-X SESP/PR	Sergio Korb Bastos CPF nº XXX.127.839-XX RG nº X.X99.78X-X SESP/PR
Física	Ana Maria Denis Fernandes CPF nº XXX.972.949-XX RG nº X.X48.86X-X SESP/PR	Nando Honorato de Lima CPF nº XXX.393.309-XX RG nº X.X76.27X-X SESP/PR
Intelectual e Múltipla	Adail Aparecido da Silva CPF nº XXX.411.929-XX RG nº X.X64.85X-X SESP/PR	Judite Diniz CPF nº XXX.553.779-XX RG nº X.X90.91X-X SESP/PR
Visual – DV	Carlos Dias de Carvalho CPF nº XXX.982.909-XX RG nº X.X07.80X-X SESP/PR	Lourival Martins Vieira CPF nº XXX.186.759-XX RG nº X.X88.11X-X SESP/PR
Auditista e Escritose Tipo 2	Jociane Ferreira Costa Brune CPF nº XXX.815.629-XX RG nº X.X86.83X-X SESP/PR	Rosana Sayoko Kuchino Ohashi CPF nº XXX.112.999-XX RG nº X.X93.72X-X SESP/PR

II – REPRESENTANTES DA CLASSE CIVIL ORGANIZADA

Entidade	Titular	Suplente
Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova	João Francisco Ferreira CPF nº XXX.986.459-XX RG nº X.X68.82X-X SESP/PR	Isabel Borges Nogueira Marques CPF nº XXX.016.749-XX RG nº X.X62.93X-X SESP/PR
Associação Pestalozzi de Guaíra	Clarice Maria Dalia Costa CPF nº XXX.071.989-XX RG nº X.X41.34X-X SESP/PR	Maria Venonice da Silva de Aguiar CPF nº XXX.983.049-XX RG nº X.X61.61X-X SESP/PR

III – REPRESENTANTES INDICADOS PELA AUTORIDADE GOVERNAMENTAL

Órgão Governamental	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Roselene Evangelista de Assis CPF nº XXX.324.718-XX RG nº X.X92.95X-X SESP/PR	José Gonçalves Dias Neto CPF nº XXX.146.089-XX RG nº X.X90.54X-X SESP/PR
Secretaria Municipal de Educação	Franciele de Lima Danelon CPF nº XXX.022.990-XX RG nº X.X09.242.97X-X	Tamires Cristiane Tramari CPF nº XXX.364.769-XX RG nº X.X58.18X-X
Secretaria Municipal de Assistência Social	José Moreira dos Santos CPF nº XXX.852.659-XX RG nº X.X35.77X-X SESP/PR	Paula de Matos Auler CPF nº XXX.837.991-XX RG nº X.X83.22X-X SESP/PR
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Vanessa Caroline Danelon de Campos CPF nº XXX.519.690-XX RG nº X.X62.60X-X	Rosilene da Silva CPF nº XXX.802.169-XX RG nº X.X07.70X-X SESP/PR
Secretaria Municipal de Planejamento	João Baptista Montanari CPF nº XXX.583.139-XX RG nº X.X41.29X-X SESP/PR	Bruno Andrei Colcetta CPF nº XXX.318.319-XX RG nº XX.553.91X-X SESP/PR

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 159/2022 de 06 de maio de 2022, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 336/2026

Data: 08.06.2026

Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 2.380/2025, 3.088/2025, 3.973/2025, 1.520/2026 e 1.549/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome Matrícula Período Aquisitivo Início/Final

Lilian Ines Hippler da Silva 30807-01 2024/2025 13/07/2026 a 27/07/2026

Andrelina Simone de Souza Siqueira 25194-02 e 25194-03 2025/2025

e 01/06/2026 a 15/06/2026

Camilly Vitoria Gozzi Bonfim 31097-01 2025/2026 31/08/2026 a 04/09/2026

Katiuscia Carvalho de Souza Oliveira 31039-01 2025/2026 20/07/2026 a 29/07/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 143/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Adesão nº 434/2025, da Inexigibilidade de Licitação nº 048/2025

Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Beneficiária: MICHELE CAVALCANTE DA SILVA, CPF nº 063.827.889-96

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.933/2015, de benefício financeiro para custear integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial (localizado na Rua Três de Maio, nº 536, Bairro Jardim Toyama), pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Michele Cavalcante da Silva, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Adesão.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de adesão por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05 de junho de 2027.

Do valor contratual: Do valor: O Locatário pagará à Beneficiária, pelo período aditado, o valor total máximo de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), correspondente a 12 (doze) mensalidades no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Repasse / Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 144/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 265/2025, do Edital de Concorrência Pública nº 034/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.915.134/0001-93

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a Reestruturação, atualização e vetorização da base cartográfica urbana, estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastro urbano e rural, elaboração da Planta Genérica de Valores, avaliações de bens públicos dominiais e de uso do povo, estruturação do cadastro de drenagem urbana, iluminação pública, sinalização viária e arborização, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REAJUSTE, num percentual de 5,9183%, do valor do saldo contratual, exclusivamente nos itens 16, 17 e 18 do contrato.

Do reajuste do valor: ficam reajustados os valores unitários dos itens 16, 17 e 18 do contrato, conforme descritos a seguir, tendo em vista o cálculo e justificativas expostos no Memorando nº 375/2023 e Processo Digital nº 15840/2026. Valores reajustados: item 16 R\$ 187,74; item 17 R\$ 187,74; e item 18 R\$ 18.959,37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
Repúblicação por incorreção
DECRETO Nº 262/2026
Data: 28.05.2026
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 5º, da Lei Municipal nº 2.446, de 05/12/2025, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 3 - Diretoria de Frotas
Ação: 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FROTAS
Funcional: 0004.0122.0007
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
341 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 50.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2031 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 0004.0128.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
361 3339014000000000000 - Diárias - civil 505 6.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS - CISCOPAR E CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0010
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1046 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 505 400.000,00
Ação: 2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
Funcional: 0010.0302.0010
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1095 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 100.000,00
Ação: 2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Funcional: 0010.0302.0010
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1110 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 54.000,00
1113 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 213.000,00
TOTAL 823.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no art. 1º deste Decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
406 3339014000000000000 - Diárias - civil 505 6.000,00
Ação: 2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PORTO INTERNACIONAL
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
421 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra 505 50.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
902 3339030000000000000 - Material de consumo 303 20.000,00
908 3339038000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 303 20.000,00
909 3339038000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 50.000,00
Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
986 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 303 25.000,00
992 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 50.000,00
Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ODONTOLOGIA
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1011 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 303 10.000,00
1012 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 30.000,00
Ação: 1011 - CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DA UBS DR. OLIVEIRA CASTRO
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
889 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 15.000,00
Ação: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS - CISCOPAR E CONSAMU
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1059 3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 400.000,00
Ação: 2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1092 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 303 50.000,00
1093 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 30.000,00
Ação: 2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1146 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 303 10.000,00
1147 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 20.000,00
Ação: 2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1168 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 303 8.000,00
1169 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 3.000,00
Ação: 2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOONÓSES
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1185 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 303 8.000,00
1186 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
Ação: 2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1201 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 303 3.000,00
1202 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 5.000,00
TOTAL 823.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 275/2026
Data: 08.06.2026
Ementa: dispõe sobre o cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2025 e dos anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 390/2025.
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido às solicitações por Processo Digital (PD) e Memorando, conforme especificados:
Número Credito Valor R\$ Mem/PD
1706/12/2025 ADILSON GARCIA GUAIRA 14,72 PD
21273/2025 AEG PLAYGROUNDS LTDA 1.547,72 PD
24602/2025 ARTE MARQUES LTDA 6.977,60 PD
28009/2025 BATERIAIS S. N. LTDA 290,00 PD
9825/2025 BORTOLOTTI E BRUNING LTDA 614,22 PD
11083/2025 BORTOLOTTI E BRUNING LTDA 405,00 PD
28019/2025 BORTOLOTTI E BRUNING LTDA 108,20 PD
28018/2025 BORTOLOTTI E BRUNING LTDA 405,00 PD
28017/2025 BORTOLOTTI E BRUNING LTDA 303,50 PD
28163/2025 CONNECT BRASIL VIAGENS LTDA - ME 49,36 PD
28840/2025 COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES 722,96 PD
27027/2025 DEBUS TRANSPORTES LTDA 503,44 PD
16786/2025 FABIANA SOUZA DOS REIS MACORI 3.801,09 PD
24188/2025 FRAHIN AUTO POSTO LTDA 34.969,59 PD
11485/2025 FRAHIN AUTO POSTO LTDA 2.924,94 PD
11486/2025 FRAHIN AUTO POSTO LTDA 7,19 PD
26544/2025 FRAHIN AUTO POSTO LTDA 1.465,26 PD
12243/2025 INAREJA & PASCUA LTDA - ME 541,83 PD
16885/2025 INAREJA & PASCUA LTDA - ME 771,79 PD
19351/2025 INAREJA & PASCUA LTDA - ME 394,28 PD
23974/2025 INVIOCAR SEGURANÇA DE VEICULOS LTDA 253,96 PD
12084/2025 INVIOCAR SEGURANÇA DE VEICULOS LTDA 72,56 PD
21599/2025 J ARAUJO ENGENHARIA LTDA 28.971,92 PD
21410/2025 J ARAUJO ENGENHARIA LTDA 230.502,45 PD
21409/2025 J ARAUJO ENGENHARIA LTDA 4.186,20 PD
13351/2025 J ARAUJO ENGENHARIA LTDA 227.160,26 PD
13197/2025 L ALMEINDRO RODRIGUES COMERCIO DE GAS 119,00 PD
16776/2025 LUCAS PAULINI BADUINO 499,00 PD
2154/2025 M C E LOPES DE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 1.377,00 PD
28658/2025 MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME 1,00 PD
23806/2025 MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME 1,23 PD
5540/2025 MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME 85,45 PD
24238/2025 MILTON MARIANO DA COSTA ME 1,23 PD
14739/2025 PLACA MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA 350,00 PD
17029/2025 RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA 281,47 PD
28023/2025 RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA 2.209,24 PD
28022/2025 RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA 2.140,16 PD
16512/2025 SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 199,50 PD
21503/2025 SCHLEMER SEGURANÇA LTDA 1.860,50 PD
24619/2025 SCHLEMER SEGURANÇA LTDA 2.420,00 PD
21145/2025 SCOBOY-DOO LAVA CAR LTDA 1.134,00 PD
21141/2025 SCOBOY-DOO LAVA CAR LTDA 1.515,00 PD
23679/2025 TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA 318,47 PD
21986/2025 VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME 2.008,00 PD
26731/2025 VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME 270,05 PD
5897/2025 VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME 1.420,00 PD
TOTAL 568.175,34
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 065/2026
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADO: WAGNER JOSE FERREIRA
CPF Nº: 704.XXX.XXX-53.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL MATRÍCULA 030, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCA BONFIM CARDEAL Nº LOTE URBANO Nº 17, QUADRA 82 EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
Vigência: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 043/2026
O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 043/2026. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bil.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Nº173/2022, Decreto Municipal nº 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Medicamentos, destinados a Secretaria de Assistência à Saúde.
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.563.228,10 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 29/06/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 10:00 horas do dia 29/06/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 29/06/2026.
Iporã – PR, 08 de Junho de 2026.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO
TERMO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ICARAIMA/PR E A ASSOCIAÇÃO DO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ICARAIMA.
O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, nº 910, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.337/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, agente político, portador do RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 632.443.819-87, residente e domiciliado no Município de Icaraima/PR, doravante denominado CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ICARAIMA, pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob nº 80.613.367/0001-10, com sede na Rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, nº 970, Centro, CEP 87530-000, Município de Icaraima/PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. MARCIO DA SILVA ERENO, brasileiro, portador do RG nº 7.376.145-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 034.870.609-06, residente e domiciliado no Município de Icaraima/PR, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, resolvem firmar o presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 2.026/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a concessão de uso gratuito do bem móvel abaixo especificado, de propriedade do Município de Icaraima/PR, para utilização exclusiva da CONCESSIONÁRIA no atendimento de suas finalidades institucionais, assistenciais e sociais:
• Veículo IM.BENZ 417 SPRINTER M, tipo van passageiro com acessibilidade, placa TFJ3F44, RENAVAL Nº 01489214930, chassi nº 8AC907843TE277514, ano de fabricação 2025, modelo 2026, cor branca.
Parágrafo Único. A presente concessão de uso destina-se exclusivamente ao transporte dos usuários, assistidos, beneficiários e demais pessoas atendidas pela Associação Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraima/PR, vedada a utilização para finalidade diversa daquela prevista na Lei Complementar Municipal nº 2.026/2026 e neste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA
Durante toda a vigência da concessão de uso, fica vedado à CONCESSIONÁRIA:
I – utilizar o veículo para fins políticos, eleitorais ou estranhos às finalidades institucionais da entidade;
II – ceder, transferir, emprestar, locar ou permitir o uso do veículo por terceiros, sem autorização expressa do Município;
III – cobrar qualquer valor dos usuários, assistidos ou beneficiários pelo transporte realizado;
IV – realizar transporte oneroso de passageiros;
V – utilizar o veículo em finalidade diversa daquela prevista neste Termo e na legislação municipal aplicável.
Parágrafo Primeiro. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a manter o veículo segurado durante toda a vigência da concessão, inclusive contra acidentes, roubo, furto e danos a terceiros, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.
Parágrafo Segundo. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a realizar todas as revisões, manutenções preventivas e corretivas necessárias à adequada conservação do veículo, garantindo seu uso apropriado, durabilidade e preservação, arcando integralmente com os respectivos custos.
Parágrafo Terceiro. Todas as despesas ordinárias e extraordinárias relacionadas ao veículo, inclusive combustíveis, tributos, taxas, licenciamento, multas, seguro, manutenção e demais encargos decorrentes de sua utilização, serão de inteira responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.
Parágrafo Quarto. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a facilitar ao CONCEDENTE a fiscalização do veículo, permitindo supervisão “in loco”, bem como fornecendo, sempre que solicitado, informações e documentos relacionados à utilização e conservação do bem.
Parágrafo Quinto. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar condutor devidamente habilitado, com categoria compatível com o veículo e observância integral da legislação de trânsito vigente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
Compete ao CONCEDENTE:
I – Disponibilizar o veículo objeto do presente Termo à CONCESSIONÁRIA, para utilização exclusiva nas finalidades previstas neste instrumento e na Lei Complementar Municipal nº 2.026/2026;
II – Acompanhar e fiscalizar a correta utilização do bem público concedido;
III – realizar auditorias, inspeções e vistorias no veículo sempre que julgar necessário, visando verificar sua conservação, utilização e atendimento às finalidades públicas e sociais estabelecidas.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Concessão de Uso Gratuito será de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada de interesse público e formalização de termo aditivo.
Parágrafo Primeiro. Encerrado o prazo de vigência da concessão, sem ocorrência de prorrogação, o veículo deverá ser imediatamente restituído ao CONCEDENTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, em condições adequadas de uso e conservação, ressalvado o desgaste natural decorrente da utilização regular do bem.
Parágrafo Segundo. O veículo objeto da presente concessão reverterá automaticamente ao patrimônio e à posse direta do Município de Icaraima/PR ao término da vigência deste instrumento, em caso de rescisão, revogação ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo ou na Lei Complementar Municipal nº 2.026/2026, juntamente com eventuais benefícios nela realizados, sem direito da CONCESSIONÁRIA à retenção ou indenização.
CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo CONCEDENTE, mediante decisão fundamentada, especialmente nas seguintes hipóteses:
I – Utilização do veículo em finalidade diversa daquela prevista neste Termo ou na legislação municipal;
II – Descumprimento das obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA;
III – cessação, empréstimo ou utilização do veículo por terceiros sem autorização do Município;
IV – Interesse público devidamente justificado.
V – Paralisação ou descontinuidade das atividades da entidade.
Parágrafo Único. Na hipótese de rescisão ou revogação da concessão, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a restituir imediatamente o veículo ao CONCEDENTE, no estado em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular e adequado do bem.
CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios do direito público, da legislação aplicável à Administração Pública e da Lei Complementar Municipal nº 2.026/2026.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Icaraima/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Icaraima/PR, 08 de junho de 2026.
DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL
MARCIO DA SILVA ERENO
ASSOCIAÇÃO DO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ICARAIMA
Testemunhas:
Nome: Susana Ferreira graciono Nome: Patricia Zanoli
RG: 6.130.527-00 RG: 9.632.174-0

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 033/2026
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da Resolução nº 008/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 146/2026 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida e requerimento/solicitação nº 147/2026 formulado pelo Servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho.
RESOLVE:
Fica o Vereador MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (matrícula nº 265) e o Servidor SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO (matrícula 48) autorizados a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 11 e 12 de junho de 2026, para participar do evento: “PROLEGIS – Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais”, local do evento: OAB Maringá – Av. Pres. Juscelino K. de Oliveira, 970 – Zona 2 – Maringá – PR, nos dias 11 e 12, no mês de junho/2026, cabendo-lhes o recebimento de 1,5 (uma virgula cinco) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 870,90 (oitocentos e setenta reais e noventa centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º, 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento de Vereador e o Servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de junho de 2026.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7716/2026
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 2.010 de 30 de Dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2026, incluído/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2029, no limite de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0033.1.100 INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FPMH
4.4.90.51.00.00 177 OBRAS E INSTALAÇÕES 65.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 65.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00 120 OBRAS E INSTALAÇÕES 65.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 65.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 dias do mês de Junho de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2022, PRAZO
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato o Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, Casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 7.116.300-3 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 015.256.408-01, residente na cidade de Umuarama-Pr, Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2022, do Pregão Presencial-SRP nº 028/2022 Processo 077/2022, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR, 01 de junho de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal.
FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA
Representante: JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Testemunhas:
Nome: Fernanda Garcia Velasquez
Rg nº: OAB/PR n.º 30.938

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO 058/25
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2025, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: AGNALDO AQUINO DA SILVA
FUNÇÃO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
VALOR: R\$ 2.335,98
DATA: 02/06/2026
PRAZO: DETERMINADO - Inicio: 02/06/25 a 01/06/27
ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO 061/25
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2025, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: VALDIR VERSANI DE NOVAIS
FUNÇÃO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
VALOR: R\$ 2.335,98
DATA: 02/06/2026
PRAZO: DETERMINADO - Inicio: 03/06/25 a 01/06/27
ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO 059/25
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2025, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: MARCIO HANDA
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
VALOR: R\$ 5.344,10
DATA: 02/06/2026
PRAZO: DETERMINADO - Inicio: 02/06/25 a 01/06/27
ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO 060/25
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2025, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: LUCIANA APARECIDA DE SOUZA DA CRUZ
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS - ACES
VALOR: R\$ 3.242,00
DATA: 02/06/2026
PRAZO: DETERMINADO - Inicio: 02/06/25 a 01/06/27
ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO 062/25
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2025, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: VANESSA DORALICE RODRIGUES
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS - ACES
VALOR: R\$ 3.242,00
DATA: 02/06/2026
PRAZO: DETERMINADO - Inicio: 03/06/25 a 01/06/27
ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO 061/25
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2025, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: KELLY CRISTINA DOS SANTOS
FUNÇÃO: ZELADORA
VALOR: R\$ 1.694,59
DATA: 02/06/2026
PRAZO: DETERMINADO - Inicio: 02/06/25 a 01/06/27
ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO 063/25
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2025, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: ELISANGELA ANTUNES
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR: R\$ 1.694,59
DATA: 02/06/2026
PRAZO: DETERMINADO - Inicio: 02/06/25 a 01/06/27
ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO 064/25
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2025, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA DE MEIRA NETO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR: R\$ 1.694,59
DATA: 02/06/2026
PRAZO: DETERMINADO - Inicio: 02/06/25 a 01/06/27
ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO 086/25
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2025, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: RAIANE LILIANI DE SOUZA
FUNÇÃO: ZELADORA
VALOR: R\$ 1.694,59
DATA: 02/06/2026
PRAZO: DETERMINADO - Inicio: 06/06/25 a 01/06/27
ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO 087/25
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2025, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
FUNÇÃO: ZELADORA
VALOR: R\$ 1.694,59
DATA: 02/06/2026
PRAZO: DETERMINADO - Inicio: 06/06/25 a 01/06/27
ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO 088/25
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2025, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: JANAINA HELENA COSTA
FUNÇÃO: ZELADORA
VALOR: R\$ 1.694,59
DATA: 02/06/2026
PRAZO: DETERMINADO - Inicio: 06/06/25 a 01/06/27
ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO 092/25
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2025, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: LINDARCI ALVES NOGUEIRA JORGE
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR: R\$ 1.694,59
DATA: 02/06/2026
PRAZO: DETERMINADO - Inicio: 11/06/25 a 01/06/27
ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO 093/25
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2025, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: FRANCILENE APARECIDA DA SILVA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR: R\$ 1.694,59
DATA: 02/06/2026
PRAZO: DETERMINADO - Inicio: 11/06/25 a 01/06/27
ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO 150/25
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2025, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: ROSINEI RISSI EMANUELE
FUNÇÃO: ZELADORA
VALOR: R\$ 1.694,59
DATA: 02/06/2026
PRAZO: DETERMINADO - Inicio: 07/08/25 a 01/06/27
ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO 194/25
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2025, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: GESIELE DA CUNHA CARVALHO
FUNÇÃO: ZELADORA
VALOR: R\$ 1.694,59
DATA: 02/06/2026
PRAZO: DETERMINADO - Inicio: 13/11/25 a 01/06/27
ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO 004/26
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2025, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: TAMIRES APARECIDA SANTOS SILVA
FUNÇÃO: ZELADORA
VALOR: R\$ 1.694,59
DATA: 02/06/2026
PRAZO: DETERMINADO - Inicio: 26/01/26 a 01/06/27
ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO 011/26
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2025, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: LUCINEIA LEITE DA

 MUNICÍPIO DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ CEHU 01.613.444/0001-400 Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (41) 3625-8300 - CEP 87538-000 PEROBAL - PARANÁ							
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026							
Objeto	Quantidade estimada	Expectativa de Licitação (data)	Expectativa de Contratação (data)	Valor estimado	Modalidade	Origem do recurso	Renovação
JANEIRO							
Contratação de empresa para prestação de serviços de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal	mesma de 2025	jan/26	fev/26	R\$ 8.800,00	à verificar	Livre	NÃO
Aquisição de material de expediente para todas as secretarias	mesma de 2025	jan/26	mar/26	R\$ 440.448,75	à verificar	vinculado/livre	SIM
Aquisição de material de limpeza para todas as secretarias	mesma de 2025	jan/26	mar/26	R\$ 248.935,95	à verificar	vinculado/livre	SIM
Aquisição de material de construção Próprios	12 meses	jan/26	mar/26	R\$ 505.774,50	à verificar	LIVRE	SIM
Auxiliares de Consultório Dentário	12 meses	jan/26	dez/26	conforme demanda da secretaria solicitante	à verificar	LIVRE	NÃO
Técnicos de Enfermagem	12 meses	jan/26	dez/26	conforme demanda da secretaria solicitante	à verificar	LIVRE	NÃO
Médicos	12 meses	jan/26	dez/26	conforme demanda da secretaria solicitante	à verificar	LIVRE	NÃO
Enfermeiros	12 meses	jan/26	dez/26	conforme demanda da secretaria solicitante	à verificar	LIVRE	NÃO
Dentistas	12 meses	jan/26	dez/26	conforme demanda da secretaria solicitante	à verificar	LIVRE	NÃO
Fevereiro							
Contratação de empresa para aquisição dos ovos de Páscoa, para distribuição gratuito aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Perobal - Pr., através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perobal - Pr.	12 meses	fev/26	abr/26	R\$ 21.678,48	à verificar	livre	NÃO
Generos Alimentos da Agricultura Familiar (MERENDO)	mesma de 2025	fev/26	abr/26	R\$ 122.350,00	à verificar	vinculado	NÃO
Serviços de análise de Solo	12 meses	fev/26	abr/26	R\$ 50.000,00	à verificar	LIVRE	SIM
Serviços de Topografia	12 meses	fev/26	abr/26	R\$ 50.000,00	à verificar	LIVRE	SIM

Locação Imóvel - EMATER/JUNTA/AGENCIA	12 meses	fev/26	abr/26	R\$ 31.489,00	à verificar	LIVRE	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
Contratação instrutor de violão	12 meses	fev/26	abr/26	R\$ 18.900,00	à verificar	LIVRE	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DA MULHER
Contratação de instrutor para artesanato	12 meses	fev/26	abr/26	R\$ 24.000,00	à verificar	LIVRE	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DA MULHER
Contratação de assistente social	12 meses	fev/26	abr/26	R\$ 18.900,00	à verificar	LIVRE	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DA MULHER
Contratação de instrutor de ginástica	12 meses	fev/26	abr/26	R\$ 18.900,00	à verificar	LIVRE	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DA MULHER
Contratação de show artístico para aniversário da cidade	1	fev/26	abr/26	R\$ 130.000,00	à verificar	livre	NÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
Reforma e manutenção de Bueiros	a verificar	fev/26	abr/26	R\$ 100.000,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Aquisição de materiais de Informática	a verificar	fev/26	abr/26	R\$ 300.000,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
Contratação de software para organização eletrônica de peças e serviços destinados à manutenção e recuperação de veículos pertencentes ou que vierem a pertencer a frota municipal, bem como aos veículos abrangidos por convênios celebrados, incluindo a locação do sistema, treinamento e suporte	12 meses	fev/26	abr/26	R\$ 28.716,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
Locação de imóveis para incentivo à industrialização	12 meses	fev/26	mar/26	R\$ 20.000,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
Aquisição de Cálculo - Emenda Parlamentar	12 meses	fev/26	mar/26	R\$ 198.000,00	à verificar	vinculado	NÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Aquisição de massa asfáltica	12 meses	fev/26	mar/26	R\$ 250.000,00	à verificar	livre/vinculado	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Compra de Equipamento de som	a verificar	fev/26	mar/26	R\$ 60.000,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
Contratação de instrutor de esporte	12 meses	fev/26	mar/26	R\$ 50.000,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação aos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Perobal, Estado do Paraná (proteção social básica, - CRAS - proteção especial, programa bolsa família e cadastro único - órgão gestor	12 meses	fev/26	mar/26	R\$ 35.280,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DA MULHER
Edm América para instalação de uma Unidade	12 meses	fev/26	mai/26	R\$ 15.600,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratação de entidade APAE	15 alunos	fev/26	mar/26	R\$ 72.000,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBRAS/AQUIÇÕES EM SOLICITAÇÃO JUNTO AOS ORÇÁOS DO GOVERNO ESTADUAL E/OU FEDERAL AGUARDANDO ASSINATURA DE CONVENIO							
Barracão Industrial	conforme planilha	fev/26	dez/26	R\$ 1.263.290,87	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Centro de Convivência	conforme planilha	fev/26	dez/26	R\$ 1.263.290,87	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Barracão Industrial	conforme planilha	fev/26	dez/26	R\$ 547.426,04	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Escola Municipal	conforme planilha	fev/26	dez/26	R\$ 680.147,06	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Próprios do Executivo Municipal Reforma Portal Perobal	conforme planilha	fev/26	dez/26	R\$ 567.858,34	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Próprios do Executivo Municipal Construção Portal Centro	conforme planilha	fev/26	dez/26	R\$ 187.029,20	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Praça Curitiba - Revitalização	conforme planilha	fev/26	dez/26	R\$ 1.052.742,39	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Escola Municipal - Prevenção de Incêndio	conforme planilha	fev/26	dez/26	R\$ 157.911,36	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Centro de Referência de Ação Social	conforme planilha	fev/26	dez/26	R\$ 1.200.000,00	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Capela Mortuária CEDRO	conforme planilha	fev/26	dez/26	R\$ 526.371,20	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Parques e Áreas Verdes	conforme planilha	fev/26	dez/26	R\$ 1.052.742,39	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Pavimentação de Vias Urbanas	conforme planilha	fev/26	dez/26	R\$ 2.631.855,98	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Equipamento Rodoviários Titritador de Galhos	1	fev/26	dez/26	R\$ 263.185,60	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Equipamento Rodoviários Retroescavadeira	1	fev/26	dez/26	R\$ 463.206,65	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Iluminação Pista Caminhada	conforme planilha	fev/26	dez/26	R\$ 526.371,20	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Pavimentação Estrada Rural Barimbé	conforme planilha	fev/26	dez/26	R\$ 8.901.263,55	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Cresche Infância Feliz Paraná	conforme planilha	fev/26	dez/26	R\$ 1.994.362,02	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Aquisição de Ultrassom Veterinário de trabalho	conforme plano de trabalho	fev/26	dez/26	R\$ 50.000,00	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Construção Nova UBS	conforme planilha	fev/26	dez/26	R\$ 1.994.362,02	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Construção Farmácia Municipal	conforme planilha	fev/26	dez/26	R\$ 550.000,00	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Reforma Ginásio de Esportes	conforme planilha	fev/26	dez/26	R\$ 500.000,00	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Pavimentação Estrada Bela Vista	conforme planilha	fev/26	dez/26	R\$ 396.000,00	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Aquisição de implementos agrícolas	conforme plano de trabalho	fev/26	dez/26	R\$ 346.500,00	à verificar	livre/vinculado	NÃO
COMPLEXO ESPORTIVO	conforme planilha	fev/26	dez/26	R\$ 315.822,72	à verificar	livre/vinculado	NÃO
TERRENO PARA ÁREA INDUSTRIAL	conforme plano de trabalho	fev/26	dez/26	R\$ 1.500.000,00	à verificar	livre/vinculado	NÃO

CONVENIO ASSINADOS AGUARDANDO ORDEM PARA LICITAR							
Estrada Rural - Pavimentação Estrada Vermeleja e Velha	conforme planilha	fev/26	dez/26	R\$ 1.872.108,13	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Contratação de empresa para aquisição de caminhão coletor compactador de lixo, com recursos oriundos do Convênio nº 2138/2025 firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades - SECID e contrapartida do município de Perobal - Pr.	12 meses	fev/26	mar/26	R\$ 829.750,00	à verificar	vinculado	NÃO
Veículos - SEDAN	conforme planilha	fev/26	dez/26	R\$ 113.893,33	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Aquisição Motocicleta	1	fev/26	dez/26	R\$ 1.200.000,00	à verificar	livre/vinculado	NÃO
MARÇO							
Fornecimento de mamãe para servidores dentro do município de Perobal	mesma de 2025	mar/26	mai/26	R\$ 65.547,00	à verificar	livre	SIM
Locações TENDA, PALCO, BANHEIRO E GRADIL	mar/26	mai/26	mai/26	R\$ 381.000,00	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Locações de GERADOR E PAINEL DE LED	mar/26	mai/26	mai/26	R\$ 330.000,00	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Locações de som	mar/26	mai/26	mai/26	R\$ 344.000,00	à verificar	livre/vinculado	NÃO
Locação de 03 imóveis para incentivo à industrialização	12 meses	mar/26	mai/26	R\$ 71.534,40	à verificar	livre	SIM
Locação de imóvel para Farmácia Básica Municipal	12 meses	mar/26	mai/26	R\$ 13.200,00	à verificar	livre	SIM
Contratação de empresa para prestação de serviços de eficiência para monitorar oficinas de atividades esportivas, dança, trabalhos manuais (pintura), músicas e jogos, em atendimento ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com grupos de crianças com faixa etária de 6 a 11 anos e grupo de adolescentes com faixa etária de 12 a 16 anos e idosos	12 meses	mar/26	mai/26	R\$ 153.850,49	à verificar	livre	SIM
Contratação de instrutor de fanfarra	12 meses	mar/26	mai/26	R\$ 17.850,00	à verificar	livre	SIM
Aquisição de toner e tintas	a verificar	mar/26	mai/26	R\$ 289.737,00	à verificar	livre	SIM
Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar	mesmo de 2025	mar/26	mai/26	R\$ 450.450,00	à verificar	Vinculado/livre	SIM

Contratação de empresas para realização de shows artístico em Praça Pública, como parte integrante das comemorações alusivas a festividade doAniversário do município de Perobal-Pr.	12 meses	mar/26	mai/26	R\$ 200.000,00	à verificar	livre	NÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Contratação de empresa para Coleta e tratamento de resíduos hospitalar	a verificar	mar/26	mai/26	R\$ 43.958,25	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratação de empresa EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA, para a prestação de serviços de divulgação de Diário Oficial Municipal com distribuição física e digital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	12 meses	mar/26	mai/26	R\$ 74.970,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Serviços de lavagem de veículos	a verificar	mar/26	mai/26	R\$ 85.050,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Contratação de soluções de segurança para controle de acesso ao evento	a verificar	mar/26	abr/26	R\$ 19.500,00	à verificar	Vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Contratação de serviço fotográfico e de videomaker	a verificar	mar/26	abr/26	R\$ 22.000,00	à verificar	Vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Locação de Arquebançada	a verificar	mar/26	abr/26	R\$ 29.000,00	à verificar	Vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Contratação de organizadora de eventos	a verificar	mar/26	abr/26	R\$ 31.000,00	à verificar	Vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Locação de mesa e cadeira plástica	a verificar	mar/26	abr/26	R\$ 6.000,00	à verificar	Vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
ABRIL								
Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de "Cestas Básicas" acondicionadas em embalagem plástica transparente resistente, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social	12 meses	abr/26	mai/26	R\$ 40.079,97	à verificar	livre	SIM	Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratação de empresa para abertura de valas no aterro sanitário	conforme planilha	abr/26	mai/26	R\$ 290.000,00	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Serviços mecânicos carros	12 meses	abr/26	mai/26	R\$ 300.000,00	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Serviços mecânicos em ônibus e caminhão	12 meses	abr/26	mai/26	R\$ 400.000,00	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Prestação de Serviço manutenção predial	12 meses	abr/26	mai/26	R\$ 80.000,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Tintas para marcação de ruas	13 meses	abr/26	mai/26	R\$ 60.000,00	a verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Prestação de Serviço Manutenção Iluminação Pública	14 meses	abr/26	mai/26	R\$	100.000,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
Contratação de serviços agrônomos	12 meses	abr/26	mai/26	R\$	22.746,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
contratação de sistemas PHP	12 meses	abr/26	mai/26	R\$	57.600,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
Aquisição de baterias automotivas	12 meses	abr/26	mai/26	R\$	61.971,00	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
Locação de 01 imóvel para incentivo à industrialização	12 meses	abr/26	mai/26	R\$	33.216,75	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
Aquisição de equipamentos e material permanente para Secretaria de Saúde - Resolucao SESA n° 1364/2025	conforme planilha	abr/26	jun/26	R\$	65.000,00	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aquisição de equipamentos e material permanente para Secretaria de Saúde - Resolucao SESA n° 1033/2025	conforme planilha	abr/26	jun/26	R\$	230.000,00	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAIO									
Fornecimento de refeições para servidores a serviço na cidade de Umuarama - PR	12 meses	mai/26	jun/26	R\$	120.443,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
Contratação de empresa para fornecimento de Kits bebê para cuidados básicos com recém-nascido, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social	12 meses	mai/26	jun/26	R\$	73.815,65	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DA MULHER
contratação de empresa para fornecimento e licença de uso de softwares de gestão pública, com implantação, treinamento, assessoria técnica e atualização, para sistemas de Comunicação; Atos Legais; Controle de Viagem; Assistência Social; SIGEP, para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Perobal e Foz de Iguaçu	12 meses	mai/26	jun/26	R\$	57.708,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
Contratação de empresa para a Prestação de Serviços com Implantação, Locação, Treinamento e Manutenção de Sistemas de Informática para efetuar o controle de produção primária dos documentos fiscais das notas fiscais de produtor rural e das empresas do município de Perobal aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, que será utilizado pelo Departamento de Fomento à Agricultura e Pecuária	12 meses	mai/26	jun/26	R\$	44.000,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
Contratação de consultoria tributária	12 meses	mai/26	jun/26	R\$	52.500,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO

Aquisição de bebedouros industriais	12 meses	mai/26	jun/26	R\$ 39.000,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
Aquisição de peças, destinados ao atendimento das necessidades das diversas	12 meses	mai/26	jun/26	R\$ 31.740,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
JUNHO								
Contratação de serviços de engenharia complementar	12 meses	jun/26	ago/26	R\$ 155.232,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
Aquisição de peças para máquinas pesadas	a verificar	jun/26	ago/26	R\$ 640.732,05	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Aquisição de peças para veículos leves	a verificar	jun/26	ago/26	R\$ 102.670,00	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
Contratação de serviços manutenção informática	12 meses	jun/26	ago/26	R\$ 82.250,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
Locação Incentivo a indústria	12 meses	jun/26	jul/26	R\$ 20.280,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
Locação de imóvel para instalação as Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	12 meses	jun/26	ago/26	R\$ 13.200,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental ao Município de Perobal/PR, abrangendo atividades técnicas e operacionais relacionadas à gestão ambiental municipal	12 meses	jun/26	ago/26	R\$ 75.474,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Fornecimento de bolinhas dentro de publicações que envolvam o município de Perobal	12 meses	jun/26	ago/26	R\$ 7.350,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
Contratação de empresa para Obra de Escudo do Parque das Perobas e Jardim Araucárias	conforme planilha	jun/26	ago/26	R\$ 1.946.567,45	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
JULHO								
Serviços de manutenção mecânica máquinas pesadas e veículos	a verificar	jul/26	out/26	R\$ 511.337,40	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Serviços de refil de bombas injetoras	a verificar	jul/26	out/26	R\$ 535.096,00	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade social e secretaria municipal de educação	12 meses	jul/26	ago/26	R\$ 18.000,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DA MULHER
Serviço de alinhamento dos ônibus e caminhões	a verificar	jul/26	out/26	R\$ 290.167,50	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AGOSTO								
Aquisição de pneus e câmaras de ar para frota municipal	a verificar	ago/26	set/26	R\$ 513.077,25	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N.º	050/2026
Licitação N.º	020/2026
Modalidade	Pregão
Data Homologação	08/06/2026
Objeto Homologado	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, e Produtos Carneiros para a Secretaria Municipal de Assistência Social, e Secretaria Municipal de Cultura.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

JS BARREIRA E CIA LTDA (42323757000166) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 no valor total de R\$ 92.538,12 (noventa e dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos).

MARIA HELENA, 08 de junho de 2026.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ**

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: gp@ivate.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 208/2026

Concede progressão na carreira por merecimento com base Lei Complementar nº. 106/2025 de 26 de março de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a Lei Complementar nº 106/2025, de 26 de março de 2025, dispõe em seus artigos de 11 a 14, bem como em seus anexos, a possibilidade de progressão na carreira por merecimento;

Considerando que o artigo 11 da Lei Complementar nº 106/2025 estabelece que a progressão na carreira por merecimento é a passagem de uma referência para a outra, sempre na mesma classe, e será concedida de acordo com a avaliação de desempenho funcional, observado o interstício de 24 meses;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER progressão na carreira por merecimento, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, aos servidores públicos do Município de Ivaté-PR abaixo listados, a partir de 01 de junho de 2026.

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo/Função	Faixa Anta	Nova Faixa
6211	AMABETH TOLSTINO TANAKA	01/02/2014	Auxiliar De Enfermagem	GOAT-A17	GOAT-A18
1940	ADRIANA ALEXANDRE DE ALMEIDA	01/08/2004	Zelador	GOOB-C14	GOOB-C15
1701	ADRIANA RUIZ MARQUES VICENTIN	19/01/1994	Auxiliar Administrativo	GOAB-D19	GOAB-D20
17381	ADRIANO FERREIRA CUNHA	01/04/2013	Eletricista	GOOT-C13	GOOT-C14
2781	ADRIANO FERREIRA CUNHA	19/01/1994	Agente Administrativo	GOAT-C17	GOAT-C18
63451	ALMERIA DE MEDEIROS MORAES	14/04/2015	Auxiliar De Enfermagem	GOAT-A17	GOAT-A18
12661	ANA CRISTINA REDETI	09/08/2012	Gari	GOOB-E12	GOOB-E13
27891	ANA LUCIA SANTOS NOGUEIRA	06/05/2013	Auxiliar De Serviços Gerais	GOOT-C05	GOOT-C06
63461	ANA MARIA NEVES DE ALMEIDA	14/04/2015	Assistente Social	GOAT-A31	GOAT-A32
50881	ANA MARIA ROBERTES PEREIRA LOPES	09/08/2012	Mensalista	GOOB-E09	GOOB-E10
63466	ANDERSON BERGAMASCO HEVIZYNA	14/04/2015	Engenheiro Agrônomo	GOPS-C28	GOPS-C29
34691	ANDREA BELLEMI MONTEIRO BENUTTO	08/05/2007	Dançarino	GOPS-B50	GOPS-B51
2781	ANDREA BELLEMI MONTEIRO BENUTTO	08/05/2007	Dançarino	GOPS-B52	GOPS-B53
60681	ANDREA PASTANA BIATCHI	01/12/2013	Psicólogo 40hs	GOPS-B36	GOPS-B37
31741	ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA	05/10/2007	Operário Braçal	GOOB-A05	GOOB-A06
40791	APARECIDO SEGATO SABBEDRA	01/06/2012	Coveiro	GOAB-B11	GOAB-B12
10371	BENEDITA MARIA DA SILVA	01/02/2007	Gari	GOOB-A05	GOOB-A06
63455	CÉLIA APARECIDA DE SALES	14/04/2015	Zelador	GOOB-C04	GOOB-C05
17001	CLÁUDIO VIEIRA DOS SANTOS	21/02/2008	Vigia	GOOB-C01	GOOB-C02
50371	CLAUDIA DIARTE DO NASCIMENTO	01/06/2012	Auxiliar De Biblioteca	GOAB-B05	GOAB-B06
63457	CLAUDIA SILVA MATOR MARCHE	14/04/2015	Saúde	GOAT-C29	GOAT-C30
63526	CLAUDIO RODRIGO DA SILVA	17/03/2017	Motorista	GOOT-E25	GOOT-E26

37191	CREUSA ALVES	21/02/2008	Zelador	GOOB-C11	GOOB-C12
49011	CRISTIANE GASTALDIM	01/06/2012	Psicólogo 40hs	GOPS-B40	GOPS-B41
33101	CRISTINA DE PAULA GABRIEL	08/05/2007	Agente Administrativo De Saúde	GOAT-C33	GOAT-C34
32981	CRISTINA GOMES FERNANDES MILANI	08/05/2007	Agente Comunitário De Saúde	GOAT-C29	GOAT-C30
46031	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	02/06/2010	Gari	GOOB-E08	GOOB-E09
60761	DAIANA NASCIMENTO DE SOUZA	09/12/2013	Auxiliar De Enfermagem	GOAT-C18	GOAT-C19
63458	DAIANE PRISCILA PEDROSSO FERRANTI	14/04/2015	Agente Comunitário De Saúde	GOAT-C29	GOAT-C30
63451	DANIEL RODRIGUES PEREIRA	14/04/2015	Operário De Maquinaria	GOOT-C21	GOOT-C22
36111	DEJANIR DE JESUS SILVA	20/08/2007	Receptivo	GOAT-A07	GOAT-A08
5581	DELZA BORGES DA SILVA	01/06/1994	Auxiliar Administrativo	GOAB-D16	GOAB-D17
56141	DENISE NUNES CARNEIRO FONSECA	04/03/2013	Auxiliar De Biblioteca	GOAB-C05	GOAB-C06
5661	DORCE PAULINO DOS SANTOS SOUZA	23/04/2003	Operário Braçal	GOOB-A14	GOOB-A15
5231	DIVINO LIMA NEVES	19/01/1994	Operário De Maquinaria	GOOT-C20	GOOT-C21
29801	EDGARD CORTEZ	23/09/2008	Vigia	GOOB-E08	GOOB-E09
63459	EDILANNE NEVES DE LIMA	14/04/2015	Agente Comunitário De Saúde	GOAT-C29	GOAT-C30
63459	EDSON DINIZNETE MACHADO	14/04/2015	Agente Administrativo	GOAT-C15	GOAT-C16
6471	EDSON JOSE DA SILVA	01/12/2001	Motorista	GOOT-B20	GOOT-B21
55331	EDSON LUIS CABRILIM	04/03/2013	Condutor	GOPS-B53	GOPS-B54
63474	EMERSON RODRIGO PESTANA	01/07/2015	Motorista	GOOT-E28	GOOT-E29
63524	ERICA APARECIDA FELIPE DA SILVA PEREIRA	01/02/2017	Auxiliar De Enfermagem	GOAT-C14	GOAT-C15
67111	ERIVALDO MIRANDA DE OLIVEIRA	19/01/1994	Agente Administrativo	GOAT-C21	GOAT-C22
63448	ESTELI PAES MILANI DE OLIVEIRA	14/04/2015	Inspeção Sanitária	GOPS-B38	GOPS-B39
7011	EVANIA DE MATOS	17/09/2001	Atendente De Creche	GOAT-C05	GOAT-C06
63460	FABIANA NEVES DA SILVA	14/04/2015	Agente Comunitário De Saúde	GOAT-A27	GOAT-A28
56811	FABIO BELEGATO	04/03/2013	Motorista	GOOT-E29	GOOT-E30
63667	FERNANDA MARTINS ROSA	30/06/2022	Assistente Social	GOPS-B37	GOPS-B38
56491	FELIX DA SILVA E SILVA	04/08/2013	Técnico De Enfermagem Em Urgência	GOAT-C17	GOAT-C18
57111	FRANCIELLE DOS SANTOS CORTES	04/03/2013	Enfermeiro	GOPS-B42	GOPS-B43
7601	GILMAR FORTOURA DA SILVA	13/09/2001	Motorista	GOOT-E29	GOOT-E30
63525	GRACIELE VICENTINI BARROZA	01/03/2017	Enfermeiro	GOPS-B36	GOPS-B37
62491	HELLEN MONICA DAVANCO DE MEDEIROS	01/02/2016	Agente Comunitário De Saúde	GOOB-E09	GOOB-E10
33601	IONE ALMEIDA DOS SANTOS DA SILVA	08/05/2007	Agente Comunitário De Saúde	GOAT-C33	GOAT-C34
56681	IVETE DE LIMA FERREIRA	04/03/2013	Auxiliar De Serviços Gerais	GOOT-C14	GOOT-C15
49951	IVONIDE ALMEIDA DOS SANTOS	01/08/2012	Zelador	GOOB-C14	GOOB-C15
8761	JOAO CARLOS TESSAROLLO	20/09/2001	Motorista	GOOT-C20	GOOT-C21
56571	JOSÉ CARLOS BARBOSA NOVAIS	04/03/2013	Motorista	GOOT-E26	GOOT-E27
8841	JOAQUIM DANIEL NUNES	01/09/2001	Gari	GOOB-A05	GOOB-A06
46691	JOSÉ CARLOS SOARES BEZERRA	01/04/2010	Vigia	GOOB-B05	GOOB-B06
48801	JOSÉ MARCOS TELES	01/06/2012	Vigia	GOOB-B05	GOOB-B06
49061	JOSIMIR GONÇALVES PEREIRA	01/06/2012	Nutricionista 40hs	GOPS-B46	GOPS-B47
63490	JOSIANE DA CONCEIÇÃO MOTA	01/02/2016	Auxiliar De Serviços Gerais	GOOT-C04	GOOT-C05
63401	JUCILEIA APARECIDA FAGUNDES MOREIRA RIBEIRO	14/04/2015	Assistente Social	GOPS-B26	GOPS-B27
52821	JURUMA XAVIER PINHEIRO DE OLIVEIRA	09/08/2012	Gari	GOOB-B05	GOOB-B06
51771	KATIA DE SOUZA FERREIRA	01/06/2012	Agente Comunitário De Saúde	GOAT-C33	GOAT-C34

9811	KATIANE ANSELMO DE SOUZA	08/03/1999	Agente Administrativo	GOAT-A20	GOAT-A21
48631	LEANDRO MARCHIANI PALÃO	01/06/2012	Advogado	GOPS-B81	GOPS-B82
34551	LEINE APARECIDA DE MOURA	08/05/2007	Técnicista	GOAT-B08	GOAT-B09
34761	LETICIA DE SOUZA PESTANA	08/05/2007	Agente Administrativo	GOAT-C16	GOAT-C17
10111	LIDIA APARECIDA DELUNGARO	01/05/2004	Auxiliar De Enfermagem	GOAT-A05	GOAT-A06
36201	LIGIA FERREIRA LIMA RAMOS	20/08/2007	Zelador	GOOB-E07	GOOB-E08
52071	LILIAN SANTANA DE BRITO SOARES	09/08/2012	Agente Administrativo	GOAB-D24	GOAB-D25
63461	LOURDES CALISTO	14/04/2015	Agente Comunitário De Saúde	GOAT-A29	GOAT-A30
63462	LUCIANE APARECIDA MOREIRA PEREIRA	14/04/2015	Agente Comunitário De Saúde	GOAT-C29	GOAT-C30
63519	LUCIANE PRIMO SCHARF OLIVEIRA	07/02/2017	Auxiliar De Serviços Gerais	GOOT-D04	GOOT-D05
58801	LUCIENE GOMES BARBOSA DOS SANTOS	06/05/2013	Agente Comunitário De Saúde	GOOT-B08	GOOT-B09
63463	LUCIMAR OLIVEIRA GONÇALVES	14/04/2015	Agente Comunitário De Saúde	GOAT-C29	GOAT-C30
63442	LUIZ ANTONIO GOMES CASARAO	02/09/2015	Motorista - CB	GOOB-P49	GOOB-P50
10581	LUIZ CARLOS TOMAZIN	12/05/2000	Motorista	GOOT-C19	GOOT-C20
63482	LUIZ FERNANDO FURLAN SOISSAI	01/11/2015	Engenheiro Civil	GOPS-B48	GOPS-B49
61731	LUZIA ANASTACIO DE MEIRELES MIANO	03/02/2014	Auxiliar De Serviços Gerais	GOOT-C09	GOOT-C10
10901	MARCELA FERREIRA NEVES	25/03/2002	Zelador	GOOB-E04	GOOB-E05
63477	MARCIA REGINA PESTANA PALHARES	01/07/2015	Agente Comunitário De Saúde	GOAT-C29	GOAT-C30
63442	MARCIA RIBEIRO AZEVEDO LIMA	14/04/2015	Auxiliar De Serviços Gerais	GOAT-C17	GOAT-C18
46501	MARCOS ALEXANDRE DE ALMEIDA	01/04/2010	Vigia	GOOB-B05	GOOB-B06
10741	MARCOS FABIO PEGORARO	01/09/2001	Motorista	GOOT-E26	GOOT-E27
31231	MARIA APARECIDA DA SILVA	01/03/2007	Gari	GOOB-B10	GOOB-B11
11551	MARIA APARECIDA SANTIAGO	27/06/2006	Auxiliar Administrativo	GOAB-D24	GOAB-D25
34691	MARIA CELIA DE OLIVEIRA	08/05/2007	Auxiliar De Enfermagem	GOAT-B10	GOAT-B11
52151	MARIA DONIZETE MARRA DE BARROS	09/08/2012	Auxiliar De Serviços Gerais	GOOT-E08	GOOT-E09
10661	MARIA SALETE DA SILVA SOUZA	21/01/1994	Auxiliar Administrativo	GOAB-C25	GOAB-C26
63693	MARILISA OLIVEIRA KAWANISHI	13/02/2023	Assistente Social	GOPS-B42	GOPS-B43
11121	MARIZA FERNANDES	10/09/2001	Atendente De Creche	GOAT-A05	GOAT-A06
63441	MARLENE SILVEIRA DIAS	14/04/2015	Auxiliar De Serviços Gerais	GOOT-C07	GOOT-C08
34331	MOISES HIGINO DA SILVA	08/05/2007	Operário Braçal	GOOB-C05	GOOB-C06
60921	MONICA MACHADO DO NASCIMENTO	03/02/2014	Auxiliar Administrativo	GOAB-B14	GOAB-B15
63447	MONICA RIBEIRO BASSO	14/04/2015	Fisioterapeuta	GOPS-B14	GOPS-B15
52581	NATALINA APARECIDA DA VERGA	09/08/2012	Gari	GOOB-C05	GOOB-C06
12621	NEUSA LOURENÇO DOS REIS SOARAVATO	03/01/2002	Agente Administrativo	GOAT-C19	GOAT-C20
58601	NILO PEGORARO	01/10/2013	Motorista	GOOT-C26	GOOT-C27
57461	PAULO FERNANDES CRUZ	01/04/2013	Técnico	GOOB-C07	GOOB-C08
14771	PAULO ROGERIO FACALDE DE OLIVEIRA	01/09/2001	Vigia	GOOB-B05	GOOB-B06
15111	RICARDO DELI CELO COLODO	13/09/2001	Motorista	GOOT-C26	GOOT-C27
59571	ROSANIELA APARECIDA DA SILVA	04/03/2013	Auxiliar Administrativo	GOAB-D21	GOAB-D22
15031	RUBENS DA SILVA ROCHA	01/12/2001	Motorista	GOOT-E22	GOOT-E23
56651	RUBENS GOMES DE CAMPOS	04/03/2013	Motorista	GOOT-C23	GOOT-C24
63449	SAMUEL PEREIRA CUSTODIO	14/04/2015	Motorista	GOOT-E25	GOOT-E26
49521	SANDRA APARECIDA BATISTA	01/06/2012	Zelador	GOOB-B05	GOOB-B06
61061	SANDRA REGINA MIRANDA	17/02/2014	Zelador	GOOB-C05	GOOB-C06
58191	SANDRA REGINA PEREIRA DE BRITO DESANI	20/05/2013	Auxiliar De Enfermagem	GOAT-C18	GOAT-C19
49441	SEBASTIAO FERNANDES RIBEIRO	01/06/2012	Pedreiro	GOOT-C09	GOOT-C10

16001	SILMA GOMES PEREIRA MONTEIRO	01/09/2001	Gari	GOOB-C16	GOOB-C17
15541	SERGIO JACINTO	18/01/1994	Agente Administrativo	GOAT-C21	GOAT-C22
63527	SERGIO JOSE DE OLIVEIRA	03/03/2017	Motorista	GOOT-E25	GOOT-E26
63521	SILVANA ZAMIAN PARÇA NEGRINI	03/05/2017	Psicólogo 40hs	GOPS-B39	GOPS-B40
45461	SIRLENE APARECIDA DA COSTA	01/12/2006	Gari	GOOB-C13	GOOB-C14
15381	SIRLENE TOMAZ MESQUITA	08/03/1999	Agente Administrativo	GOAT-C22	GOAT-C23
50451	SONIA MARIA CHIM ROSSETTI MEDINA	01/06/2012	Auxiliar Administrativo	GOAB-D25	GOAB-D26
36071	SUELI APARECIDA DE VASCONCELOS	21/02/2008	Gari	GOOB-A06	GOOB-A07
14561	SUZILIA GRACIA DA COSTA	04/03/2003	Mensalista	GOOB-C09	GOOB-C10
55411	TANIA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	04/03/2013	Zelador	GOOB-E08	GOOB-E09
16941	VALDIR LUIS DA SILVA	18/01/1994	Operário Braçal	GOOB-A05	GOOB-A06
46341	VALMIRA VILATTORE SEPULVEDA	02/03/2010	Zelador	GOOB-C10	GOOB-C11
63480	VANIA PEREIRA DE ALMEIDA	07/09/2015	Auxiliar De Enfermagem	GOAT-B17	GOAT-B18
10861	VANÍZIA SOARES DA SILVA MENDES	19/01/1994	Auxiliar Administrativo	GOAB-D24	GOAB-D25
30911	VEREDANA APARECIDA GRANUCCI PASOTTO	01/03/2007	Farmacêutico 40h	GOPS-B37	GOPS-B38
61811	VERÔNICA LIMA PIMENTEL ALONSO	03/02/2014	Mensalista	GOOB-C14	GOOB-C15
32721	WALDEIR APARECIDO ALONSO	01/02/2007	Motorista	GOOT-E29	GOOT-E30
51951	WALDIRANE RIBEIRO DE ABREU DE SOUZA	09/08/2012	Auxiliar De Serviços Gerais	GOOT-B05	GOOT-B06
63438	WANESSA PALMEIRA GARCIA	14/04/2015	Agente Administrativo	GOAT-C19	GOAT-C20
63464	ZILDA DE SOUSA COSTANTINO PEGORARO	14/04/2015	Agente Comunitário De Saúde	GOAT-A28	GOAT-A29

MUNICÍPIO DE PÉROLA

DECRETO Nº 143, DE 08 DE JUNHO DE 2026.
SÚMULA: Convoca a etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde no Município de Pérola/PR e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, convocada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), por meio da Resolução nº 797, de 09 de outubro de 2025, a ser realizada no Município de Pérola/PR, no dia 30 de junho de 2026, das 14h às 18h, no Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo, conforme aprovação constante na Resolução nº 07/2026 do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A etapa municipal terá como tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil", em consonância com o tema definido para a 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 3º A etapa municipal será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da etapa municipal serão disciplinadas por meio de Portaria expedida pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 08 de junho de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº054/2026

Dispõe sobre a Comissão Responsável pelo processo de escolha dos diretores das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Perobal, Estado do Paraná, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo de escolha dos Diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil, mediante processo de avaliação por mérito e desempenho, seguida do processo de consulta pública pela comunidade escolar, determinada pela Lei nº 14.113/2020, de dezembro de 2020, Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, decreto n.10.656, de 22 de março de 2021 do Fundeb - (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e em consonância ao indicador da meta 19 "A" do plano Nacional de Educação (PNE) que assegura condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto, preceitos estes também regidos e fundamentados, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no art. 212-A, V, c, da constituição Federal de 1988, a qual foi regulamentada pela Lei nº 14.113/2020, que prevê a complementação da União ao equivalente, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos, sendo a complementação do VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados) de 2,5% nas redes públicas que cumprirem as condicionalidades de melhoria de gestão, e alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica. DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar será formada pelos seguintes membros:

I - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura:

Membro Titular: Josiane Castorina da Silva;

Membro Suplente: Alessandra Marchi;

Membro Titular: Leydineia Mara Barreto;

Membro Suplente: Flávia Fantin.

II - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes dos professores, escolhidos entre seus pares, das Escolas Municipais de Ensino:

a) Escola Municipal Dimas Miranda:

Membro Titular: Roziane Mendes Sete;

Membro Suplente: Danielle Freire da Silva.

b) Escola Municipal Tiradentes:

Membro Titular: Sandra Maria dos Santos Trindade;

Suplente: Eliane Cristina de Oliveira Medeiros.

III - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes dos professores de educação infantil, escolhidos entre seus pares, dos Centros Municipais de Educação Infantil:

a) Escola Municipal de Educação Infantil - Pequeno Aprendiz:

Membro Titular: Eliza Soares da Silva;

Membro Suplente: Adriana Aparecida Silva Muniz.

b) Centro Municipal de Educação Infantil - Edna Maria de Albuquerque:

Membro Titular: Camila Ferro Ribeiro;

Membro Suplente: Eliana Aparecida de Oliveira Lourenço Torres.

c) Centro Municipal de Educação Infantil - Recanto Feliz:

Membro Titular: Maria Alice Silva Rodrigues;

Membro Suplente: Claudete dos Santos Nunes.

IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos servidores do Serviço de Apoio das Escolas de Ensino Fundamental, escolhidos entre seus pares:

Membro Titular: Leda Patrícia Nogueira da Penha;

Membro Suplente: Adairce Monteiro Bigodli.

V - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos servidores do Serviço de Apoio dos Centros Municipais de Educação Infantil, escolhidos entre seus pares:

Membro Titular: Janaina de Almeida Batista;

Membro Suplente: Ângela Caetano Pereira da Silva.

VI - 01 (um) advogado e 01 (um) representante suplente, concursados do quadro de servidores do Município, indicados pelo Gestor municipal:

Titular: Rafael Marchiani Paão;

Suplente: Eliana Rodrigues Vieira.

VII - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da diretoria do sindicato, indicados pelo Presidente do Sindicato dos Professores filiados a APP sindical:

Membro Titular: Márcia Cristina Cardoso Costa;

Membro Suplente: Ivarete Pereira Lima Dias.

VIII - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de pais de alunos de escola municipal (que não seja servidor municipal), escolhidos entre seus pares:

Membro Titular: Rosilene Dias de Carvalho Percinoto;

Membro Suplente: Maria Aparecida de Oliveira Melo.

IX - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de pais de alunos de CMEI (que não seja servidor municipal), escolhidos entre seus pares:

Membro Titular: Marcelo Rodrigues Champam;

Membro Suplente: Flávia Dayane Formaggi dos Santos.

§ 1º. Os representantes da Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar serão nomeados por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. A Secretaria de Educação indicará um servidor que será responsável pela presidência da Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor, sendo responsável pelos encaminhamentos administrativos da referida Comissão.

Art. 2º. A Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a realização do processo das Fases I e II e conduzir a Fase III;

II - Acompanhar o processo de escolha em todas as Escolas Municipais e CMEIs;

III - Instruir a Comissão Escolar Local quanto ao processo de escolha;

IV - Analisar e homologar os documentos dos inscritos no processo de escolha;

V - Receber as Atas do processo de escolha com resultado;

VI - Receber, analisar e emitir parecer sobre os recursos interpostos;

VII - Titular as cédulas utilizadas no processo de votação dentro do prazo estipulado;

Parágrafo Único: A Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar elegerá entre seus membros o Secretário.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor, escolhidos em assembleia Geral na Escola e CMEI, constituída pelos seguintes membros:

a) Escola Municipal Dimas Miranda:

I - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes do professor ou servidores da unidade escolar:

1º Membro Titular: Edna Gonçalves Brândão;

1º Membro Suplente: Tânia Cristina de Paiva Moris;

2º Membro Titular: Elsa da Silva Meire Leme;

2º Membro Suplente: Leda Patrícia Nogueira da Penha.

II - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes de pais de aluno ou responsáveis legais que não sejam servidores da unidade escolar, sendo preferencialmente do conselho Escolar:

1º Membro Titular: Hellen Ferreira de Almeida Marçal de Almeida;

1º Membro Suplente: Juliana Lombardi Silva Muniz;

2º Membro Titular: Renata Favari;

2º Membro Suplente: Magna Priscila Dias.

b) Escola Municipal Tiradentes:

I - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes do professor ou servidores da unidade escolar:

Membro Titular: Ketlin Cristina Arceo;

Membro Suplente: Eunice Aparecida Marcelino da Silva;

Membro Titular: Nayara Ferris Martins;

Membro Suplente: Maria Aparecida Cassiano Guedes.

2º Membro Titular: Eliângela Borges de Fátima;

2º Membro Suplente: Alessandra Marchi.

2º Membro Titular: Jaciara Pereira Leal;

2º Membro Suplente: Célia de Castro.

II - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes de pais de aluno ou responsáveis legais que não sejam servidores da unidade escolar, sendo preferencialmente do conselho Escolar:

1º Membro Titular: Daianne Vargas Nascimento da Silva;

1º Membro Suplente: Viviane de Assis Borges;

2º Membro Titular: Mônica Aparecida da Silva;

2º Membro Suplente: Tatiane de Assis Borges Milhão.

c) Centro Municipal de Educação Infantil - Pequeno Aprendiz:

I - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes do professor, educador infantil ou servidores da unidade escolar:

Membro Titular: Ketlin Cristina Arceo;

Membro Suplente: Eunice Aparecida Marcelino da Silva;

Membro Titular: Nayara Ferris Martins;

Membro Suplente: Maria Aparecida Cassiano Guedes.

II - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes de pais de alunos ou responsáveis legais que não sejam servidores da unidade escolar, sendo preferencialmente do conselho Escolar:

Membro Titular: Camila Ribeiro Moreira;

Membro Suplente: Debora Fernanda de Araújo Mota;

Membro Titular: Kássia Vanessa Vicente;

Membro Suplente: Giulie Karine Possenti.

d) Centro Municipal de Educação Infantil - Recanto Feliz:

I - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes do professor, educador infantil ou servidores da unidade escolar:

Membro Titular: Márcia Cristina Cardoso Costa;

Membro Suplente: Yvone Rozani Maestro da Silva;

Membro Titular: Janaina de Almeida Batista;

Membro Suplente: Célia Regina Marcelino de Oliveira.

II - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes de pais de alunos ou responsáveis legais que não sejam servidores da unidade escolar, sendo preferencialmente do conselho Escolar:

Membro Titular: Mylena Frazão Albuquerque da Silva;

Membro Suplente: Aline Cristina Correia Savioi;

Membro Titular: Aparecida Araújo Casques Monteiro;

Membro Suplente: Kamila Ricardo de Souza de Paula.

e) Centro Municipal de Educação Infantil - Edna Maria:

I - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes do professor, educador infantil ou servidores da unidade escolar:

Membro Titular: Fernanda da Silva de Almeida;

Membro Suplente: Marta de Jesus da Silva;

Membro Titular: Ivarete Pereira de Lima Dias;

Membro Suplente: Odete Portinho Alcarim dos Santos.

II - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes de pais de alunos ou responsáveis legais que não sejam servidores da unidade escolar, sendo preferencialmente do conselho Escolar:

Membro Titular: Yasmin de Almeida Queiroz;

Membro Suplente: Bruna Gisele da Silva;

Membro Titular: Viviane de Assis Borges Giroto;

Membro Suplente: Jéssica Daiane da Silva Almáncio.

Parágrafo único: A Comissão Escolar Local elegerá entre seus membros o Presidente e este encaminhará ofício à Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor até a data determinada na Portaria complementar, informando o nome dos membros que a compõem.

Art. 4º. A Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor terá as seguintes atribuições:

I - Conduzir o desenvolvimento do processo de escolha no âmbito da Escola ou CMEI;

II - Informar por meio de comunicado oficial à comunidade escolar a relação dos nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor;

III - Verificar os nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor para impressão na cédula, a qual deverá seguir à ordem alfabética;

IV - credenciar um fiscal por candidato, quando necessário, para acompanhar o processo desde a votação até o escrutínio dos votos;

V - Providenciar, em tempo hábil, a confecção das cédulas da escolha, com os respectivos nomes dos aptos concorrentes ao processo em ordem alfabética, e devidamente rubricadas por dois membros da Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor, bem como providenciar duas urnas, cabine, livro de presença dos votantes e outros materiais e procedimentos necessários à realização do processo de escolha;

VI - Constituir a mesa de votação e escrutinadora, que será composta por 04 (quatro) pessoas credenciadas pela secretaria municipal de educação, sendo 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) Secretário Escolar da respectiva unidade de ensino, 02 membros representantes da comissão local do Processo de Escolha de Diretor, 01 (um) Fiscal de crédito também representante da Comissão Local da Comunidade Escolar;

VII - Promover a apresentação do(s) candidato(s) em assembleia, para que divulgue(m) o seu Plano de Gestão à comunidade escolar;

VIII - Comunicar os servidores que estiverem afastados, em conformidade com o artigo 13, incisos I e II;

IX - Lavar em ata circunstanciada todo o processo de consulta pública de escolha do diretor pela comunidade escolar;

X - Não poderão compor a Mesa de Votação e apuração, os diretores das unidades educacionais municipais, os candidatos, bem como os cônjuges;

XI - Na ausência temporária do presidente, o secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo eleitoral;

XII - Não poderão ausentar-se simultaneamente, do recinto de votação presidente e secretário;

XIII - Após o término de todos os procedimentos estabelecidos para o processo de escolha, a Comissão deverá elaborar o Edital de Finalização do Processo de Escolha, nela contendo o resultado, o horário de encerramento do processo e as ocorrências que devam ser registradas;

XIV - Enviar à Comissão Central as cópias utilizadas no processo e cópia da ata de encerramento dos trabalhos, devidamente rubricada pela Comissão Escolar Local, ao término do processo de escolha.

Art. 5º. Ficam considerados de relevante interesse social os serviços prestados pelas pessoas ora constituídas, porém, sem ônus para o município.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de junho de 2.026.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº055/2026

Nomeia os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Perobal, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal e na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 51/2026 e 53/2028, que instituíram a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Perobal;

CONSIDERANDO as indicações formais encaminhadas pelas instituições representadas, nos termos do Decreto Municipal referido;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação imediata da Comissão Gestora para o cumprimento do cronograma de elaboração do PME,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Perobal, referente ao decênio 2026–2036, conforme indicações formais das instituições representadas e nos termos dos Decretos Municipais nº 51/2026 e 53/2028:

I - Como representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo a titular indicada para o exercício da Coordenação Geral da Comissão Gestora:

Titular: LEYDINEIA MARA BARRETO

Suplente: FLÁVIA FANTIN.

II - Como representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: AGNALDO DA SILVA SOUZA;

Suplente: BRUNA DE LIMA AMANCIO.

III - Como representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: CAMILA RIBEIRO FERRO;

Suplente: SANDRA MARIA DOS SANTOS TRINDADE.

IV - Como representantes do Conselho do FUNDEB:

Titular: ROZIANE PEREIRA MORAES ALMEIDA;

Suplente: ROZIANE MENDES SETE.

V - Como representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal:

Titular: MONICA APARECIDA DA SILVA PEREIRA;

Suplente: REBECA PEREIRA DA SILVA LUZ.

VI - Como representantes do Sindicato dos Profissionais do Magistério Público Municipal:

Titular: MARCIA CRISTINA CARDOSO;

Suplente: DANIELLE FREIRE DA SILVA MIERZWINSKI.

VII - Como representantes dos Servidores da Educação Municipal:

Titular: JANAÍNA DE ALMEIDA BATISTA;

Suplente: NEIDE MARIELI PAGNOCELLI.

VIII - Como representantes da rede estadual de ensino com unidades no Município:

Titular: EMERSON DE SOUZA ROCHA;

Suplente: FRANCISCO ALBINATI FILHO.

IX - Como representantes da APMEF das instituições municipais:

Titular: ALEXANDRA RODRIGUES MORITA;

Suplente: ALINE CRISTINA CORREIA SAVIOI.

X - X - Como representantes do CMDCA:

Titular: DANILLO JOAQUIM DA SILVA SANTOS;

Suplente: IZABEL DA CRUZ SOUZA FANTIN.

XI - Como representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:

Titular: FERNANDA BARREIROS CAMPIOLO SILVA;

Suplente: VANESSA CASAVESCHIA CIA.

Art. 2º. A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida pelo(a) titular indicado(a) no inciso I do art. 1º, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

Art. 3º. Os membros nomeados exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A substituição de qualquer membro, em caso de impedimento, renúncia ou afastamento definitivo, será efetivada por novo ato de nomeação, mediante indicação formal da respectiva instituição.

Art. 4º. As atribuições, competências, regime de funcionamento e demais regras aplicáveis à Comissão Gestora observarão o disposto nos Decretos Municipais nº 51/2026 e 53/2028.

Art. 5º. A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

Art. 6º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação prestar o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Art. 7º. Ficam considerados de relevante interesse social os serviços prestados pelas pessoas ora constituídas, porém, sem ônus para o município.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de junho de 2.026.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 96/2026

Homologa o julgamento proferido pelo agente de contratação sobre a Concorrência Eletrônica nº 03/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação e equipe de apoio, conforme "Ata de Adjudicação", no Processo de Concorrência Eletrônica nº 03/2026 - PMX, manifestando a necessidade de REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE XAMBRE-PR

- ETAPA 3, visando atender o Município de Xambé, a favor da seguinte empresa:

Retaxa social Valor homologado

JF COMERCIO DE TINTAS LTDA 50.729.121/0001-47 R\$ 201.300,00 (duzentos e um mil, e trezentos reais)

TOTAL GERAL R\$ 201.300,00 (duzentos e um mil, e trezentos reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambé/PR, 08 de junho de 2026.

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambé

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 251/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear DHIONATHAN BATISTA CUNHA, CPF: 086.XXX.XXX-75, a contar do dia 01 de Junho de 2026, para exercer o cargo de PEDREIRO, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 252/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art.1º - EXONERAR a pedido, a contar do dia 08 de Junho de 2026 o servidor GUILHERME HATUM GONZAGA, CPF nº 007.xxx.xxx-28, ocupante do cargo de VIGIA, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 339/2026
Concede Férias a servidora ADRIANA DUENHA DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA DUENHA DOS SANTOS, matrícula nº 2119-9, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 13 julho de 2026 a 27 de julho de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publike-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de junho de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 340/2026
Concede Férias a servidora ADEVELLY RIBEIRO DE CASTRO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ADEVELLY RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 2930-0, ocupando o cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026), a partir de 20 de julho de 2026 a 18 de agosto de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publike-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 08 de junho de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 341/2026
Concede Férias a servidora NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 2364-7, ocupando o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026), a partir de 08 de junho de 2026 a 22 de junho de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publike-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 08 de junho de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 342/2026
Concede Férias a servidora NATIELI DA SILVA COSTA LIMA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora NATIELI DA SILVA COSTA LIMA, matrícula nº 2034-6, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde - RPPS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 08/06/2026 a 07/07/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publike-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de junho de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 343/2026
Concede Férias ao servidor ADRIANO PRETO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ADRIANO PRETO, matrícula nº 2409-0, ocupando o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 22/06/2025 a 08/07/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publike-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de junho de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 344/2026
Concede Férias a servidora TANIA DE CASSIA SERRACINO ZARDI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora TANIA DE CASSIA SERRACINO ZARDI, matrícula nº 2366-3, ocupando o cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026), a partir de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publike-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 08 de junho de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 345/2026
Concede Férias ao servidor GERALDO MANOEL DE OLIVEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GERALDO MANOEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 2086-9, ocupando o cargo de Técnico em Prevenção em Combate ao Aedes Aegypti, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026), a partir de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publike-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 08 de junho de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 346/2026
Concede Férias ao servidor JOSE LUIZ GIL DE SOUZA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSE LUIZ GIL DE SOUZA, matrícula nº 3005-8, ocupando o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026), a partir de 02 de julho de 2026 a 16 de julho de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publike-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 08 de junho de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita



DECRETO Nº 144/2026

Homologa Certame Licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 04/2026, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2026, que tem por objeto a pavimentação asfáltica de estrada rural em CBUQ, com área de 26.880,00 m², contemplando serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, plantio de grama, sinalização viária, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola/PR.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, conforme a ata da sessão, que faz parte do processo.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.840.000,00

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR., 08 de junho de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Caetano S. Vilela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3671-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 008/2026

Diante da homologação da licitação acima referida, bem JEAN CARLOS YUKIO HOKAZONO CNPJ 66.668.789/0001-07, VALOR TOTAL: R\$ 23.886,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e seis reais), para o objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produto químico para tratamento da água para consumo humano visando a desinfecção para distribuição de água potável a população, em atendimento às normas e legislações vigentes aplicáveis ao abastecimento público.

Tapejara, 03 de junho de 2026.

Ruan Carlos Sabino dos Santos
Diretor Executivo do Samae



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **M. A. DAL POZZO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.871.403/0001-58, com estabelecimento à Rua Manoel Ramires, nº 1.680, Parque Industrial I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.507-011, com telefone de contato (44)3639-7222, representada neste ato por Milton Andreassa Dal Pozzo, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 5.187.655-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 778.788.509-25, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025)**, com as seguintes condições:

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:

2.1 Com o reajuste solicitado, o valor do Contrato passa de **R\$585.149,64 (Quinhentos e oitenta e cinco mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, para **R\$726.405,55** (setecentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), considerando o acréscimo de **R\$141.255,91**(cento e quarenta e um mil, duzentos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Adit. (R\$)
1	PNEU 10 R16,5 RADIAL 10 LONAS, (MINICARREGADEIRA)	UN	DURABLE	4	989,99	3.959,96
7	PNEU 120/80 R18 MOTO C/ CERTIFICADO INMETRO	UN	MAGGION	1	289,00	289,00
8	PNEU 14-8-28, MÍNIMO 10 LONAS, CARGA MÁX. MÍNIMO 2.100KG.	UN	FORERUNNER	2	2.979,99	5.959,98
10	PNEU 17-5-25, 16 LONAS L3	UN	FORERUNNER	3	4.749,99	14.249,97
17	PNEU 15,5 L24, 12 LONAS, CARGA MÁX. MÍNIMO 3.430KG.	UN	FORERUNNER	1	3.999,00	3.999,00
18	PNEU 195-75 R16, 107R, 8 LONAS, C/ CERTIFICADO INMETRO	UN	GALLANT	2	634,00	1.268,00
22	PNEU 205/65/R17 RADIAL 95V, C/ CERTIFICADO INMETRO	UN	HABILEAD	2	1.038,00	2.076,00
26	PNEU 195/65/R15 RADIAL 91 XL, C/ CERTIFICADO INMETRO	UN	LING LONG	3	339,00	1.017,00
28	PNEU 185/65/R16 RADIAL, 88/89 H, C/ CERTIFICADO IN	UN	XBRJ	3	564,00	1.692,00
29	PNEU 20,5 – 25, L-3, 12 LONAS.	UN	LOAD	1	6.788,00	6.788,00

34	PNEU 285/70 R19,5, 144/142L, C/ CERTIFICADO INMETRO.	UN	BLACKLION	3	1.922,00	5.766,00
35	PNEU 300/21 MOTO, C/ CERTIFICADO INMETRO	UN	MAGGION	1	318,00	318,00
36	PNEU 60/100 R17 MOTO, C/ CERTIFICADO INMETRO	UN	MAGGION	1	289,00	289,00
37	PNEU 750-16 LISO, 121/120J, C/ CERTIFICADO INMETRO	UN	WEST LAKE	1	778,00	778,00
38	PNEU 80/100 R14 MOTO, C/ CERTIFICADO INMETRO	UN	MAGGION	1	268,00	268,00
39	PNEU 80/100 R18 MOTO, C/ CERTIFICADO INMETRO	UN	MAGGION	1	293,00	293,00
40	PNEU 90/90 R18 MOTO, C/ CERTIFICADO INMETRO	UN	MAGGION	1	268,00	268,00
42	PNEU 225/65 R18, C/ CERTIFICADO DO INMETRO	UN	DUNLOP	2	992,00	1.984,00
44	PNEU 12,4-24	UN	RUZI	2	1.802,00	3.604,00
45	PNEU 12,5/80-18, 12 LONAS, CARGA MÁX. MÍNIMO 2.420KG (PNEUS RECAPADOS C/ CARCAÇA DA CONTRATADA)	UN	RUZI	2	1.807,00	3.614,00
46	PNEU 18-4-30, MÍNIMO 10 LONAS, CARGA MÁX. MÍNIMO 3.140KG (PNEUS RECAPADOS C/ CARCAÇA DA CONTRATADA)	UN	RUZI	2	3.580,00	7.160,00
47	PNEU 10-16,5 (MINICARREGADEIRA) (PNEUS RECAPADOS C/ CARCAÇA DA CONTRATANTE)	UN	RUZI	5	1.081,00	5.405,00
48	PNEU 12-4-24 (PNEUS RECAPADOS C/ CARCAÇA DA CONTRATANTE)	UN	RUZI	2	1.672,00	3.344,00
49	PNEU 12,5/80-18, 12 LONAS, CARGA MÁX. MÍNIMO 2.420KG (PNEUS RECAPADOS C/ CARCAÇA DA CONTRATANTE)	UN	RUZI	1	1.500,00	1.500,00
50	PNEU 14-9-28, MÍNIMO 10 LONAS, CARGA MÁX. MÍNIMO 2.100KG (PNEUS RECAPADOS C/ CARCAÇA DA CONTRATANTE)	UN	RUZI	2	2.480,00	4.960,00
51	PNEU 14,00-24, 16 LONAS, PROF. MÍNIMA 24,9MM (PNEUS RECAPADOS C/ CARCAÇA DA CONTRATANTE)	UN	RUZI	5	1.979,00	9.895,00
52	PNEU 17,5-25, 16 LONAS L3, PROF. MÍNIMA 27,0MM (PNEUS RECAPADOS C/ CARCAÇA DA CONTRATANTE)	UN	RUZI	2	3.771,00	7.542,00
53	PNEU 18-4-30, MÍNIMO 10 LONAS, CARGA MÁX. MÍNIMO 3.140KG (PNEUS RECAPADOS C/ CARCAÇA DA CONTRATANTE)	UN	RUZI	2	3.626,00	7.252,00
54	PNEU 18-4-30 12 LONAS (PNEUS RECAPADOS C/ CARCAÇA DA CONTRATANTE)	UN	RUZI	2	3.425,00	6.850,00
55	PNEU 19/5J, 24 H (PNEUS RECAPADOS C/ CARCAÇA DA CONTRATANTE)	UN	RUZI	2	2.920,00	5.840,00
56	PNEU 23-1-30 (PNEUS RECAPADOS C/ CARCAÇA DA CONTRATANTE)	UN	RUZI	1	4.995,00	4.995,00
57	PNEU 27/80 R22,5 16 LONAS LISO C/ CERTIFICADO INMETRO (PNEUS RECAPADOS C/ CARCAÇA DA CONTRATANTE)	UN	RUZI	7	1.287,00	9.009,00
58	PNEU 275/80 R22,5 16 MISTO LISO C/ CERTIFICADO INMETRO (PNEUS RECAPADOS C/ CARCAÇA DA CONTRATANTE)	UN	RUZI	5	1.307,00	6.535,00
59	PNEU 750-16 LISO, 121/120J, PROF. MÍNIMA 11,9MM, C/ CERTIFICADO INMETRO (PNEUS RECAPADOS C/ CARCAÇA DA CONTRATANTE)	UN	RUZI	2	596,00	1.192,00
60	PNEU 6,5-16 C/ CERTIFICADO INMETRO (PNEUS RECAPADOS C/ CARCAÇA DA CONTRATANTE)	UN	RUZI	2	648,00	1.296,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025**, com base na Lei nº 14.133/2021.

4.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025**.

Tuneiras do Oeste, 02 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

M. A. DAL POZZO

Milton Andreassa Dal Pozzo
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____ Nome: Daiani Mendes Miranda Borges R.G.: 9.258.597-0 SSP/PR
2. _____ Nome: Thaila Carolina dos Santos R.G.: 13.248.009-5 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATA RESUMIDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026

A partir do dia 29 de maio de 2026 às 08h00min, na Sala da Divisão de Licitação e Compras, designada através da Portaria nº 040/2025, a fim de receber documentos e divulgar resultados da **REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PEDREIROS, PINTORES E ELETRICISTAS) PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, CONSERVAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS E SUPORTE A EVENTOS DAS SECRETARIAS DE TAPEJARA/PR.**

Protocolo de documentação:

CASA DO INSTALADOR TAPEJARA LTDA. ME. CNPJ: 18.095.643/0001-21

JF COMERCIO DE TINTAS LTDA. ME. CNPJ: 50.729.121/0001-47

KARINE LUSTOSA DINIZ 07159974913 CNPJ: 48.531.681/0001-40

LAERCIO APARECIDO RAMOS PACO 83423036915 CNPJ: 24.126.305/0001-02

LUAN ANTONIOR DA SILVA SOUZA 093107239955 CNPJ: 66.130.833/0001-85

ELIAS GOMES 04040758943 CNPJ: 37.244.932/000190

Foram conferidos os documentos pela Equipe de Apoio, o pretendente apresentou os documentos **com regularidade**, em conformidade com as exigências editalícias, sendo assim, foi considerada **CREDENCIADA**, nos seguintes itens objeto deste chamamento:

Item	Descrição	Un.	Empresa
01	ELETRICISTA - Serviços de Reparos Manutenção em Instalação Elétrica e redes iluminação pública/predial. Ferramentas, EPIs deslocamento por conta do contratado. Exige N 10.	2880 Hora	Karine Lustosa Diniz Cnpj: 48.531.681/0001-40 Casa do Instalador Tapejara Ltda. Cnpj: 18.095.643/0001-21
02	PEDEIREIRO - Serviços de Reparos e Manutenção alvenaria, calçadas e telhados. Ferramental, deslocamento e segurança s responsabilidade do contratado.	1920 Hora	JF Comércio de Tintas Ltda. Cnpj: 50.729.121/0001-47
03	PINTOR - Serviços de Reparos e Manutenção Pintura de prédios públicos e meios-fs. Deslocamento, equipamentos de aplicação e proteção por conta exclusiva do contratado.	1920 Hora	Laercio An. Ramos Paco Cnpj: 24.126.305/0001-02 Luan Antonior da Silva Souza Cnpj: 66.130.833/0001-85 Elias Gomes Cnpj: 37.244.932/0001-90

Vale ressaltar que a efetiva contratação ocorrerá em momento oportuno, ocasião em que o empresa credenciada será convocada para assinatura do instrumento contratual. Publique-se esta ata no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a relatar, eu, **JOSÉ ALEXANDRE SOAVE**, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, bem como considerando a inexistência de manifestação de recurso dos presentes contra os atos praticados, encaminharei os autos deste procedimento licitatório para Assessoria Jurídica para análise técnica, e após, a formalização das contratações. Tapejara/PR, em 29 de maio de 2026.



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL
AUTOS DE DESFAZIMENTO DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 01/2026

A Comissão Municipal de avaliação, reavaliação e baixa de bens patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Pérola-PR, conforme a portaria nº 398 de 24 de agosto de 2023, considerando as solicitações de baixas patrimoniais, pelos devidos responsáveis, atestam a veracidade dos dados e declara que os bens abaixo relacionados são inservíveis e/ou obsoletos e impróprios para a Administração Municipal de Pérola – PR.

Patrimônio	Descrição	Valor de Ingresso (R\$)	Valor Atual (R\$)	Situação
005507	MICROCOMPUTADOR	638,00	127,60	Inservível
007169	MICROCOMPUTADOR	1.785,00	357,00	Inservível
007757	NOBREAK SMS SATATION II T800B	398,00	79,60	Inservível
007685	NOBREAK SMS SATATION II T800B	398,00	79,60	Inservível
000041	IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	922,68	184,54	Inservível
000392	SWITCH LEVEL/ONE 24P 10/100	211,20	42,24	Inservível
001872	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 30 L, PORTA (S) 1	214,96	53,96	Inservível
002130	ARMARIO DE MADEIRA, DIMENSÃO 080X50X155, PORTA (S) 2, PRATELEIRA (S) 1, REVESTIMENTO MELAMINO	444,40	111,40	Inservível
007193	MONITOR DE LED 15,6", MARCA AOC	408,90	81,70	Inservível
002425	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, CAPACIDADE 21000 BTU	531,60	132,60	Inservível
008674	NOBREAK 1200VA	739,00	207,16	Inservível
005877	MESA METALICA, DIMENSÃO 120X70X075, REVESTIMENTO MELAMINO, TAMPO MADEIRA	138,00	34,00	Inservível
006951	MONITOR 18,5 POLEGADAS	350,00	70,00	Inservível
010279	MONITOR LED 19 POLEGADAS BCP CORP 200WV 75HZ	800,00	488,00	Inservível
001959	ARMARIO DE MADEIRA, DIMENSÃO 120X050X075, PORTA	220,00	55,00	Inservível

	(S)
--	-----



Cafezal do Sul-PR

Câmara Municipal

CNPJ – 05.649793/0001-10

AV. ITALO ORCULLI, 193 FONE(41) 3603-1238 FONE/FAX(41) 3603-1235 CEP 87.365-000

ATO DA MESA N.º 028/2026

SÚMULA: Autorizar o vereador AGNALDO SENE DA SILVA a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR, nos dias 09 a 12 de junho de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Autorizar o vereador AGNALDO SENE DA SILVA, portador do RG sob nº 5.345.368-6, a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR, nos dias 09 a 12 de junho de 2026. Conforme Requerimento nº 027/2026 de 03 de junho de 2026, sendo:

Saída: 09/06/2026

Retorno: 12/06/2026

INFORMAÇÕES SOBRE A VIAGEM: Participar do curso sobre o tema: “VEREADOR ESTRATÉGICO E SERVIDOR LEGISLATIVO EFICIENTE: IEG-M (ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL), PROGVO (PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS DE GOVERNO), COMISSÕES PERMANENTES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO NA PRÁTICA MUNICIPAL”. Promovido pela INTERATIVA- LG- Assessoria Treinamentos e pesquisa Ltda, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 09 a 12 de junho de 2026.

Cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma.

Resolução 006/2019

Art. 6º Alterado pela Resolução 004/2025

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o retorno.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 08 de junho de 2026.

Ailton de Souza Freire
Presidente

Aparecido Neves Pessoa
1º Secretário

Francisco Vildson de Moura Viana Filho
2º Secretário



Cafezal do Sul-PR

Câmara Municipal

CNPJ – 05.649793/0001-10

AV. ITALO ORCULLI, 193 FONE(41) 3603-1238 FONE/FAX(41) 3603-1235 CEP 87.365-000

ATO DA MESA N.º 027/2026

SÚMULA: Autorizar o Vereador SAMUEL BATISTA MEDEIROS a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 09 a 12 de junho de 2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Autorizar o Vereador SAMUEL BATISTA MEDEIROS portador de RG sob Nº485.585-7 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR nos dias 09 a 12 de junho de 2026. Conforme Requerimento nº 026/2026 de 03 de junho de 2026, sendo:

Saída: 09/06/2026

Retorno: 12/06/2026

Participar do curso sobre o tema “VEREADOR ESTRATÉGICO E SERVIDOR LEGISLATIVO EFICIENTE: IEG-M (ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL), PROGVO (PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS DE GOVERNO), COMISSÕES PERMANENTES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO NA PRÁTICA MUNICIPAL”. Promovido pela INTERATIVA- LG- Assessoria Treinamentos e pesquisa Ltda, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 09 a 12 de junho de 2026. Cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma.

Resolução 006/2019

Art. 6º Alterado pela Resolução 004/2025

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o retorno.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 08 de junho de 2026.

Ailton de Souza Freire
Presidente

Aparecido Neves Pessoa
1º Secretário

Francisco Vildson de M. Viana Filho
2º Secretário



Cafezal do Sul-PR

Câmara Municipal

CNPJ – 05.649793/0001-10

AV. ITALO ORCULLI, 193 FONE(41) 3603-1238 FONE/FAX(41) 3603-1235 CEP 87.365-000

ATO DA MESA N.º 029/2026

SÚMULA: Autorizar o Vereador JOÃO PAULO COGO a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR nos dias 09 a 12 de junho de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Autorizar o Vereador JOÃO PAULO COGO portador de RG sob Nº8.456.922-4 SSP-PR a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR nos dias 09 a 12 de junho de 2026. Conforme Requerimento nº 028/2026 de 08 de junho de 2026, sendo:

Saída: 09/06/2026

Retorno: 12/06/2026

INFORMAÇÕES SOBRE A VIAGEM: Participar do curso sobre o tema: “VEREADOR ESTRATÉGICO E SERVIDOR LEGISLATIVO EFICIENTE: IEG-M (ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL), PROGVO (PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS DE GOVERNO), COMISSÕES PERMANENTES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO NA PRÁTICA MUNICIPAL”. Promovido pela INTERATIVA- LG- Assessoria Treinamentos e pesquisa Ltda, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 09 a 12 de junho de 2026.

Cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma.

Resolução 006/2019

Art. 6º Alterado pela Resolução 004/2025

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o retorno.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 08 de junho de 2026.

Ailton de Souza Freire
Presidente

Aparecido Neves Pessoa
1º Secretário

Francisco Vildson de Moura Viana Filho
2º Secretário



Cafezal do Sul-PR

Câmara Municipal

CNPJ – 05.649793/0001-10

AV. ITALO ORCULLI, 193 FONE(41) 3603-1238 FONE/FAX(41) 3603-1235 CEP 87.365-000

ATO DA MESA N.º 026/2026

SÚMULA: Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 09 a 12 de junho de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE portador de RG sob nº 26.466.665-3 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR nos dias 09 a 12 de junho de 2026. Conforme Requerimento nº 025/2026 de 03 de junho de 2026, sendo:

Saída: 09/06/2026

Retorno: 12/06/2026

INFORMAÇÕES SOBRE A VIAGEM: Participar do curso sobre o tema: “VEREADOR ESTRATÉGICO E SERVIDOR LEGISLATIVO EFICIENTE: IEG-M (ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL), PROGVO (PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS DE GOVERNO), COMISSÕES PERMANENTES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO NA PRÁTICA MUNICIPAL”. Promovido pela INTERATIVA- LG- Assessoria Treinamentos e pesquisa Ltda, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 09 a 12 de junho de 2026.

Cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma.

Resolução 006/2019

Art. 6º Alterado pela Resolução 004/2025

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o retorno.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 08 de junho de 2026.

Agnaldo Sene da Silva
1º Vice-Presidente

Aparecido Neves Pessoa
1º Secretário

Francisco Vildson de M. Viani Filho
2º Secretário



MUNICIPIO DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29

Estado do Paraná

AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO - CEP: 87470000 (44) 3534-8000

e-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Nº da Diária: 148

Data: 03/06/2026

Página: 1 / 2

Orgão: 02 - GOVERNO MUNICIPAL

Unid. Organizatória: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO

Projeto/Atividade: 2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE

Nat. da Despesa: 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL

Desdobramento: 14 - DIÁRIAS NO PAÍS

SubDesdobramento: 01 - AGENTES POLÍTICOS

Redução: 6

Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Ordinários (Límites) - Exercício Corrente

Nome do servidor (s): FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA

Matrícula do servidor(s): 500172

Cargo/Função: Chefe De Gabinete

Nº da lei de autorização: 1496/2009

Nº de Ato de Concessão: 146/2026

Data de Lei: 09/09/2009

Valor Hospedagem: 0,00

Valor Evento RS: 0,00

Destino: CURITIBA - PR

Quantidade de Diárias: 1,00

Valor Unitário da Diária RS: 925,42

Valor Total da Solicitação RS: 925,42

Justificativa: REFERENTE PAGAMENTO DE 1/8 DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.486/09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$925,42 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR, PARA REPRESENTAR O PREFEITO MUNICIPAL, NUMA REUNIÃO DE ENTREGA DE VEÍCULO, AUT.148

Data de Saída: 09/06/2026

Horário de Saída: 19:00

Meio de Transporte: TRANSPORTE PÚBLICO

Data de Retorno: 11/06/2026

Horário de Retorno: 07:00

Custo de Transporte: 0,0

Dotação: 6 - 02.001.04.122.0002.2.003.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

SECRETÁRIO(A)

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO MUNICIPAL

Data: / /

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DESPACHO:

() AUTORIZADO, observando o Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, o limite definido de execução orçamentária e em conformidade com os procedimentos licitatórios estabelecidos na Lei 14.133/21, sob responsabilidade do solicitante.

() NÃO AUTORIZADO



MUNICIPIO DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29

Estado do Paraná

AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO - CEP: 87470000 (44) 3534-8000

e-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Nº da Diária: 149

Data: 03/06/2026

Página: 1 / 2

Orgão: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E VACAO

Unid. Organizatória: 05.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VACAO

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0009 - INFRAESTRUTURA URBANA

Projeto/Atividade: 2006 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VACAO

Nat. da Despesa: 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL

Desdobramento: 14 - DIÁRIAS NO PAÍS

SubDesdobramento: 01 - SERVIDORES EFETIVOS

Redução: 601

Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Ordinários (Límites) - Exercício Corrente

Nome do servidor (s): CRISTIANO ALESSANDRO DE OLIVEIRA

Matrícula do servidor(s): 18

Cargo/Função: Auxiliar Administrativo

Nº da lei de autorização: 1496/2009

Nº de Ato de Concessão: 147/2025

Data de Lei: 09/09/2009

Valor Hospedagem: 0,00

Valor Evento RS: 0,00

Destino: CURITIBA - PR

Quantidade de Diárias: 1,00

Valor Unitário da Diária RS: 925,42

Valor Total da Solicitação RS: 925,42

Justificativa: REFERENTE PAGAMENTO DE UMA DIÁRIA E MEIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.486/09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 925,42 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR, PARA BUSCAR UM VEÍCULO, AUT.149

Data de Saída: 09/06/2026

Horário de Saída: 19:00

Meio de Transporte: TRANSPORTE PÚBLICO

Data de Retorno: 11/06/2026

Horário de Retorno: 07:00

Custo de Transporte: 0,0

Dotação: 601 - 06.001.15.452.0009.2.068.3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

SECRETÁRIO(A)

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO MUNICIPAL

Data: / /

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DESPACHO:

() AUTORIZADO, observando o Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, o limite definido de execução orçamentária e em conformidade com os procedimentos licitatórios estabelecidos na Lei 14.133/21, sob responsabilidade do solicitante.

() NÃO AUTORIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

DIÁRIA DE JUNHO 2026

RELATORIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES

MATRÍCULA: 202431

RG: 7.051.594-0

CPF: 02645128980

DESTINO/UF: MARINGA

SAÍDA: 05/20H 05/06/2026

RETORNO:12:08 H 05/06/2026

MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: SDP9180

CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 51,41 (Cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO ☐

INDEFERIDO ☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 113-2026

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.895-04, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS, inscrita no CNPJ nº 02.319.237/0001-65, com sede à Rua Paralela 262, Nº SN, Centro - 89683-000 na cidade de Ponte Serrada, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo SANDRO HILÁRIO PAVAN, portador(a) do CPF/MF nº 560.205.031-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa nº 36/ 2026, Processo nº 79, data da homologação da licitação 01/06/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, LUVAS E BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL REALIZADA PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO

Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 280,00, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá início em 01/06/2026 e término previsto para 01/06/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E, por estarem justos e certos, contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 01/06/2026.



MUNICIPIO DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29

Estado do Paraná

AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO - CEP: 87470000 (44) 3534-8000

e-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Nº da Diária: 152

Data: 08/06/2026

Página: 1 / 2

Orgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Unid. Organizatória: 05.001 - DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0008 - SAUDE PARA TODOS

Projeto/Atividade: 2057 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Nat. da Despesa: 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL

Desdobramento: 14 - DIÁRIAS NO PAÍS

SubDesdobramento: 01 - SERVIDORES EFETIVOS

Redução: 515

Fonte de Recurso: 1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 20/00 - 15%) - Exercício Corrente

Nome do servidor (s): FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA

Matrícula do servidor(s): 500172

Cargo/Função: Chefe De Gabinete

Nº da lei de autorização: 1496/2009

Nº de Ato de Concessão: 146/2026

Data de Lei: 09/09/2009

Valor Hospedagem: 0,00

Valor Evento RS: 0,00

Destino: MARINGÁ - PR

Quantidade de Diárias: 1,00

Valor Unitário da Diária RS: 77,11

Valor Total da Solicitação RS: 77,11

Justificativa: REFERENTE PAGAMENTO DE 1/8 DE UMA DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.486/09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 77,11 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS, AUT.149

Data de Saída: 09/06/2026

Horário de Saída: 08:30

Meio de Transporte: COROLA SEQ-4956

Data de Retorno: 09/06/2026

Horário de Retorno: 15:00

Custo de Transporte: 200,0

Dotação: 515 - 05.001.10.302.0008.2.057.3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

SECRETÁRIO(A)

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO MUNICIPAL

Data: / /

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DESPACHO:

() AUTORIZADO, observando o Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, o limite definido de execução orçamentária e em conformidade com os procedimentos licitatórios estabelecidos na Lei 14.133/21, sob responsabilidade do solicitante.

() NÃO AUTORIZADO



PREFEITURA

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

DECRETO Nº 45/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município no exercício de 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONALDO TINTI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.799 de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º.

Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro.

Suplementação	Fonte	Valor
09	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.001.18.541.0056.2.1	Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
547 - 3.3.90.39.00.00	0	7.500,00
	Total Suplementação:	7.500,00

Art. 2º. Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), conforme segue:

Redução	Fonte	Valor
09	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.001.18.541.0056.2.160	Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
543 - 3.3.90.30.00.00	0	7.500,00
	Total Redução:	7.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO,

ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de junho de 2026.

RONALDO TINTI

Prefeito Municipal



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlos S. Vilela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229

CGC/MF – 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produto químico para tratamento da água para consumo humano visando a desinfecção para distribuição de água potável a população, em atendimento às normas e legislações vigentes aplicáveis ao abastecimento público.

RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa.

EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – JEAN CARLOS YUKIO HOKAZONO

CNPJ 65.668.789/0001-07

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: R\$ 23.886,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e seis reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 15 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 dias após assinatura do contrato.

Tapejara, em 03 de junho de 2026

Ruan Carlos Sabino dos Santos

Diretor Executivo do SAMAE



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlos S. Vilela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229

CGC/MF – 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produto químico para tratamento da água para consumo humano visando a desinfecção para distribuição de água potável a população, em atendimento às normas e legislações vigentes aplicáveis ao abastecimento público.

RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa.

EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – JEAN CARLOS YUKIO HOKAZONO

CNPJ 65.668.789/0001-07

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: R\$ 23.886,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e seis reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 15 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 dias após assinatura do contrato.

Tapejara, em 03 de junho de 2026

Ruan Carlos Sabino dos Santos

Diretor Executivo do SAMAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Publicado no jornal
"UMUARAMA ILUSTRADO"

Edição nº.:
Pag.:
De:

PORTARIA N° 430
DE 08 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal **MARCIO HENRIQUE MORICO**, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
08/06/2026	10:00h/21:00	MARINGÁ-PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Instituto da Audição.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *aput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 08 de junho de 2026

Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C.G.C. 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

Publicado no jornal
"UMUARAMA ILUSTRADO"

Edição nº.:
Pag.:
De:

PORTARIA N° 159, DE 03 DE JUNHO DE 2026
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)

REPLUBICADO PARA CORREÇÃO

Nôncia Comissões de Avaliação de Desempenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar 120/2022 de 14 de fevereiro de 2022 e o disposto nos Decretos nº 031 de 23 de março de 2022 e 022 de 23 de março de 2022 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de Promoção Horizontal e o processo de Avaliação do Estágio Probatório.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de desempenho, por ano letivo de 2026, composto pelos seguintes profissionais:

Danieli Aparecida da Silva
Rosângela Rodrigues da Cunha
Adriana Alves Zeni de Carvalho
Michele dos Santos Napoleão Barbi
Simone de Oliveira
Suplente: Selma Magda Franco Sette Martinez.

Art. 2º Instituir as comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I – Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco.
Elsandra de Fátima Inácio Frediane
Edvani Caroline de Moraes Salvaadori
Andressa Pedro Ravazzi Ricci
Edileusa Rosa de Santana
Suplente: Marlene Pavan Pereira.

II – Centro Municipal de Educação Infantil Doutor Arnaldo Faivro Busato:
Vanderlêia Aparecida Pedrini
Déssicas Diuly dos Santos Dellalo
Wllem Dainny dos Santos
Fernanda de Souza Brito dos Santos
Suplente: Roberta Possenti.

III – Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Carlito Schimidt Villela:
Shirley Aparecida da Rocha Almeida
Maria Aparecida de Lira Bahia
Cristiane Greicy Jepes Grope Leite
Angelica Aparecida Pinheiro
Suplente: Eliane Rosa Peters do Nascimento.

IV – Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves- Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Karina Nogueira Dias Alves
Danieli da Silva Magierski Spricigo
Valquíria Bazanella Mistrello
Marta Thome silva

Sandra Rosilene Faxina Nascimento
Suplente: Neusa Aparecida Nunes da Silva.

V – Escola Municipal Paulo Freire – Educação Infantil Ensino Fundamental:
Valéria Cristina Pereira Rosa
Adriana Gregório dos Santos
Jamaina Nayara da Silva Resende
Daniele Caschini de Souza Queiros
Sidneia Soares Bilela
Suplente: Lígia Maria da Silva Andrade.

VI – Escola Municipal Doutor Ulysses da Silveira Guimarães – Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Elsângela Cacilda Miranda Sanches
Maria Izabel da Silva Agostinho
Thaiane Rosimere Pinheiro Mastrocose
Kêmyli Sestak Goes
Mauro Sergio Narcizo Rodrigues
Suplente: Juliana Aparecida R.Luiz.

VII – Escola Municipal Professora Francisca Dutra – Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Eliane Fátima G. dos Santos
Elsângela Aparecida de L. Pinheiro
Josué Martine Magalhães
Ana Maria de Oliveira da Silva
Kelly Francieli Augusta S. de A.Caetano
Suplente: Renata Cristina G.Tivrolli.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 03 de junho de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prefeito Carlos Schimidt Villela, 376 - Centro - Caixa Postal 11 - Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.833/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara - Paraná

Publicado no jornal
"UMUARAMA ILUSTRADO"

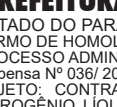
Edição nº.:
Pag.:
De:

RATIFICAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO Nº. 012/2026

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara, Estado da Paraná - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, autoriza a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PROTOCOLO E VIA E-MAIL ATÉ A DATA LIMITE DO DIA 03 DE JUNHO DE 2026 ÀS 09h00min**, e com base no Parecer Jurídico desta autarquia, resolve **RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026: JEAN CARLOS YUKIO HOKAZONO CNPJ 65.668.789/0001-07, VALOR TOTAL: R\$ 23.886,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e seis reais) - COM O OBJETO DE:** Contratação de empresa para fornecimento de produto químico para tratamento da água para consumo humano visando a desinfecção para distribuição de água potável a população, em atendimento às normas e legislações vigentes aplicáveis ao abastecimento público.

Tapejara, 03 de junho de 2026.

Ruan Carlos Sabino dos Santos
Diretor Executivo do Samae



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026
Dispensa Nº 036/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSERMINCIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, LUVAS E BANHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL REALIZADA PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedor(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.

CNPJ VALOR TOTAL
EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS 02.319.237/0001-65 R \$ 13.260,00
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01/06/2026.
RONALDO TINTI
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Publicado no jornal
"UMUARAMA ILUSTRADO"

Edição nº.:
Pag.:
De:

PORTARIA N° 432
DE 08 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem de R\$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal **ROBSON FLORENÇO SILVA**, matrícula nº 1931, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
09/06/2026	05:00h/16:00	Cascavel / PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital UOPECAN.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *aput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 08 de junho de 2026.

Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Publicado no jornal
"UMUARAMA ILUSTRADO"

Edição nº.:
Pag.:
De:

PORTARIA N° 431
DE 08 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor **RUBENS DE SOUSA**, matrícula nº1927 ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
09/06/2026	03:00h/14:00h	Maringá -PR Arapongas-PR	Conduzir paciente para tratamento de Saúde no Hospital Santa Rita e HONPAR.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *aput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

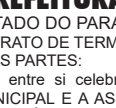
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 08 de junho de 2026

Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 009/2026

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, nos termos e condições abaixo estabelecidas.

OBJETO:
O presente Termo tem por a transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, destinados ao custeio parcial do transporte de estudantes universitários e de cursos técnicos no trajeto entre o Município de São Jorge do Patrocínio/PR e o Município de Umuarama/PR, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Executivo Municipal. Parágrafo Único. O objeto previsto no caput visa contribuir para o acesso, a permanência e a continuidade da formação educacional e profissionalizante de estudantes residentes no Município de São Jorge do Patrocínio, mediante apoio ao deslocamento regular para instituições de ensino localizadas no Município de Umuarama/PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo da lei federal nº 13.019/2014 e a autorização Legislativa Municipal nº. 2.832/2026, publicada dia 29 de maio de 2026.

VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá vigência de 07 (sete) meses no período de junho à dezembro de 2026, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas por ambas as partes.

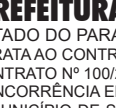
VALOR:
Os recursos orçamentários e financeiros deste Projeto de Lei, constitui-se na importância global de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), que serão repassados em 7(sete) parcelas mensais no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado e apresentado pela entidade que integra o Processo de Inexigibilidade nº 17/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para o cumprimento da transferência financeira prevista neste Termo, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Un. Org.: 002 – Departamento de Educação; Atividade: 12.364.0031.20650 – Manutenção das Atividades da Casa Familiar Rural; Natureza da Despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A função de Gestor desta transferência será exercida pela Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Professora 30 horas, Sra.Michellete peres dos Santos, brasileira, portadora do CPF ***.795.479-**, nominada através da Portaria nº. 43/2026 de 22 de janeiro de 2026.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.

DATA DE ASSINATURA:
São Jorge do patrocínio, 02 de junho 2026.



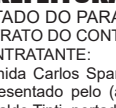
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DO CONTRATO Nº 100/2026
CONTRATO Nº 100/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Contrato nº 100/2026, firmado com a empresa ALUGALIA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, para correção de erro material constante na Cláusula Nona – Do Reajustamento de Preços.

Onde se lê:
Item 9.2
"O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 04/05/2026, até a data do efetivo adimplimento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato."

Leia-se:
Item 9.2
"O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 21/10/2025, até a data do efetivo adimplimento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato."

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 100/2026. São Jorge do Patrocínio/PR, 08 de JUNHO de 2026.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026
CONTRATANTE: Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com sede à Avenida Carlos Spanhol nº 164 Centro, inscrito no CCG/MF nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ronaldo Tinti, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.210120-4 e do CPF/MF nº 738.708.899-34, e

CONTRATADA: ALUGALIA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Seleção de empresa especializada para a execução de obra de Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 24.904,83 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

VALOR: R\$ 6.520.000,00 (Seis Milhões quinhentos e vinte mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Altônia, Estado do Paraná.

São Jorge do Patrocínio, 02 de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 209/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. VANESSA BAZAN NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF n.º **,083.279-** PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10/04/2025 a 24/04/2026, concedidas durante o período de 13/07/2026 a 22/07/2026, não havendo direito ao pagamento do abono Constitucional visto que já o recebeu em competências anteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

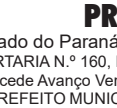
PORTARIA N.º 204/2026 DE 02 DE MAIO DE 2026
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR A PARTIR DE 08 DE JUNHO DE 2026 a Sra. KATIA CRISTIANE SANTANA NOGUEIRA, brasileira, casada, portadora do CPF n.º **,118.259-** PR, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo V, CC-08, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde assumirá a responsabilidade pelas seguintes atividades:

- Participar junto com a equipe local na coordenação do atendimento assistencial dos municípios que possuem necessidade social;
- Participar junto com a equipe local do trabalho de acolhimento das crianças assistidas pelo Centro de Referência Social (CRA);
- Alimentar sistemas de Monitoramento do Atendimento Social (SUAS); e
- Auxiliar na elaboração e execução de projetos sociais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 160, DE 08 DE JUNHO DE 2026
Concede Avanço Vertical.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022,

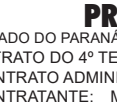
RESOLVE:

Art. 1o Conceder Avanço Vertical, de acordo com o disposto nos artigos do artigo 27, da Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022, ao seguinte servidor, conforme quadro abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	CLASSE/REF ANTERIOR	CLASSE REF. ATUAL
92601	Divino Cesar Faria	Operador de Máquinas	B – 02	C – 02
92611	Jader Rodrigo Campos	Motorista	B – 02	F – 02
92602	Rafael Garcia	Técnico em Informática	D – 02	F – 02
92596	Roberta Maria Rodrigues de Oliveira dos Santos	Assistente Social	E – 02	F – 02

Art. 2o Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de junho de 2026.

Tapejara, 08 de junho de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

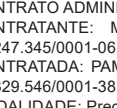
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°102/2022
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: GEOVANI NASCIMENTO FIGUEIREDO 07456427992., CNPJ n.º. 18.095.643/0001-21
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS DA DIVISÃO DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 102/2022, para 07 (sete) meses, a partir do dia 18/05/2026 até 18/12/2026, referente à contratação de empresa para prestação de serviços para as oficinas da divisão da cultura, no Município de Tapejara – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – O aditivo encontra respaldo no artigo 40, inciso XI, c/c artigo 55, inciso III, garante a manutenção do valor real da moeda. O reajuste ocorre anualmente e pode ser formalizado por simples apostilamento, passando preço unitário a vigorar da seguinte forma: DO REAJUSTE E VALOR:
O valor do contrato original é de R\$-10.500,00 (dez mil, e quinhentos reais) sendo este reajustado em 4,14% tendo como base o percentual do aumento inflacionário IPCA acumulado a partir da data de início de vigência do contrato. Assim, o valor passará a ser R\$-1.562,10(um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos) por 07 (sete) meses, somando R\$-10.934,70 (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 18 de maio de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

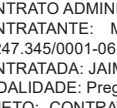
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°103/2022
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: PAMELLA KAROLYNE ALCANTARA DE LIMA 094.633.469-29, CNPJ/MF n.º. 36.329.546/0001-38
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS DA DIVISÃO DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 102/2022, para 07 (sete) meses, a partir do dia 18/05/2026 até 18/12/2026, referente à contratação de empresa para prestação de serviços para as oficinas da divisão da cultura, no Município de Tapejara – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – O aditivo encontra respaldo no artigo 40, inciso XI, c/c artigo 55, inciso III, garante a manutenção do valor real da moeda. O reajuste ocorre anualmente e pode ser formalizado por simples apostilamento, passando preço unitário a vigorar da seguinte forma: DO REAJUSTE E VALOR:
O valor do contrato original é de R\$-18.375,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais) sendo este reajustado em 4,14% tendo como base o percentual do aumento inflacionário IPCA acumulado a partir da data de início de vigência do contrato. Assim, o valor passará a ser R\$ 2.733,68-(dois mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) por 07 (sete) meses, somando R\$-19.135,76 (dezenove mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr,18 de maio de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°104/2022
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: JAIME ALVES DE OLIVEIRA 866.142.829-72., CNPJ n.º. 44.855.768/0001-12
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 30/2022

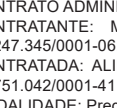
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS DA DIVISÃO DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 102/2022, para 07 (sete) meses, a partir do dia 18/05/2026 até 18/12/2026, referente à contratação de empresa para prestação de serviços para as oficinas da divisão da cultura, no Município de Tapejara – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – O aditivo encontra respaldo no artigo 40, inciso XI, c/c artigo 55, inciso III, garante a manutenção do valor real da moeda. O reajuste ocorre anualmente e pode ser formalizado por simples apostilamento, passando preço unitário a vigorar da seguinte forma: DO REAJUSTE E VALOR:
O valor do contrato original é de R\$-13.125,00 (treze mil e vinte e cinco reais) sendo este reajustado em 4,14% tendo como base o percentual do aumento inflacionário IPCA acumulado a partir da data de início de vigência do contrato. Assim, o valor passará a ser R\$-1.952,63 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) por 07 (sete) meses, somando R\$-13.668,41 (treze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, a partir do dia 18/05/2026 até 18/12/2026.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 18 de maio de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

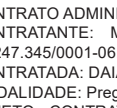
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°105/2022
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: ALINE PAULA ARAUJO DA SILVA MILITAO 061.992.849-25, CNPJ/MF n.º. 41.751.042/0001-41
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS DA DIVISÃO DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 102/2022, para 07 (sete) meses, a partir do dia 18/05/2026 até 18/12/2026, referente à contratação de empresa para prestação de serviços para as oficinas da divisão da cultura, no Município de Tapejara – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – O aditivo encontra respaldo no artigo 40, inciso XI, c/c artigo 55, inciso III, garante a manutenção do valor real da moeda. O reajuste ocorre anualmente e pode ser formalizado por simples apostilamento, passando preço unitário a vigorar da seguinte forma: DO REAJUSTE E VALOR:
O valor do contrato original é de R\$-10.500,00 (dez mil, e quinhentos reais) sendo este reajustado em 4,14% tendo como base o percentual do aumento inflacionário IPCA acumulado a partir da data de início de vigência do contrato. Assim, o valor passará a ser R\$-1.562,10(um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos) por 07 (sete) meses, somando R\$-10.934,70 (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 18 de maio de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°106/2022
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: DAJANE DA SILVA MOREIRA 05853668960, CNPJ n.º. 37.515.181/0001-07
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS DA DIVISÃO DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 102/2022, para 07 (sete) meses, a partir do dia 18/05/2026 até 18/12/2026, referente à contratação de empresa para prestação de serviços para as oficinas da divisão da cultura, no Município de Tapejara – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – O aditivo encontra respaldo no artigo 40, inciso XI, c/c artigo 55, inciso III, garante a manutenção do valor real da moeda. O reajuste ocorre anualmente e pode ser formalizado por simples apostilamento, passando preço unitário a vigorar da seguinte forma: DO REAJUSTE E VALOR:
O valor do contrato original é de R\$-10.500,00 (dez mil, e quinhentos reais) sendo este reajustado em 4,14% tendo como base o percentual do aumento inflacionário IPCA acumulado a partir da data de início de vigência do contrato. Assim, o valor passará a ser R\$-1.562,10(um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos) por 07 (sete) meses, somando R\$-10.934,70 (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 18 de maio de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Tüneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tüneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUTÍ, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	PANIFICADORA PADOCA LTDA 28.872.474/0001-07 Praça MANOEL RIBAS, 96 - Centro - Tüneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000 (44)2030-2289 panifica.padoca@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)				
Lote	24 - Lote 24				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
24	00022767 - BOLINHO ZEZÉ (ESPERA MARIDO)	quilogram	PRÓPRIA	200	40,120000
BOLINHO ZEZÉ (ESPERA MARIDO)					8.024,00
Total Lote:					8.024,00
Lote	25 - Lote 25				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
25	00011335 - BOLO RECHEADO COM FRUTAS	quilogram	PRÓPRIA	300	48,500000
BOLO RECHEADO COM FRUTAS					14.550,00
Total Lote:					14.550,00
Lote	26 - Lote 26				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
26	00022769 - BOLO RECHEADO DOS AMORES	quilogram	PRÓPRIA	300	68,970000
BOLO RECHEADO DOS AMORES					20.691,00
Total Lote:					20.691,00
Lote	27 - Lote 27				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
27	00025078 - BOLO SECO (DIVERSOS SABORES) - COM COBERTURA	quilogram	PRÓPRIA	180	29,610000
BOLO SECO (DIVERSOS SABORES) - COM COBERTURA					5.329,80
Total Lote:					5.329,80

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00

Lote	28 - Lote 28				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
28	00025076 - BOLO SECO (DIVERSOS SABORES) - SEM COBERTURA	quilogram	PRÓPRIA	180	28,640000
BOLO SECO (DIVERSOS SABORES) - SEM COBERTURA					5.155,20
Total Lote:					5.155,20
Lote	29 - Lote 29				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
29	00021927 - DOCE TIPO 'CAROLINA', RECHEADO C/ DOCE DE LEITE	quilogram	PRÓPRIA	200	69,050000
DOCE TIPO 'CAROLINA', RECHEADO C/ DOCE DE LEITE					13.810,00
Total Lote:					13.810,00
Lote	30 - Lote 30				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
30	00021924 - LANCHINHO NATURAL, CONTENDO ALFACE, PRESUNTO, MUSSARELA E COBERTURA DE MUSSARELA	unidade	PRÓPRIA	2.500	3,650000
LANCHINHO NATURAL, CONTENDO ALFACE, PRESUNTO, MUSSARELA E COBERTURA DE MUSSARELA					9.125,00
Total Lote:					9.125,00
Lote	31 - Lote 31				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
31	00021926 - PÃO DE QUEIJO ASSADO, PRONTO P/ CONSUMO	quilogram	PRÓPRIA	300	48,330000
PÃO DE QUEIJO ASSADO, PRONTO P/ CONSUMO					14.499,00
Total Lote:					14.499,00
Lote	32 - Lote 32				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
32	00029949 - PÃO FRANCÊS, PREPARADO C/ FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME, CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCA - O PÃO DEVERÁ ESTAR PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS ASSADO, SENDO FRESCO DO DIA, SENDO PROIBIDA A ENTREGUE DELE MURCHO, COM IMPUREZAS OU CORPOS ESTRANHOS, OU QUE TENHA SIDO ASSADO NO DIA ANTERIOR E REQUENTADO (CARACTERÍSTICAS DE PÃES ASSADOS NO DIA ANTERIOR E REQUENTADO; O PÃO FRANCÊS REQUENTADO DO DIA ANTERIOR APRESENTA CASCA MAIS DURA E RESISTENTE, MIOLO SECO E MENOS MACIO, COM PERDA SIGNIFICATIVA DE AROMA E SABOR, PODENDO ADQUIRIR TEXTURA LEVEMENTE BORRACHUDA AO MASTIGAR, NÃO SERÃO ACEITOS PÃES COM ESTAS CARACTERÍSTICAS EM NENHUMA HIPÓTESE. OS PÃES DEVERÃO SER ENTREGUES NOS HORÁRIOS E LOCAIS INFORMADOS PELAS SECRETARIAS.	quilogram	PRÓPRIA	2.000	19,410000
PÃO FRANCÊS, PREPARADO C/ FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME, CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCA - O PÃO DEVERÁ ESTAR PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS ASSADO, SENDO FRESCO DO DIA, SENDO PROIBIDA A ENTREGUE DELE MURCHO, COM IMPUREZAS OU CORPOS ESTRANHOS, OU QUE TENHA SIDO ASSADO NO DIA ANTERIOR E REQUENTADO (CARACTERÍSTICAS DE PÃES ASSADOS NO DIA ANTERIOR E REQUENTADO; O PÃO FRANCÊS REQUENTADO DO DIA ANTERIOR APRESENTA CASCA MAIS DURA E RESISTENTE, MIOLO SECO E MENOS MACIO, COM PERDA SIGNIFICATIVA DE AROMA E SABOR, PODENDO ADQUIRIR TEXTURA LEVEMENTE BORRACHUDA AO MASTIGAR, NÃO SERÃO ACEITOS PÃES COM ESTAS CARACTERÍSTICAS EM NENHUMA HIPÓTESE. OS PÃES DEVERÃO SER ENTREGUES NOS HORÁRIOS E LOCAIS INFORMADOS PELAS SECRETARIAS.					38.820,00
Total Lote:					38.820,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00

Lote	32 - Lote 32				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
32	32 PÃO FRANCÊS, PREPARADO C/ FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME, CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCA - O PÃO DEVERÁ ESTAR PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS ASSADO, SENDO FRESCO DO DIA, SENDO PROIBIDA A ENTREGUE DELE MURCHO, COM IMPUREZAS OU CORPOS ESTRANHOS, OU QUE TENHA SIDO ASSADO NO DIA ANTERIOR E REQUENTADO (CARACTERÍSTICAS DE PÃES ASSADOS NO DIA ANTERIOR E REQUENTADO; O PÃO FRANCÊS REQUENTADO DO DIA ANTERIOR APRESENTA CASCA MAIS DURA E RESISTENTE, MIOLO SECO E MENOS MACIO, COM PERDA SIGNIFICATIVA DE AROMA E SABOR, PODENDO ADQUIRIR TEXTURA LEVEMENTE BORRACHUDA AO MASTIGAR, NÃO SERÃO ACEITOS PÃES COM ESTAS CARACTERÍSTICAS EM NENHUMA HIPÓTESE. OS PÃES DEVERÃO SER ENTREGUES NOS HORÁRIOS E LOCAIS INFORMADOS PELAS SECRETARIAS.	quilogram	PRÓPRIA	2.000	19,410000
32 PÃO FRANCÊS, PREPARADO C/ FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME, CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCA - O PÃO DEVERÁ ESTAR PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS ASSADO, SENDO FRESCO DO DIA, SENDO PROIBIDA A ENTREGUE DELE MURCHO, COM IMPUREZAS OU CORPOS ESTRANHOS, OU QUE TENHA SIDO ASSADO NO DIA ANTERIOR E REQUENTADO (CARACTERÍSTICAS DE PÃES ASSADOS NO DIA ANTERIOR E REQUENTADO; O PÃO FRANCÊS REQUENTADO DO DIA ANTERIOR APRESENTA CASCA MAIS DURA E RESISTENTE, MIOLO SECO E MENOS MACIO, COM PERDA SIGNIFICATIVA DE AROMA E SABOR, PODENDO ADQUIRIR TEXTURA LEVEMENTE BORRACHUDA AO MASTIGAR, NÃO SERÃO ACEITOS PÃES COM ESTAS CARACTERÍSTICAS EM NENHUMA HIPÓTESE. OS PÃES DEVERÃO SER ENTREGUES NOS HORÁRIOS E LOCAIS INFORMADOS PELAS SECRETARIAS.					38.820,00
Total Lote:					38.820,00

Lote	33 - Lote 33				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
33	00023238 - SALGADINHOS ASSADOS, TIPO ESFIFA	quilogram	PRÓPRIA	300	85,030000
SALGADINHOS ASSADOS, TIPO ESFIFA					25.509,00
Total Lote:					25.509,00

Lote	34 - Lote 34				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
34	00029950 - SALGADINHOS FRITOS.	cento	PRÓPRIA	250	100,030000
SALGADINHOS FRITOS.					25.007,50
Total Lote:					25.007,50

Lote	35 - Lote 35				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
35		quilogram	PRÓPRIA	250	51,480000
					12.870,00
Total Lote:					12.870,00

Gerado por: patricia barbalho

3 de 60

03/06/2026 16:53

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00

Lote	35 - Lote 35				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
00021925 - SALGADO ASSADO, TIPO BAURUZINHO					12.870,00
SALGADO ASSADO, TIPO BAURUZINHO					12.870,00
Total Lote:					12.870,00
Total Fornecedor:					193.390,50

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUTÍ, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA 00.074.295/0001-40 Avenida UNIAO, 398 - CENTRO - Tüneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000 lugardeconomia@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)				
Lote	116 - Lote 116				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
116	00029973 - AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, EMBALAGEM DE 5 KG POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER PORTARIA 4	pacote	COLOMBO	1.000	18,230000
AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, EMBALAGEM DE 5 KG POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER PORTARIA 451/97					18.230,00
AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, EMBALAGEM DE 5 KG POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER PORTARIA 451/97					18.230,00
Total Lote:					18.230,00
Lote	121 - Lote 121				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
121	00029977 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM	pacote	MINUETTO	380	19,670000
ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM					7.474,60
Total Lote:					7.474,60



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Tüneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tüneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00

Lote	121 - Lote 121				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
00029978 - BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 360G, C/ 23 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE					7.474,60
BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 360G, C/ 23 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE					7.474,60
Total Lote:					7.474,60

Lote	123 - Lote 123				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
123	00029978 - BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 360G, C/ 23 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	unidade	NAGA	1.100	5,720000
BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 360G, C/ 23 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE					6.292,00
Total Lote:					6.292,00

Lote	124 - Lote 124				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
124	00029979 - BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 GRAMAS - 1ª QUALIDADE	pacote	NAGA	1.100	5,990000
BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 GRAMAS - 1ª QUALIDADE					6.589,00
Total Lote:					6.589,00

Lote	128 - Lote 128				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
128	00029983 - CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VACUO COM 500 GR DE PRIMEIRA	pacote	MANDELA	3.500	27,560000
CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VACUO COM 500 GR DE PRIMEIRA					96.460,00
Total Lote:					96.460,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00

Lote	128 - Lote 128				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
00029984 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - 1ª QUALIDADE					96.460,00
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - 1ª QUALIDADE					96.460,00
Total Lote:					96.460,00

Lote	139 - Lote 139	
------	-----------------------	--

 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Tüneiras do Oeste - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tüneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000 CNPJ Nº 76.247.329/0001-13					
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO					
Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026				
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00				
Lote	47 - Lote 47				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
					859,80
Lote	48 - Lote 48				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
48	00020239 - BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO (PAR) Nº 36 A 43, COR BRANCA	unidade	GRENDENE	30	49,990000 1.499,70
	BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO (PAR) Nº 36 A 43, COR BRANCA				
					1.499,70
Lote	50 - Lote 50				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
50	00012337 - CANECAS DE ALUMÍNIO DE 02 LITROS - 1ª QUALIDADE	unidade	RAMOS	15	26,890000 403,35
	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 02 LITROS - 1ª QUALIDADE				
					403,35
Lote	51 - Lote 51				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
51	00020243 - CESTO DE LIXO COM TAMPA CAPACIDADE DE 30 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE	unidade	MB	25	36,270000 906,75
	CESTO DE LIXO COM TAMPA CAPACIDADE DE 30 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE				
					906,75
Lote	52 - Lote 52				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
52	00020242 - CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE	unidade	MB	20	69,990000 1.399,80
	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE				
					1.399,80
Lote	53 - Lote 53				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
53	00020244 - CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE	unidade	MB	20	48,900000 978,00
	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE				
					978,00

Gerado por: patricia barbato 14 de 60 03/06/2026 16:53

 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Tüneiras do Oeste - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tüneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000 CNPJ Nº 76.247.329/0001-13					
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO					
Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026				
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00				
Lote	53 - Lote 53				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
					978,00
Lote	55 - Lote 55				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
55	00029952 - COLHERZINHAS DESCARTÁVEIS/PLÁSTICO PCT C/ 10 UNIDADES.	pacote	PLAZAPEL	200	5,090000 1.018,00
	COLHERZINHAS DESCARTÁVEIS/ PLÁSTICO PCT C/ 10 UNIDADES.				
					1.018,00
Lote	56 - Lote 56				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
56	00000442 - COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX CONTENDO NO MÍNIMO 2500 UNIDADES	caixa	CRISTALCOPC	200	88,900000 17.780,00
	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX CONTENDO NO MÍNIMO 2500 UNIDADES				
					17.780,00
Lote	57 - Lote 57				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
57	00029953 - COPO DESCARTÁVEL 50 ML CX C/ 5000 UNIDADES.	caixa	CRISTALCOPC	180	102,980000 18.536,40
	COPO DESCARTÁVEL 50 ML CX C/ 5000 UNIDADES.				
					18.536,40
Lote	58 - Lote 58				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
58	00029954 - COPOS DE VIDRO 200 ML - 1ª QUALIDADE	unidade	NADIR	30	1,400000 42,00
	COPOS DE VIDRO 200 ML - 1ª QUALIDADE				
					42,00
Lote	59 - Lote 59				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
59	00007390 - DESINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 2LT	unidade	ALPES	1.000	3,880000 3.880,00
	DESINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 2LT				
					3.880,00

Gerado por: patricia barbato 15 de 60 03/06/2026 16:53

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO					
Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026				
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00				
Lote	61 - Lote 61				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
61	00024970 - DISPENSER PORTA COPOS 150/160/200ML	unidade	PREMISSE	50	42,990000 2.149,50
	DISPENSER PORTA COPOS 150/160/200ML				
					2.149,50
Lote	62 - Lote 62				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
62	00024971 - DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA	unidade	PREMISSE	50	29,970000 1.498,50
	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA				
					1.498,50
Lote	63 - Lote 63				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
63	00024972 - DISPENSER PORTA SABONETE LÍQUIDO DE 1L	unidade	PREMISSE	50	29,970000 1.498,50
	DISPENSER PORTA SABONETE LÍQUIDO DE 1L				
					1.498,50
Lote	64 - Lote 64				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
64	00006384 - ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - 1ª QUALIDADE	unidade	LOCATELLI	60	3,490000 209,40
	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - 1ª QUALIDADE				
					209,40
Lote	65 - Lote 65				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
65	00023267 - ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIO	unidade	CATUAI	40	7,460000 298,40
	ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIO				
					298,40
Lote	71 - Lote 71				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
71	00029955 - GARFINHOS DESCARTÁVEIS/PLÁSTICO PCT C/ 10 UND.	pacote	PLAZAPEL	200	4,390000 878,00
	GARFINHOS DESCARTÁVEIS/ PLÁSTICO PCT C/ 10 UND.				
					878,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO					
Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026				
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00				
Lote	72 - Lote 72				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
72	00011343 - GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - 1ª QUALIDADE	unidade	MOR	20	49,990000 999,80
	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - 1ª QUALIDADE				
					999,80
Lote	73 - Lote 73				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
73	00007432 - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, EM INOX, COM AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1 LITRO	unidade	MOR	25	104,990000 2.624,75
	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, EM INOX, COM AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1 LITRO				
					2.624,75
Lote	74 - Lote 74				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
74	00020231 - GARRAFAS TÉRMICAS COM TORNEIRA CAPACIDADE 10 LTS	unidade	MOR	10	101,990000 1.019,90
	GARRAFAS TÉRMICAS COM TORNEIRA CAPACIDADE 10 LTS				
					1.019,90
Lote	75 - Lote 75				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
75	00029959 - GUARDANAPOS DE PAPEL 24 x 22, PACOTE C/ 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	pacote	trópicos	400	2,680000 1.072,00
	GUARDANAPOS DE PAPEL 24 x 22, PACOTE C/ 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE				
					1.072,00
Lote	77 - Lote 77				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
77	00020233 - LEITEIRA DE ALUMÍNIO, C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 2LT	unidade	RAMOS	6	37,950000 227,70
	LEITEIRA DE ALUMÍNIO, C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 2LT				
					227,70

 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Tüneiras do Oeste - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tüneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000 CNPJ Nº 76.247.329/0001-13					
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO					
Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026				
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00				
Lote	81 - Lote 81				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
81	00020246 - LIXEIRA DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E PEDAL, FORMA RETANGULAR, CAPACIDADE DE 25 LITROS.	unidade	JAGUAR	30	54,650000 1.639,50
	LIXEIRA DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E PEDAL, FORMA RETANGULAR, CAPACIDADE DE 25 LITROS.				
					1.639,50
Lote	82 - Lote 82				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
82	00007427 - LIXEIRA DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E PEDAL, FORMA RETANGULAR, CAPACIDADE DE 30 LITROS.	unidade	JAGUAR	15	114,990000 1.724,85
	LIXEIRA DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E PEDAL, FORMA RETANGULAR, CAPACIDADE DE 30 LITROS.				
					1.724,85
Lote	83 - Lote 83				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
83	00023268 - LUVAS DE LÁTEX - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COM SUPORTE TÊXTIL E DORSO VENT	par	NOBRE	60	3,980000 238,80
	LUVAS DE LÁTEX - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COM SUPORTE TÊXTIL E DORSO VENTILADO, TAMANHO G.				
					238,80
Lote	84 - Lote 84				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
84	00023263 - LUVAS LATEX PARA SERVIÇOS GERAIS MEDIA PAR	par	NOBRE	280	3,990000 1.117,20
	LUVAS LATEX PARA SERVIÇOS GERAIS MEDIA PAR				
					1.117,20
Lote	85 - Lote 85				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
85	00022779 - PÁ P/ LIXO, PLÁSTICA - CABO CURTO	unidade	CATUAI	60	4,990000 299,40
					299,40

Gerado por: patricia barbato 18 de 60 03/06/2026 16:53



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Tüneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tüneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026				
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00				
Lote	85 - Lote 85				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	PÁ P/ LIXO, PLÁSTICA - CABO CURTO				299,40
Lote	86 - Lote 86				299,40
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
86	00001591 - PAINELA DE PRESSÃO - COM CAPACIDADE DE 4,5 LTS - 1ª QUALIDADE	unidade	PANELUX	5	58,940000 294,70
	PAINELA DE PRESSÃO - COM CAPACIDADE DE 4,5 LTS - 1ª QUALIDADE				
					294,70
Lote	87 - Lote 87				294,70
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
87	00014168 - PAINELA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 7 LTS - 1ª QUALIDADE	unidade	PANELUX	5	117,940000 589,70
	PAINELA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 7 LTS - 1ª QUALIDADE				
					589,70
Lote	89 - Lote 89				589,70
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
89	00029981 - PAPEL ALUMÍNIO, C/ MEDIDA MÍNIMA 7,5M x 30CM, EMBALAGEM C/ 1UND.	rolo	PANELUX	200	6,440000 1.288,00
	PAPEL ALUMÍNIO, C/ MEDIDA MÍNIMA 7,5M x 30CM, EMBALAGEM C/ 1UND.				
					1.288,00
Lote	91 - Lote 91				1.288,00
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
91	00006114 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1000FLS	unidade	REMAPEL	1.200	10,490000 12.588,00
	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1000FLS				
					12.588,00
Lote	92 - Lote 92				12.588,00
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
92		unidade	TROPICOS	500	3,800000 1.900,00

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**

Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026					
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00					
Lote	161 - Lote 161					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA					1.122,50
Total Lote:						1.122,50
Lote	165 - Lote 165					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
165	00023255 - PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS, COM EMBALAGEM PLÁSTICA E CAIXA, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS	unidade	FESTONE	1.100	12,750000	14.025,00
	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS, COM EMBALAGEM PLÁSTICA E CAIXA, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS					
Total Lote:						14.025,00
Lote	168 - Lote 168					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
168	00020015 - QUEIJO RALADO, TIPO MUSSARELA OU PARMESÃO, EMBALAGEM C/ 50 GRS	unidade	VIGOR	80	5,480000	438,40
	QUEIJO RALADO, TIPO MUSSARELA OU PARMESÃO, EMBALAGEM C/ 50 GRS					
Total Lote:						438,40
Lote	173 - Lote 173					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
173	00013877 - REQUEIJÃO COM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ASPECTO, COR, ODORE, CARACTERÍSTICAS E LIVRES DE SUÍDEADES, PARASITAS E LARVAS DE 1ª QUALIDADE	unidade	VIGOR	400	9,270000	3.708,00
Total Lote:						3.708,00

Gerado por: patricia barbalho

26 de 60

03/06/2026 16:53

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**

Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026					
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00					
Lote	175 - Lote 175					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
175	00003002 - SARDINHA EM LATA 250 GR	unidade	GOMES DA COSTA	100	11,880000	1.188,00
	SARDINHA EM LATA 250 GR					
Total Lote:						1.188,00
Lote	176 - Lote 176					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
176	00021711 - SELETA DE LEGUMES, EMBALAGEM C/ 200G	unidade	FUGINI	80	3,970000	317,60
	SELETA DE LEGUMES, EMBALAGEM C/ 200G					
Total Lote:						317,60
Lote	177 - Lote 177					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
177	00021917 - SUCO CONCENTRADO, VÁRIOS SABORES (LARANJA/ABACAXI/PESEGO/CAJUEIRO/GOIABA), EMBALAGEM TIPO TETRA PAK C/ 1LT	unidade	COCAMAR	230	8,550000	1.966,50
	SUCO CONCENTRADO, VÁRIOS SABORES (LARANJA/ABACAXI/PESEGO/CAJUEIRO/GOIABA), EMBALAGEM TIPO TETRA PAK C/ 1LT					
Total Lote:						1.966,50
Lote	178 - Lote 178					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
178	00023248 - SUCO DE LARANJA INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM CONSERVANTES, NÃO ALCÓOLICO, NÃO FERMENTADO, EMBALAGEM C/ 900 ML	unidade	Pratz	300	14,140000	4.242,00
	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM CONSERVANTES, NÃO ALCÓOLICO, NÃO FERMENTADO, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 900 ML					
Total Lote:						4.242,00
Lote	179 - Lote 179					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
179	00030012 - TEMPERO PRONTO - VÁRIOS SABORES (LARANJA/ABACAXI/PESEGO/CAJUEIRO/GOIABA), EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	pacote	MIKA	80	6,240000	499,20
	TEMPERO PRONTO - VÁRIOS					
Total Lote:						499,20

Gerado por: patricia barbalho

27 de 60

03/06/2026 16:53

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**

Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026					
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00					
Lote	179 - Lote 179					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	SABORES - EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.					
Total Lote:						499,20
Total Fornecedor:						180.635,05

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**

Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026		
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00		
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I, da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº12318, faz saber que após a análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUTÍ, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.			

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	JOSIMAR DE OLIVEIRA - GAS - ME 24.823.471/0001-14 Rua COMERCIAL, RUA MATO GROSSO 232, 232 - CENTRO - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000 44098850576 Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)					
Lote	197 - Lote 197					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
197	00001760 - CARGA DE GÁS GLP P-13	unidade	SUPERGASBR	300	113,900000	34.170,00
	CARGA DE GÁS GLP P-13					
Total Lote:						34.170,00
Total Fornecedor:						34.170,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026		
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00		
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I, da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº12318, faz saber que após a análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUTÍ, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.			

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	LUCAS GABRIEL GARUTI MACHADO 11764825993 40.462.076/0001-53 Avenida RIO DE JANEIRO, 164 - CENTRO - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000 0000000000 44991492018 LM98704115@GMAIL.COM Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)					
Lote	118 - Lote 118					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
118	00020317 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 500ML	unidade	CRYSTAL	400	1,460000	584,00
	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 500ML					
Total Lote:						584,00
Lote	119 - Lote 119					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
119	00029975 - AMENDOIM DESCASCADO EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	pacote	TERRA VERDE	60	8,870000	532,20
	AMENDOIM DESCASCADO EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA					
Total Lote:						532,20
Lote	130 - Lote 130					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
130	00025985 - CANELA EM PAU IN NATURA, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 10G.	pacote	TERRA VERDE	80	2,430000	194,40
	CANELA EM PAU IN NATURA,					

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**

Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026					
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00					
Lote	130 - Lote 130					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10G.					194,40
Total Lote:						194,40
Lote	132 - Lote 132					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
132	00029987 - COCO RALADO - PCT C/ 100 GRAMAS SEM AÇÚCAR - 1ª QUALIDADE	pacote	TERRA VERDE	50	5,370000	268,50
	COCO RALADO - PCT C/ 100 GRAMAS SEM AÇÚCAR - 1ª QUALIDADE					
Total Lote:						268,50
Lote	133 - Lote 133					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
133	00029989 - COLORAL PCT C/ 500 GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNMPA, REGISTRO NO MINI	pacote	TERRA VERDE	70	7,510000	525,70
	COLORAL PCT C/ 500 GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNMPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE- 1ª QUALIDADE					
Total Lote:						525,70
Lote	134 - Lote 134					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
134	00029989 - CRAVO DA ÍNDIA PACOTE C/ NO MÍNIMO 15 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	pacote	TERRA VERDE	80	3,660000	292,80
	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE C/ NO MÍNIMO 15 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE					

Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026					
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00					
Lote	134 - Lote 134					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					292,80
Total Lote:						292,80
Total Fornecedor:						2.397,80

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

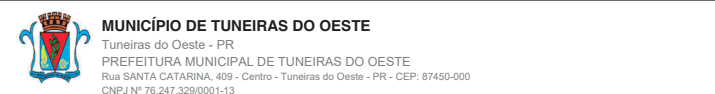
Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026	
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00	

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I, da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº12318, faz saber que após a análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUTÍ, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.	HORTIFRUTÍ, PANIFICADOS, MATERIAIS DE PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIAS
---	--

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

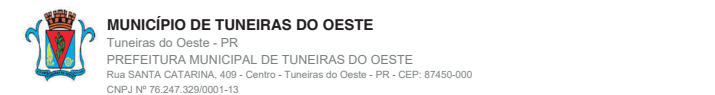
Fornecedor e Proposta	NELSON MOREIRA DOS SANTOS 77.217.891/0001-67					
	RUA NOSSA SENHORA DA APARECIDA S/N, S/N - DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE - Tunurais do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000					
	Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)					
60 - Lote 60						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
60	00022774 - DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETER DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, E PRAZO DE VALIDADE	unidade	VIDA	1.200	1,970000	2.364,00
				Total Lote:	2.364,00	
100 - Lote 100						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
100	00029965 - SABÃO EM PEDRA, PACOTE COM 5 UNIDADES COM, NO MÍNIMO 160G CADA UNIDADE.SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, RÍGIDO, HOMOGÊNEO E COMPACTO, COM PESO MÍNIMO DE 160G POR UNIDADE, CONTENDO TEOR MÍNIMO DE 10% SABÃO EM PEDRA, PACOTE COM 5 UNIDADES COM, NO MÍNIMO 160G CADA UNIDADE.SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, RÍGIDO, HOMOGÊNEO E COMPACTO, COM PESO MÍNIMO	unidade	ALPES	400	6,850000	2.740,00



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO						
Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026					
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00					
Lote	194 - Lote 194					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
194	00030022 - PEITO DE FRANGO, EMBALADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MIN	quilogram	CANCAO	300	16,900000	5.070,00
				Total Lote:		5.070,00
Lote	195 - Lote 195					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
195	00007606 - PRESUNTO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MIN	quilogram	FRIELLA	150	29,300000	4.395,00
				Total Lote:		4.395,00
Lote	196 - Lote 196					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
196	00030023 - SALSICHA A GRANEL 1ª QUALIDADE	quilogram	COPACOL	150	14,650000	2.197,50
				Total Lote:		2.197,50
				Total Fornecedor:		163.716,00



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº1218/18, faz saber que após a análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação e o acima descrita para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUTÍ, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	S A PEDROZO AMARILHA FRUTARIA 28.663.992/0001-56 Rua RIO DE JANEIRO, 47 - CENTRO - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000 000000000 ARMANDO, 2284@HOTMAIL.COM Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)					
Lote	1 - Lote 1					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00003542 - ABACAXI ABACAXI	quilogram	NACIONAL	300	7,040000	2.112,00
				Total Lote:		2.112,00
Lote	2 - Lote 2					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	00004735 - ABOBRINHA VERDE ABOBRINHA VERDE	quilogram	NACIONAL	450	4,290000	1.930,50
				Total Lote:		1.930,50
Lote	3 - Lote 3					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	00029946 - ACELGA. ACELGA.	unidade	NACIONAL	350	5,540000	1.939,00
				Total Lote:		1.939,00
Lote	4 - Lote 4					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
4	00005084 - ALFACE ALFACE	unidade	NACIONAL	400	2,940000	1.176,00
				Total Lote:		1.176,00
Lote	5 - Lote 5					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
5	00007375 - ALHO NACIONAL ALHO NACIONAL	quilogram	NACIONAL	250	24,490000	6.122,50
				Total Lote:		6.122,50

Gerado por: patricia.barbato

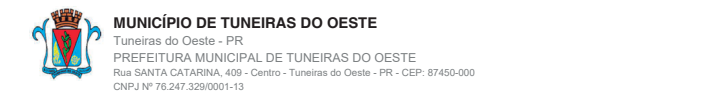
41 de 60

03/06/2026 15:36

Gerado por: patricia barbalto

41 de 60

03/06/2026 16:53



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO						
Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026					
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00					
Lote	6 - Lote 6					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
6	00023991 - BANANA NANICA MÉDIA BANANA NANICA MÉDIA	quilogram	NACIONAL	450	5,290000	2.380,50
				Total Lote:		2.380,50
Lote	7 - Lote 7					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
7	00001043 - BATATA INGLESA BATATA INGLESA	quilogram	NACIONAL	700	4,590000	3.213,00
				Total Lote:		3.213,00
Lote	8 - Lote 8					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
8	00007372 - BETERRABA NACIONAL BETERRABA NACIONAL	quilogram	NACIONAL	450	4,190000	1.885,50
				Total Lote:		1.885,50
Lote	9 - Lote 9					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
9	00011340 - BRÓCOLIS BRÓCOLIS	unidade	NACIONAL	80	6,180000	494,40
				Total Lote:		494,40
Lote	10 - Lote 10					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
10	00001210 - CEBOLA NACIONAL CEBOLA NACIONAL	quilogram	NACIONAL	500	3,390000	1.695,00
				Total Lote:		1.695,00
Lote	11 - Lote 11					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
11	00007576 - CENOURA NACIONAL CENOURA NACIONAL	quilogram	NACIONAL	450	3,970000	1.786,50
				Total Lote:		1.786,50
Lote	12 - Lote 12					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
12	00003541 - COUVE-FLOR COUVE-FLOR	unidade	NACIONAL	120	7,160000	859,20
				Total Lote:		859,20
Lote	13 - Lote 13					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
13	00029947 - COUVE MANTEIGA.	maço	NACIONAL	350	2,940000	1.029,00



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO						
Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026					
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00					
Lote	13 - Lote 13					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	COUVE MANTEIGA.					1.029,00
				Total Lote:		1.029,00
Lote	14 - Lote 14					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
14	00020254 - GENGIBRE GENGIBRE	quilogram	NACIONAL	10	18,840000	188,40
				Total Lote:		188,40
Lote	15 - Lote 15					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
15	00020018 - LARANJA PERA LARANJA PERA	quilogram	NACIONAL	450	4,090000	1.840,50
				Total Lote:		1.840,50
Lote	16 - Lote 16					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
16	00029948 - MAÇÃ FUJI. MAÇÃ FUJI.	quilogram	NACIONAL	350	10,980000	3.843,00
				Total Lote:		3.843,00
Lote	17 - Lote 17					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
17	00001830 - MAMÃO FORMOSO MÉDIO MAMÃO FORMOSO MÉDIO	quilogram	NACIONAL	200	8,290000	1.658,00
				Total Lote:		1.658,00
Lote	18 - Lote 18					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
18	00004739 - MELANCIA MELANCIA	quilogram	NACIONAL	800	1,980000	1.584,00
				Total Lote:		1.584,00
Lote	19 - Lote 19					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
19	00020020 - PEPINO CAIPIRA PEPINO CAIPIRA	quilogram	NACIONAL	350	6,740000	2.359,00
				Total Lote:		2.359,00
Lote	20 - Lote 20					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
20	00023830 - PIMENTÃO PIMENTÃO	quilogram	NACIONAL	80	8,940000	715,20
				Total Lote:		715,20



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO						
Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026					
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00					
Lote	21 - Lote 21					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
21	00020847 - REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE	quilogram	NACIONAL	600	3,580000	2.148,00
				Total Lote:		2.148,00
Lote	22 - Lote 22					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
22	00020848 - TOMATE LONGA VIDA TOMATE LONGA VIDA	quilogram	NACIONAL	650	7,080000	4.602,00
				Total Lote:		4.602,00
Lote	23 - Lote 23					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
23	00014231 - UVA UVA	quilogram	NACIONAL	200	16,540000	3.308,00
				Total Lote:		3.308,00
Lote	36 - Lote 36					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
36	00029951 - LEITE PASTEURIZADO, TIPO 'C', RESFRIADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO C/ 1LT, SABOR, COR, ODORE E ASPECTO CARACTERÍSTICOS, C/ PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 DIAS NO ATO DA ENTREGA	litro	VIDATIVA	850	6,140000	5.219,00
	LEITE PASTEURIZADO, TIPO 'C', RESFRIADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO C/ 1LT, SABOR, COR, ODORE E ASPECTO CARACTERÍSTICOS, C/ PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 DIAS NO ATO DA ENTREGA					



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Tüneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tüneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026				
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00				
Lote	115 - Lote 115				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	COM 300 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRILITO - COLORIDOS E AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, XAROPE DE GULOSES, AÇÚCAR, CONTEM ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CORANTES ARTIFICIAIS EM EMBALAGENS COM 50 UNIDADES - 1ª QUALIDADE				
					5.523,00
Total Lote:					5.523,00

Lote	120 - Lote 120				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	00029976 - AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 500 G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 500 G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.				
		caixa	MANIVA	50	5,870000
					293,50
Total Lote:					293,50

Lote	125 - Lote 125				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	00029980 - BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS, BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS.				
		pacote	GIRASSOL	500	7,300000
					3.765,00
Total Lote:					3.765,00

Lote	126 - Lote 126				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	00029981 - BISCOITO TIPO ROSCA, SABOR COCOLEITE,				
		pacote	GIRASSOL	500	11,650000
					5.825,00
Total Lote:					5.825,00

Gerado por: patricia.barbato

52 de 60

03/06/2026 16:53



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Tüneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tüneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026				
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00				
Lote	126 - Lote 126				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 720 GRAMAS, BISCOITO TIPO ROSCA, SABOR COCOLEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 720 GRAMAS.				
					5.825,00
Total Lote:					5.825,00

Lote	129 - Lote 129				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	00029984 - CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 57 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRI CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 57 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
		caixa	APTI	400	2,440000
					976,00
Total Lote:					976,00

Lote	131 - Lote 131				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	00029986 - CANUDO FRITO, RECHEADO C/ DOCE DE LEITE, CAIXA/BANDEJA C/ 50UND, CANUDO FRITO, RECHEADO C/ DOCE DE LEITE, CAIXA/BANDEJA C/ 50UND.				
		caixa	DU BOM	130	44,080000
					5.730,40
Total Lote:					5.730,40

Lote	135 - Lote 135				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	00007604 - CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO N CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME				
		unidade	LIDER	70	3,190000
					223,30
Total Lote:					223,30

Gerado por: patricia.barbato

53 de 60

03/06/2026 16:53

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026				
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00				
Lote	135 - Lote 135				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
					223,30
Total Lote:					223,30

Lote	141 - Lote 141				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	00029992 - EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 300G - 1ª QUALIDADE				
		unidade	PRAMESA	320	4,830000
					1.545,60
Total Lote:					1.545,60

Lote	142 - Lote 142				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	00029993 - FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA BRANCA PACOTE DE 1 QUILO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EOU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUA				
		pacote	MONSIL	150	7,960000
					1.194,00
Total Lote:					1.194,00

Lote	148 - Lote 148				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	00006343 - FERMENTO EM PÓ EMBALAGEM C/ 100 GRAMAS - 1ª QUALIDADE				
		unidade	APTI	100	4,560000
					456,00
Total Lote:					456,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026				
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00				
Lote	149 - Lote 149				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	00029998 - FUBA PACOTE COM 500 GRAMAS EMBALADA ADEQUADAMENTE, 1ª QUALIDADE				
		pacote	SINHA	120	3,370000
					404,40
Total Lote:					404,40

Lote	152 - Lote 152				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	00007605 - LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/ 395 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO				
		unidade	TRIANGULO	130	6,850000
					890,50
Total Lote:					890,50

Lote	162 - Lote 162				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	00030006 - MILHO VERDE EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DE 1ª QUALIDADE				
		unidade	FUGINI	150	3,310000
					496,50
Total Lote:					496,50

Lote	166 - Lote 166				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	00030009 - PIRULITO - COLORIDOS E AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, XAROPE DE GULOSES, AÇÚCAR, CONTEM ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CORANTES ARTIFICIAIS EM				
		pacote	SANTA FE	200	13,240000
					2.648,00
Total Lote:					2.648,00



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Tüneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tüneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Documento Digital Nº 000023/2026				
Compra	1732 - Pregão Eletrônico 000016/2026 - 19/05/2026 08:30:00				
Lote	166 - Lote 166				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	EMBALAGENS COM 50 UNIDADES - 1ª QUAL				
					2.648,00
Total Lote:					2.648,00

Lote	170 - Lote 170				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	00030010 - REFRESCO VÁRIOS SABORES EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS.				
		pacote	ATALAIA	180	5,940000
					1.069,20
Total Lote:					1.069,20

Lote	171 - Lote 171				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	00007601 - REFRIGERANTE 2 LITROS VÁRIOS SABORES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO M				
		unidade	OURO VERDE	400	6,770000
					2.708,00
Total Lote:					2.708,00

Lote	172 - Lote 172				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	00023250 - REFRIGERANTE GASEIFICADO, SABOR COLA, LATA COM 350 ML				
		unidade	PEPSI	600	4,280000
					2.566,00
Total Lote:					2.566,00

Lote	174 - Lote 174				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	00030011 - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EOU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE				
		pacote	SALINAS	200	2,710000
					542,00
Total Lote:					542,00

Lote	180 - Lote 180				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	00030013 - VINAGRE EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EOU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE				
		unidade	CHEMIN	250	3,180000
					795,00
Total Lote:					795,00

Lote	181 - Lote 181				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	00026515 - ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 500ML				
		unidade	SANTA INES	400	1,540000
					616,00
Total Lote:					616,00

Lote	181 - Lote 181				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	00026515 - ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 500ML				
		unidade	SANTA INES	400	1,540000
					616,00
Total Lote:					616,00

Lote	181 - Lote 181				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário Total
	00026515 - ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 500ML				
		unidade	SANTA INES	400	1,540000
					616,00
Total Lote:					616,00

QUALIDADE						Total Lote:	542,00
Lote	180 - Lote 180						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	
180	00030013 - VINAGRE EMBALAGEM CONTENDO 750 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES	unidade	CHEMIN	250	3,180000	795,00	